

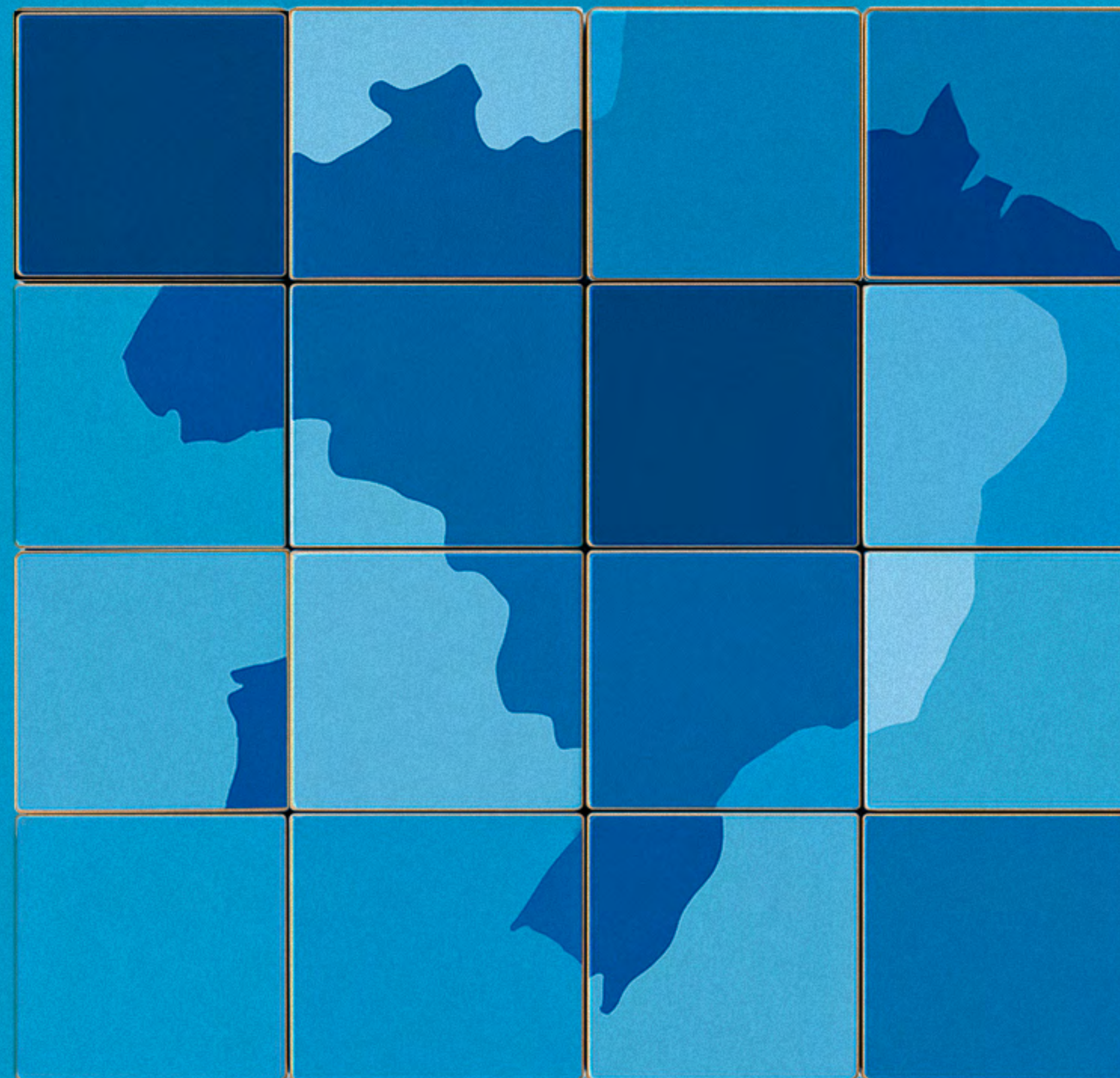
Tabuleiro saneamento básico 2025

Regionalização e prestação
dos serviços de abastecimento
de água e esgotamento
sanitário cinco anos após
a revisão do Marco Legal

JULHO 2025



INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO



APRESENTAÇÃO

Os rumos da política nacional de saneamento básico mudaram radicalmente com a revisão do Marco Legal em 2020.

Passados cinco anos, o novo modelo segue em fase de consolidação, marcado pela diversidade de novos arranjos de gestão e prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotados pelos Estados – ainda que seus impactos mais profundos ainda não estejam plenamente refletidos nos indicadores de acesso aos serviços.

As metas são ambiciosas: alcançar até 2033 o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgoto. Para isso, a lei apostou em três eixos fundamentais: regionalização, incentivo à concorrência na prestação dos serviços e regulação. Esses pilares vêm redesenhando o setor e impulsionando um ciclo acelerado de reestruturação institucional nos estados.

Desde 2020 até o momento, o cenário do saneamento no país mudou de forma relevante: 23 estados aprovaram leis de regionalização, 19 estados realizaram ou têm previstos projetos de concessões, privatizações ou PPPs. Como resultado, cresce o papel do setor privado na prestação de serviços. Ainda assim, as fontes de dados oficiais disponíveis ainda não captam plenamente essa inflexão estrutural. O recém lançado Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, traz novos conceitos e variáveis que precisam de testes e validação. Os dados mais recentes são de 2023.

É nesse contexto que o **Tabuleiro do Saneamento Básico 2025** propõe um olhar exploratório sobre os caminhos recentes da política nacional de saneamento no Brasil. **A publicação organiza dados e informações em mapas e gráficos, oferecendo uma leitura visual e panorâmica dos arranjos estaduais.** Mais do que consolidar estatísticas, o Tabuleiro busca instigar a análise e a comparação entre diferentes territórios, iluminando tendências, dinâmicas e lacunas.

Com foco nas transformações institucionais e na geografia das mudanças em curso, o **Tabuleiro do Saneamento Básico 2025 atualiza e amplia o escopo do relatório lançado em 2024**, contribuindo para que diferentes atores possam entender e jogar melhor esse complexo e decisivo jogo do saneamento básico no Brasil.

10 pontos para entender a revisão do Marco Legal do Saneamento PÁG. 4

- 1. Acesso à água e esgotamento sanitário no Brasil PÁG. 7**
- 2. Regionalização da gestão dos serviços de água e esgoto PÁG.15**
- 3. Concessões, Privatizações e Parcerias Público-Privadas PÁG. 28**
- 4. O perfil da prestação dos serviços de água e esgoto PÁG. 38**
- 5. Olhar à frente: pontos de atenção e questões para o futuro PÁG. 48**

10 pontos para você entender a revisão do Marco Legal

Veja abaixo os principais pontos para compreender a Lei 14.026/2020, que alterou o Marco Legal do Saneamento.

1. É uma revisão do Marco Legal de 2007

A Lei nº 14.026/2020 atualizou, mas não revogou a Lei nº 11.445/2007, conhecida como Marco Legal do Saneamento.

2. Metas de atendimento para 2033

A lei estabeleceu metas de atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, com possibilidade de ampliação até 2040.

3. Política nacional de saneamento

A revisão do Marco Legal criou o CISB (Comitê Interministerial de Saneamento Básico), espaço de articulação entre ministérios, de acompanhamento e priorização de investimentos com recursos federais. O Ministério das Cidades é o responsável pela coordenação e regulamentação da política federal e pela implementação dos instrumentos: Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

4. Regionalização da gestão dos serviços de saneamento básico

Um dos eixos principais da revisão do Marco Legal é a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico. O texto incorpora o conceito de titularidade compartilhada (entre governo do Estado e municípios), define modelos de regionalização e a criação de novas instâncias de governança regional. Com a aprovação das regionalizações e criação das instâncias de governança, essas passam a ter como funções a deliberação da prestação dos serviços, da regulação, dos planos regionais de saneamento básico e das formas e instrumentos de controle social.

5. Incentivo à concessão da prestação de serviços

A legislação proíbe novos contratos de programa - modalidade de acordo entre companhias estaduais e municípios - e promove a abertura do mercado de prestação dos serviços públicos de saneamento básico para o setor privado. O texto também pede comprovação da capacidade econômico-financeira dos contratos atuais em relação às metas de atendimento.

6. Uniformização da regulação: a ANA assume um novo papel

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) passou a ser responsável pela edição de normas de referência para regulação dos serviços de saneamento básico. O financiamento federal passa a ter como condicionante a adoção dessas normas pelas agências reguladoras infranacionais.

7. Os 4 componentes do saneamento básico não são abordados de forma integrada

A legislação coloca mais peso nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enfraquecendo a abordagem de gestão integrada dos quatro componentes do saneamento básico prevista na lei anterior.

8. Água e esgotamento não figuram como Direitos Humanos

Oportunidade perdida: não foi incorporada na lei a ideia de que acesso a água potável e esgotamento sanitário são direitos humanos. Incluí-los na legislação nacional de saneamento seria uma forma de regulamentar em nível nacional a resolução da ONU que reconhece esses direitos e que tem o Brasil como signatário.

9. Municípios perdem protagonismo

A lei introduz a titularidade compartilhada dos serviços de saneamento (seja em região metropolitana, aglomerações urbanas, microrregião ou nos modelos de gestão associada), tirando a centralidade ou exclusividade do município em aspectos como organização, prestação dos serviços, contratos, fiscalização e regulação. A participação da sociedade também perde força no âmbito municipal.

10. Controle social limitado

O controle social já era difícil com o Marco original, mas ganhou maiores desafios em termos regionais pela perda de importância das instâncias locais, dificuldade de representatividade regional e distância das instâncias de decisão e controle das realidades locais, onde se dão as soluções para o saneamento, a prestação ou a ausência do serviço.

Linha do tempo

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Política federal	Lei nº 14.026 (revisão do marco legal) Decreto nº 10.430 Decreto nº 10.588 Instalação do CISB (comitê interministerial)	Primeiro ciclo da comprovação da capacidade econômico- financeira	Criação do bloco de referência do Vale do Jequitinhonha - MG	Segundo ciclo da comprovação da capacidade econômico-financeira	Lei nº 14.898 (Tarifa Social de água e esgoto)	Lançamento do SINISA (Sistema de informações) Revisão do Decreto nº 7.217/2010 (em consulta pública) PEC 2/2016 (Saneamento como direito social, aprovada no Senado)
Regionalização Leis estaduais aprovadas ● Leis revisadas	AL, BA, PE, PI, SE	CE, ES, MA, PB, PR, RN, RO, RR, SC, SP; ● PE	MS, MT, RS ● BA; ● PI	AC, GO, PA ,SE, TO ● RO		● AM
● Concessões ● Privatizações ● PPPs UF (nº de blocos)	● AL (1)	● AL (2); ● RJ (4); ● AP (1)	● CE (2) ; ● RS (Corsan)	● PR (1)	● SP (Sabesp) ● PR (3) ● SE (1) ● PI (1)	● PA (3) ● ES (2)
Normas de referência editadas pela ANA		NR 1, NR 2		NR3	NR4, NR5, NR6, NR7, NR8, NR9, NR10, NR11	NR12

LEGISLAÇÃO VIGENTE

Leis e decretos

[Lei nº 11.445/2007](#)

05/01/2007

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020).

[Decreto nº 7.217/2010](#)

21/06/2010

Decreto em revisão, disponível em consulta pública (julho 2025).
Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

[Lei nº 14.026/2020](#)

15/07/2020

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017.

[Decreto nº 10.430/2020](#)

20/07/2020

Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico.

[Decreto nº 10.710/2021](#)

31/05/2021

Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário.

[Decreto nº 11.030/2022](#)

01/04/2022

Altera o Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, para dispor sobre a regularização de operações e o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026.

[Decreto nº 11.598/2023](#)

12/07/2023

Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário.

[Decreto nº 11.599/2023](#)

13/07/2023

Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União.

NORMAS DE REFERÊNCIA EDITADAS PELA ANA

Norma de referência

[NR nº 1](#) 14/06/2021

Regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.

[NR nº 2](#) 04/11/2021

Padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no Art. 11-B da Lei nº 11.445/2007.

[NR nº 3](#) 03/08/2023

Metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 4](#) 12/01/2024

Práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico.

[NR nº 5](#) 15/01/2024

Matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 6](#) 05/02/2024

Modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 7](#) 19/03/2024

Condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

[NR nº 8](#) 08/05/2024

Metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação.

[NR nº 9](#) 19/09/2024

Indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

[NR nº 10](#) 12/12/2024

Metodologia de cálculo e os procedimentos para os reajustes tarifários para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[NR nº 11](#) 18/12/2024

Condições gerais para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

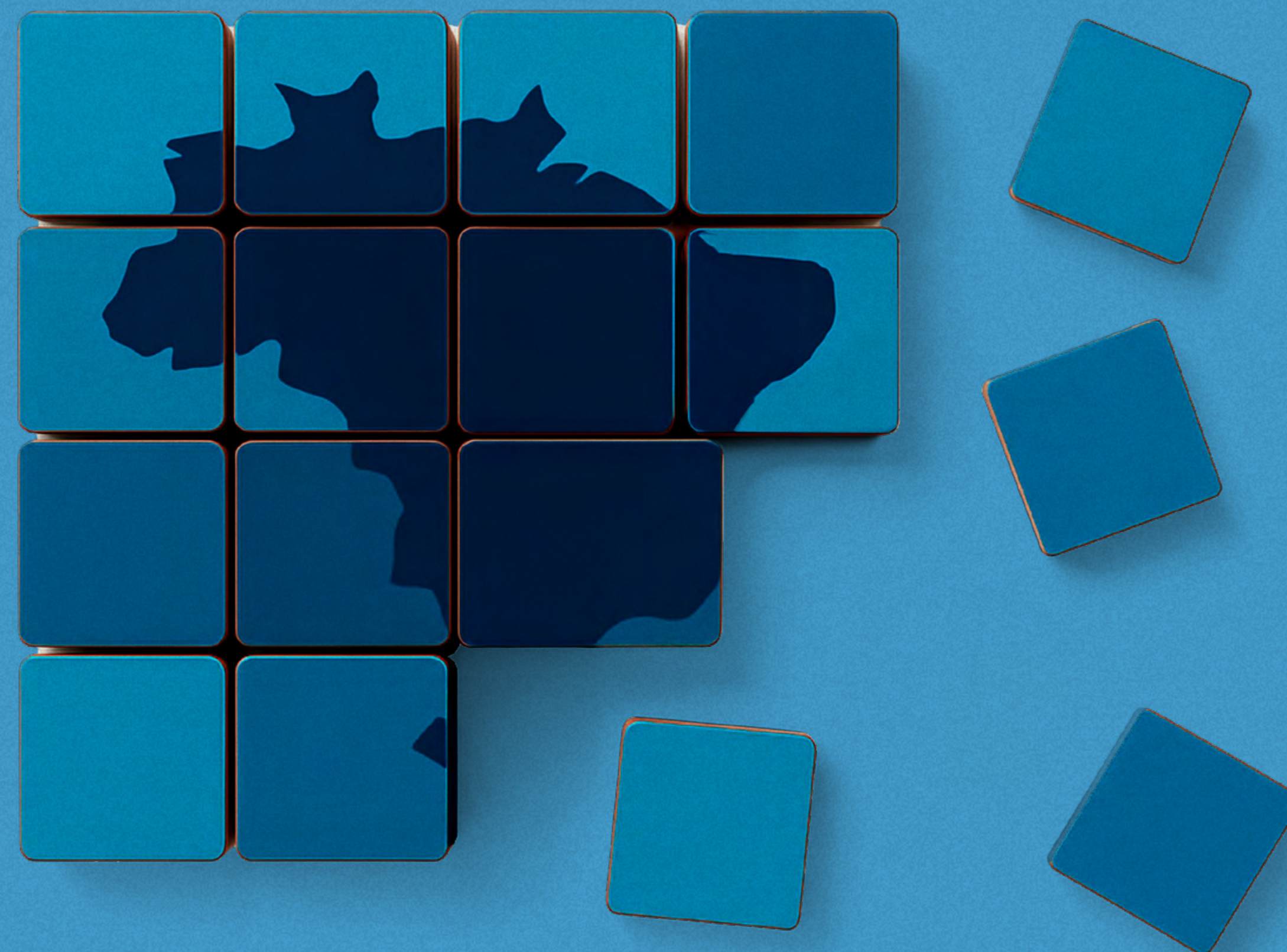
[NR nº 12](#) 17/03/2025

Estruturação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

1

Acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no Brasil

Fontes de abastecimento de água e as formas de escoamento de esgotos adotados nos domicílios brasileiros de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD C 2023 (IBGE)



Acesso à água e ao esgotamento sanitário no Brasil

PNAD
Contínua
2023
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, ano base 2023

PESQUISA AMOSTRAL DO IBGE; divulga dados de características dos domicílios com periodicidade anual; Nível nacional e estadual.

Dentre outros aspectos domiciliares, permite observar as **diferentes soluções de infraestruturas de acesso à água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais**, além da ocorrência de falta de água e a existência de banheiros.

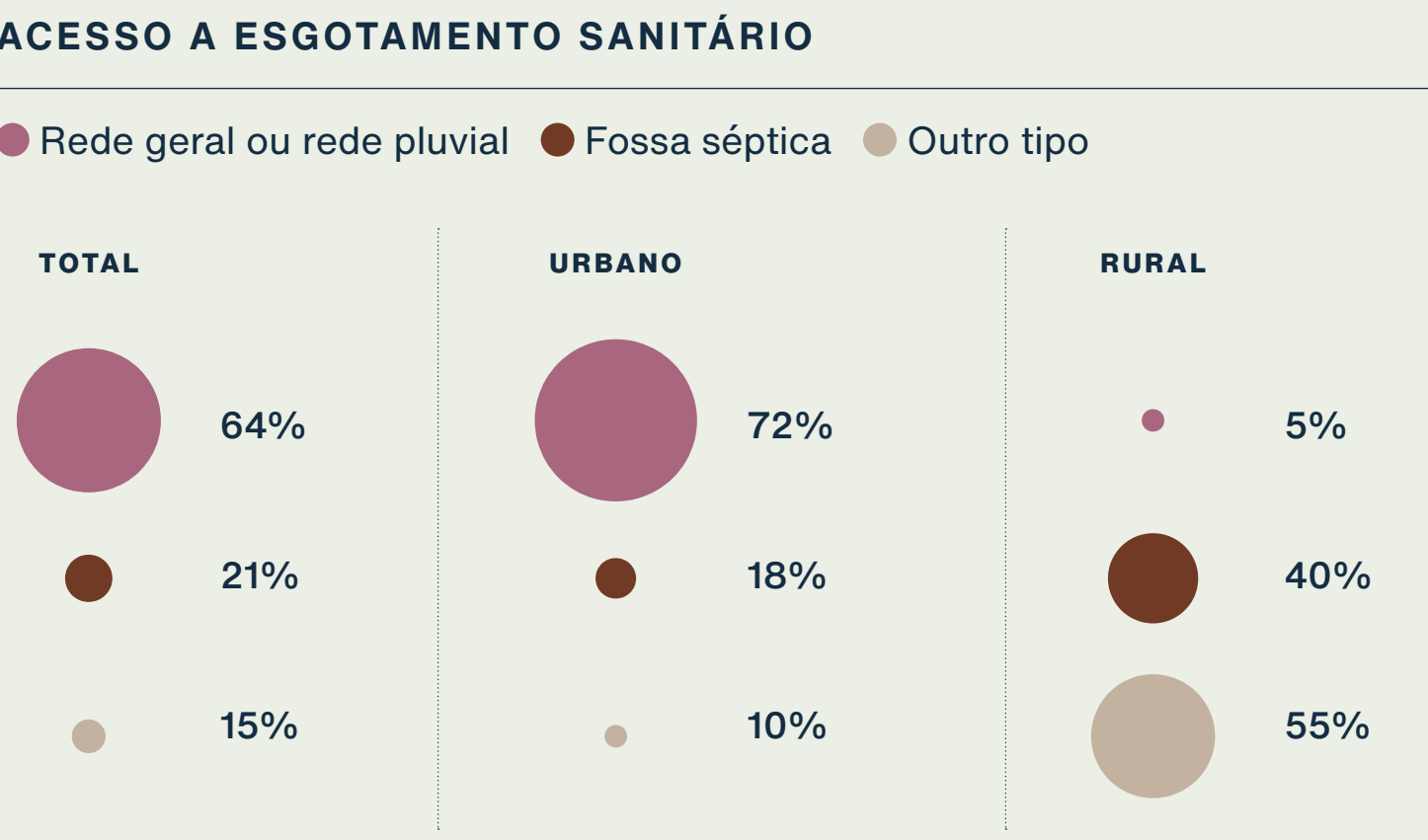
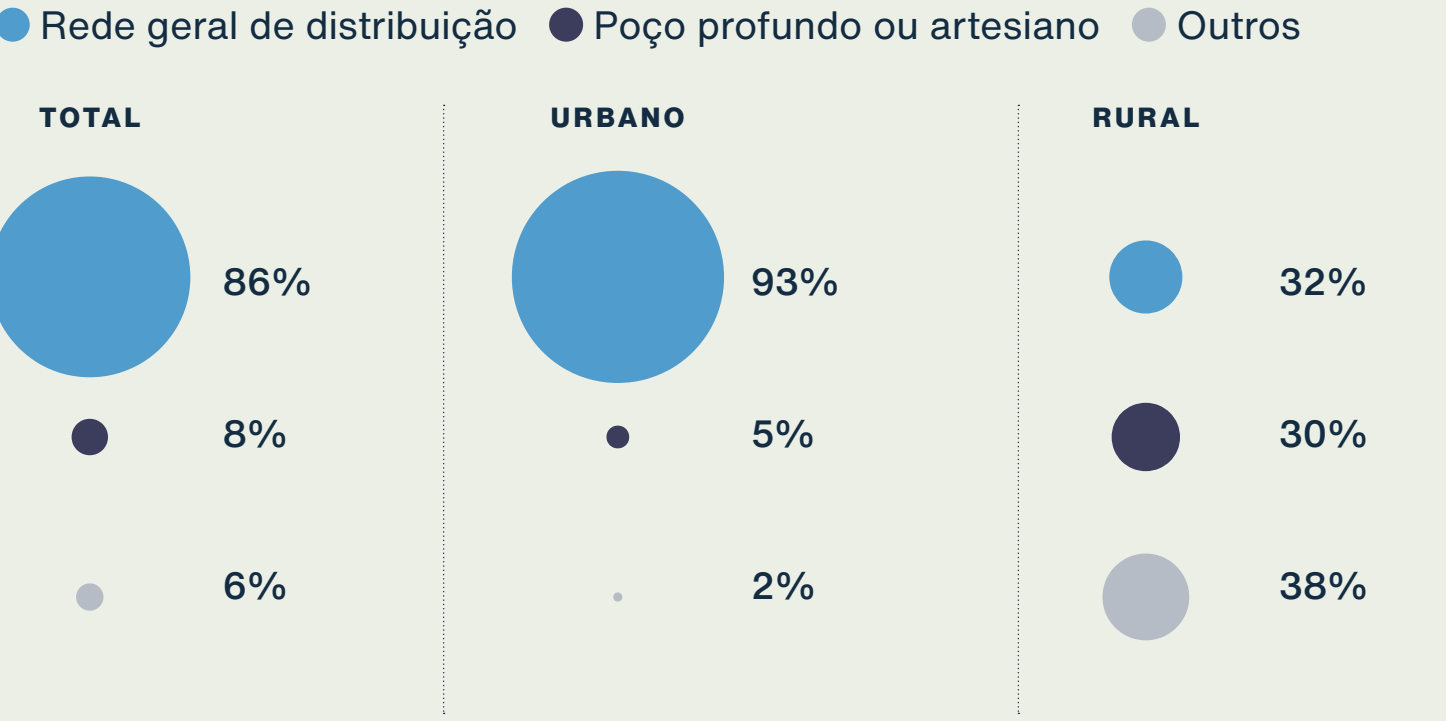
A **PNAD** não avalia a qualidade da água fornecida, a eficiência do esgotamento sanitário ou a tratabilidade dos efluentes.

BRASIL

77,7 milhões de domicílios

URBANO: 68,2 milhões (87,8%)
RURAL : 9,5 milhões (12,2%)

ACESSO À ÁGUA POTÁVEL



Tipos de soluções no acesso à água e esgotamento



● REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO (86%)

66,7 milhões

URBANO: 63,7 milhões (93%)
RURAL : 3 milhões (32%)



● POÇO PROFUNDO OU ARTESIANO (8%)

5,9 milhões

URBANO: 3 milhões (5%)
RURAL: 2,9 milhões (30%)

● OUTROS FONTES (6%)

Poço raso, freático ou cacimba; cisterna; Fonte ou nascente; Outras

5 milhões

URBANO: 1,4 milhões (2%)
RURAL : 3,6 milhões (38%)



● REDE DE COLETA GERAL OU PLUVIAL* (64%)

49,3 milhões

URBANO: 48,9 milhões (72%)
RURAL : 400 mil (5%)



● FOSSA SÉPTICA CONECTADA OU NÃO À REDE (21%)

16,2 milhões

URBANO: 12,5 milhões (18%)
RURAL: 3,7 milhões (40%)

● OUTROS TIPOS (15%)

Fossa rudimentar ou buraco; Vala; Rio, lago, córrego ou mar; Outra forma

11,8 milhões

URBANO: 6,8 milhões (10%)
RURAL : 5 milhões (55%)

REDE GERAL
Representa a prestação de serviço público de água e esgoto, realizada por um prestador (o próprio município ou empresas públicas, privadas ou mistas). É a principal forma de acesso, em especial nas áreas urbanas.

SOLUÇÕES INDIVIDUAIS E/OU COMUNITÁRIAS
Gestão é unidomiciliar ou comunitária, mais recorrentes em áreas rurais e periurbanas.



SOLUÇÕES ADEQUADAS
Permitem maior controle e segurança do atendimento aos requisitos de potabilidade e tratamento da água ou esgoto



SOLUÇÕES PRECÁRIAS
Pouco controle do atendimento aos requisitos de potabilidade e tratamento de água. Destinação totalmente inadequada para esgotos

O Brasil urbano e rural

Distribuição dos domicílios por estado, por área urbana e rural

BRASIL (100%)

77,7 milhões de domicílios

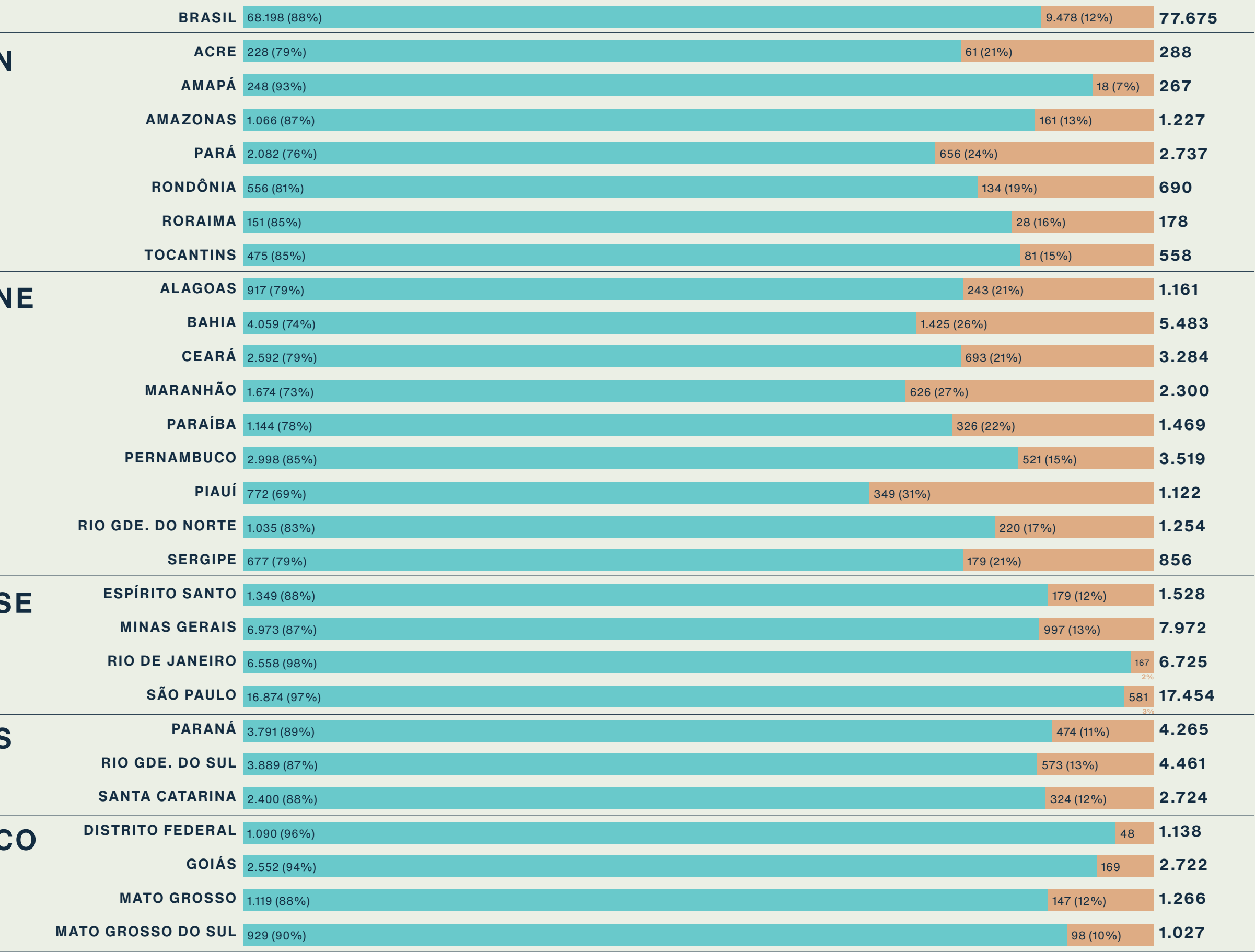
N

NE

SE

S

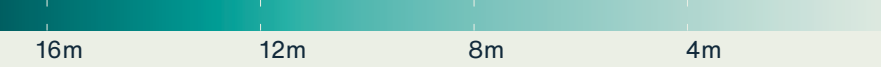
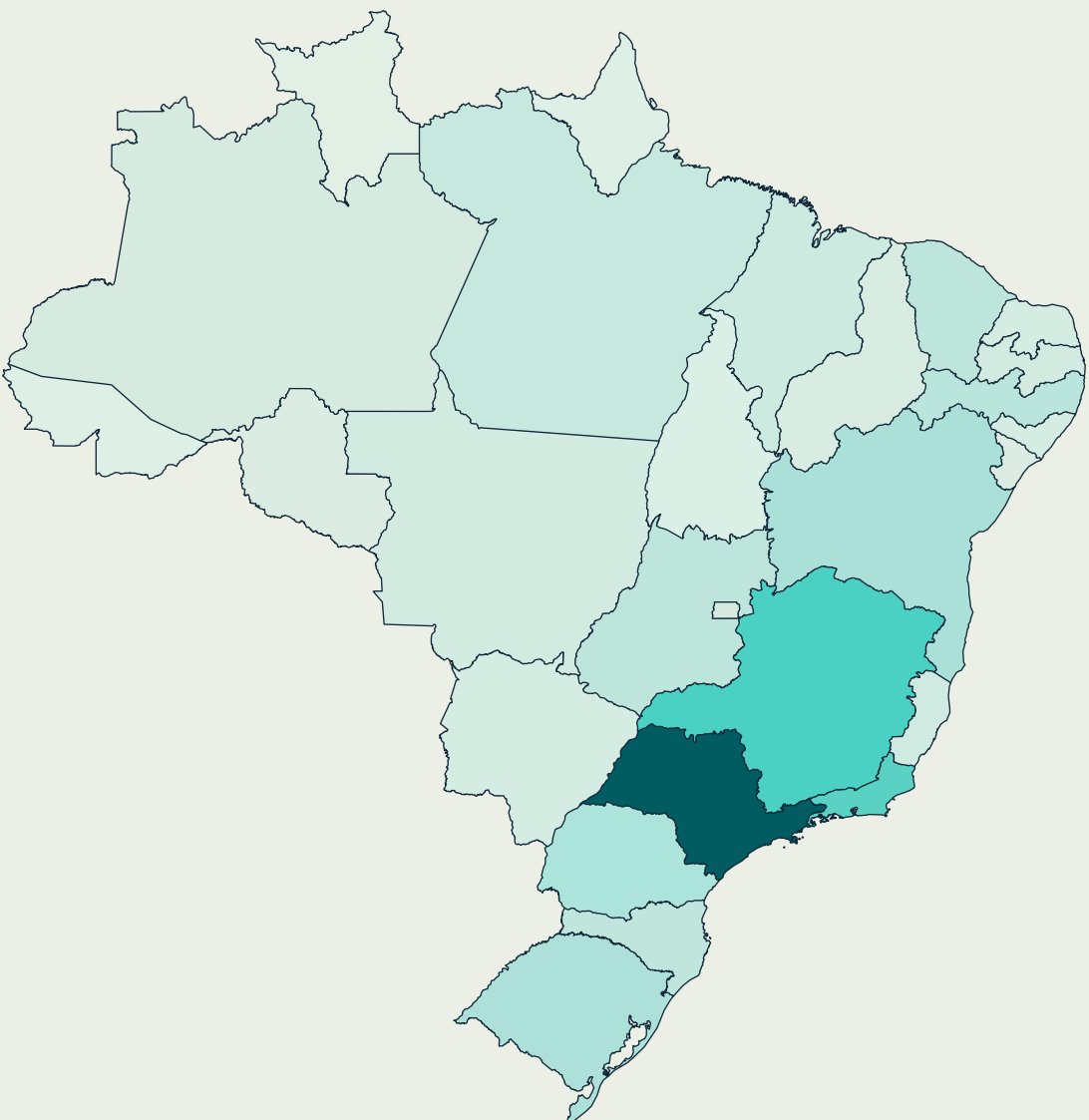
CO



● População Urbana ● População Rural

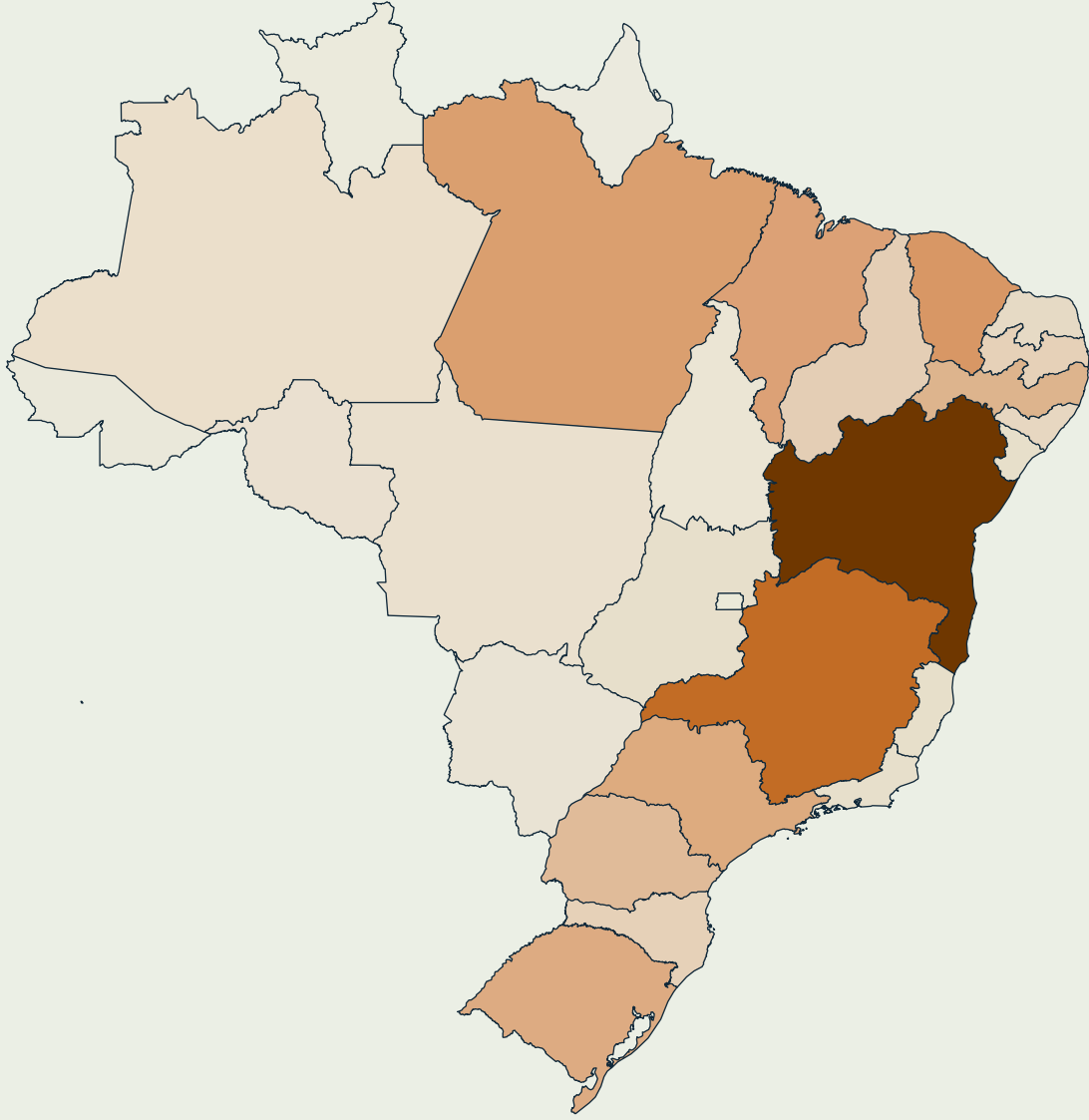
(88%)

68,2 milhões de domicílios urbanos



(12%)

9,5 milhões de domicílios rurais



Fonte: PNAD C 2023 | Domicílios e Moradores, por situação do domicílio | Devido a arredondamentos, os percentuais podem não somar exatamente 100%.

Acesso à água potável

Domicílios por estado e proporção por forma de abastecimento de água, áreas urbanas e rurais (mil domicílios)

Norte
5,9 milhões de domicílios
4,8 milhões urbanos (81%)
1,1 milhões rurais (19%)

Nordeste
20,5 milhões de domicílios
15,9 milhões urbanos (78%)
4,6 milhões rurais (22%)

Sudeste
33,7 milhões de domicílios
31,7 milhões urbanos (94%)
2 milhões rurais (6%)

Sul
11,4 milhões de domicílios
10 milhões urbanos (78%)
1,4 milhões rurais (22%)

Centro-Oeste
6,1 milhões de domicílios
5,7 milhões urbanos (92%)
0,4 milhões rurais (8%)

As fontes de água nos estados

PORCENTAGEM ● Rede geral de distribuição ● Poço profundo ou artesiano ● Outros

DOMICÍLIOS TOTAIS (100%)

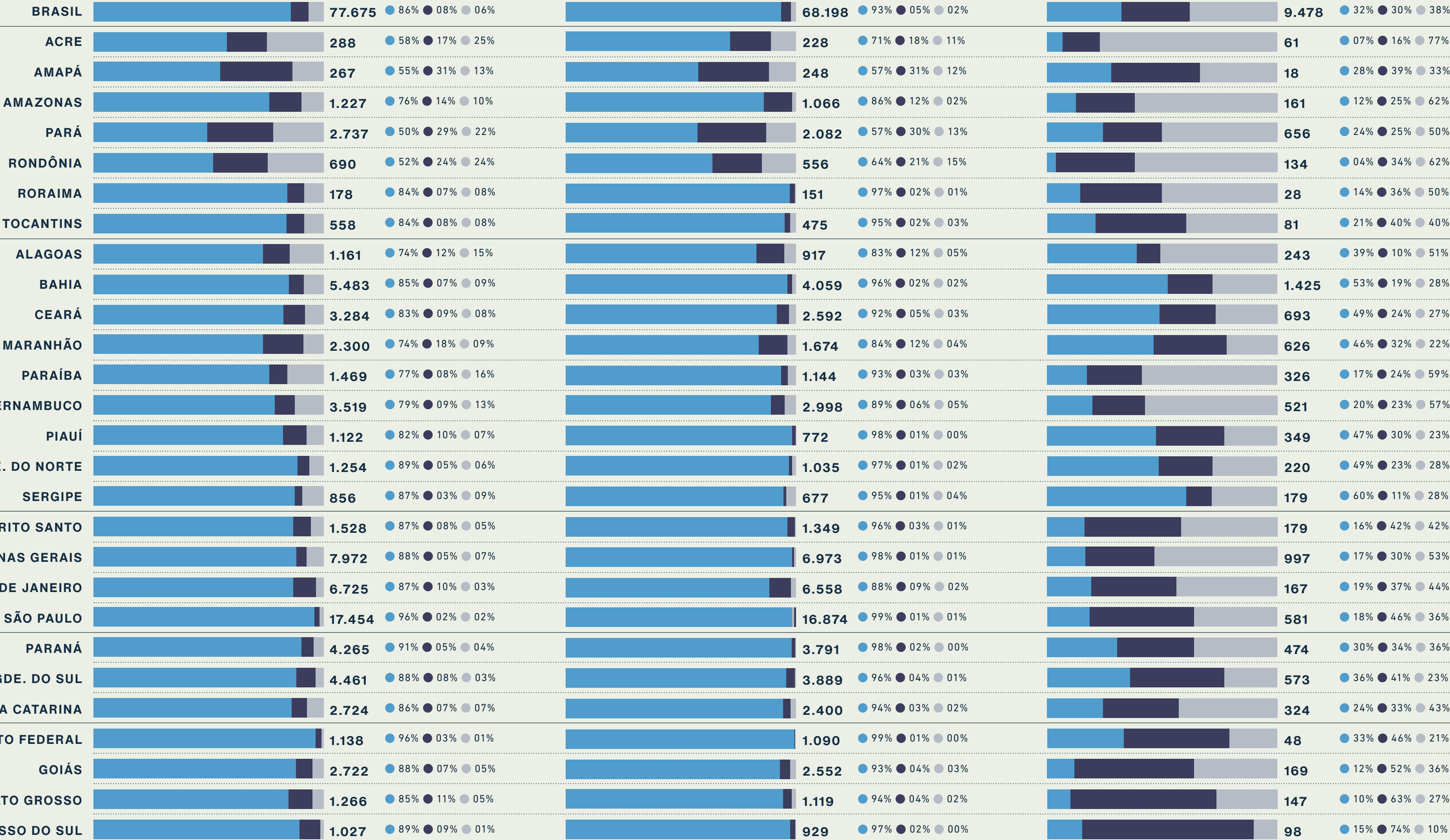
77.672 mil

DOMICÍLIOS URBANOS (88%)

68.195 mil

DOMICÍLIOS RURAIS (12%)

9.478 mil



Fonte: PNAD C 2023 | Domicílios e Moradores, por situação do domicílio e principal fonte de abastecimento de água
| Devido a arredondamentos, os percentuais podem não somar exatamente 100%.

Falta de água na rede de distribuição

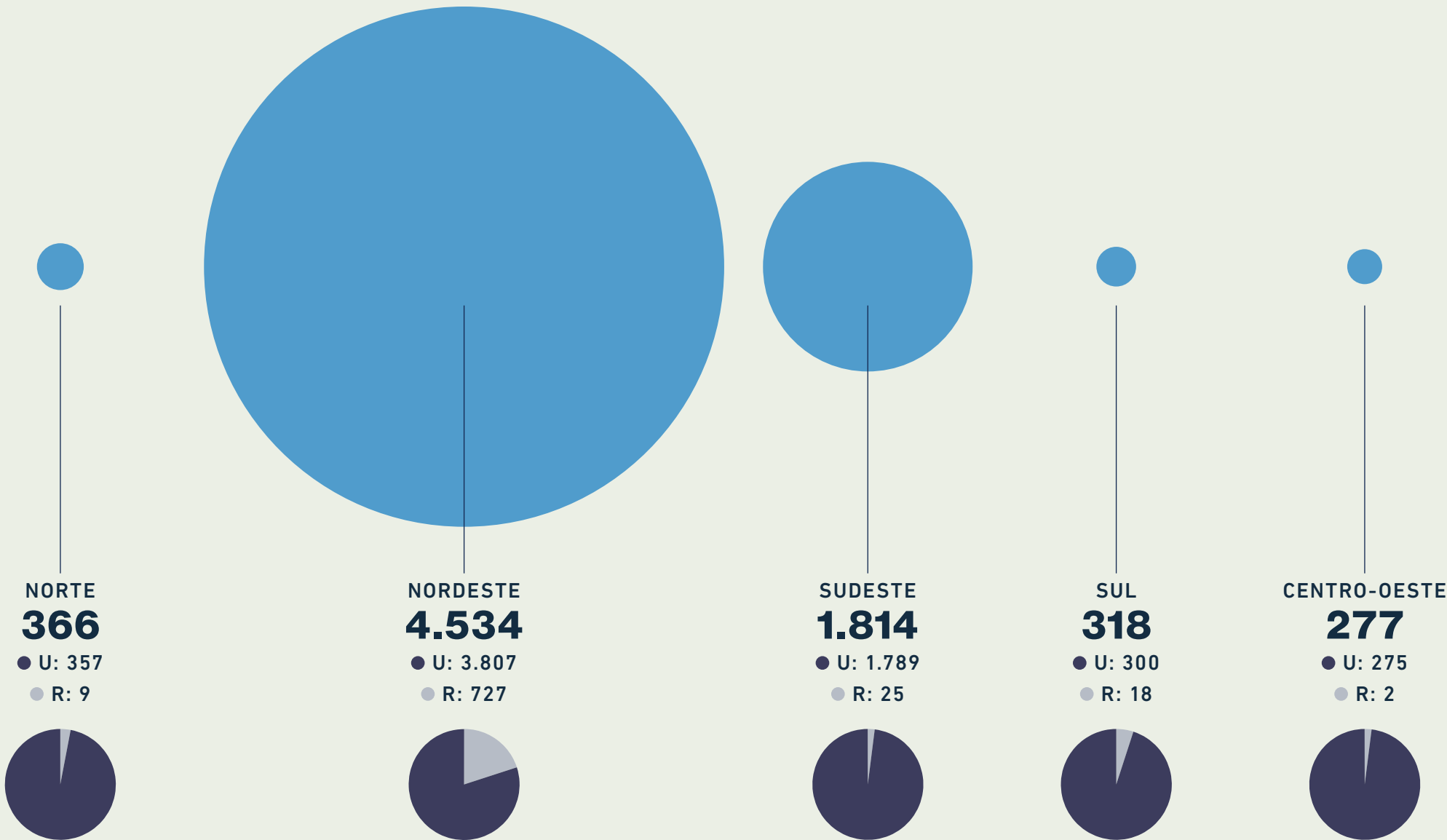
Dos 66,7 milhões de domicílios que têm a rede de abastecimento como principal forma de abastecimento de água:

7,3 MILHÕES DE DOMICÍLIOS

Aproximadamente 21 milhões de pessoas são impactadas com falta de água.

2 A CADA 3 DOMICÍLIOS ESTÃO NO NORDESTE

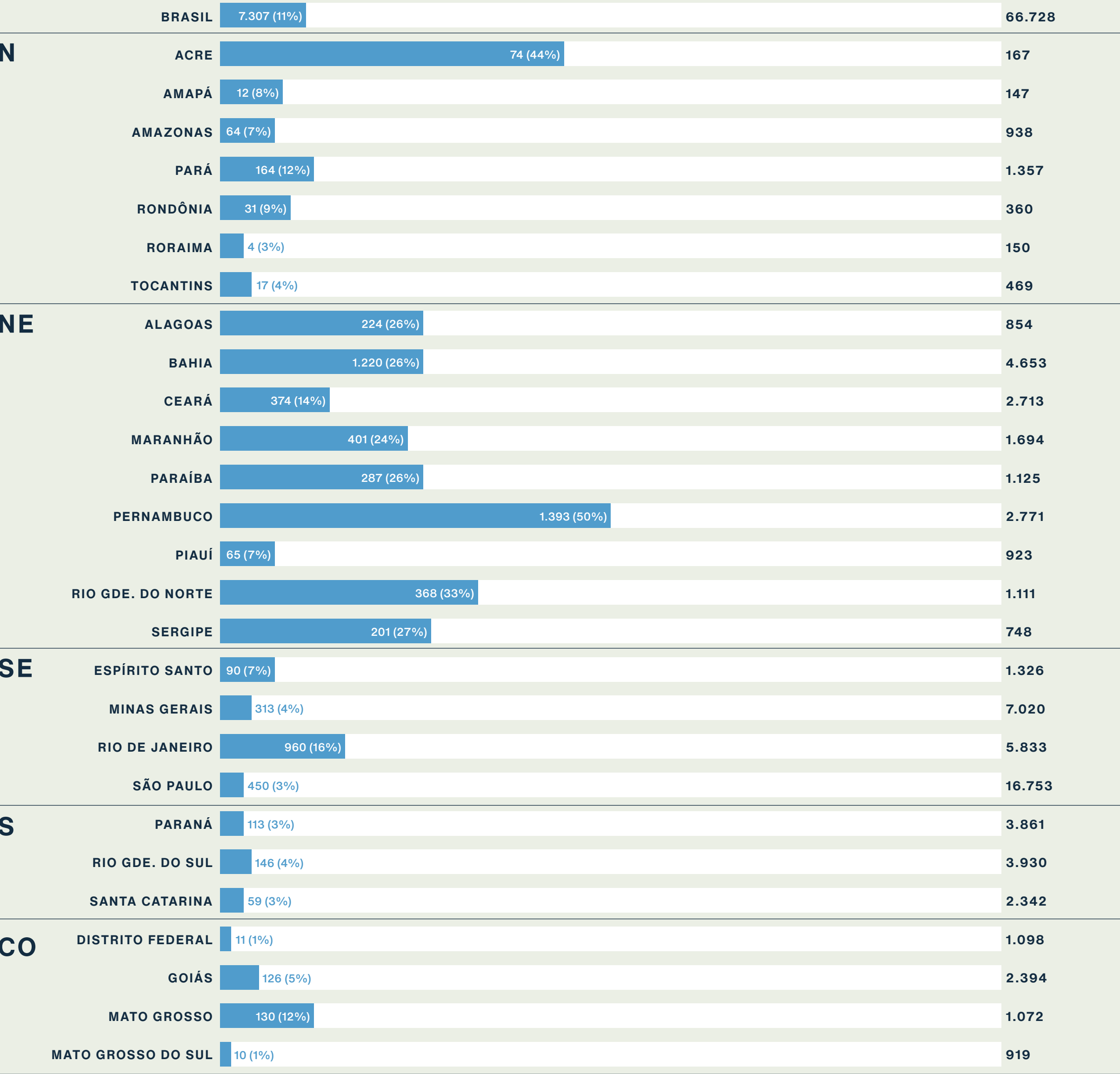
U: URBANO
R: RURAL



3 A CADA 4 DOMICÍLIOS ESTÃO NA ZONA RURAL

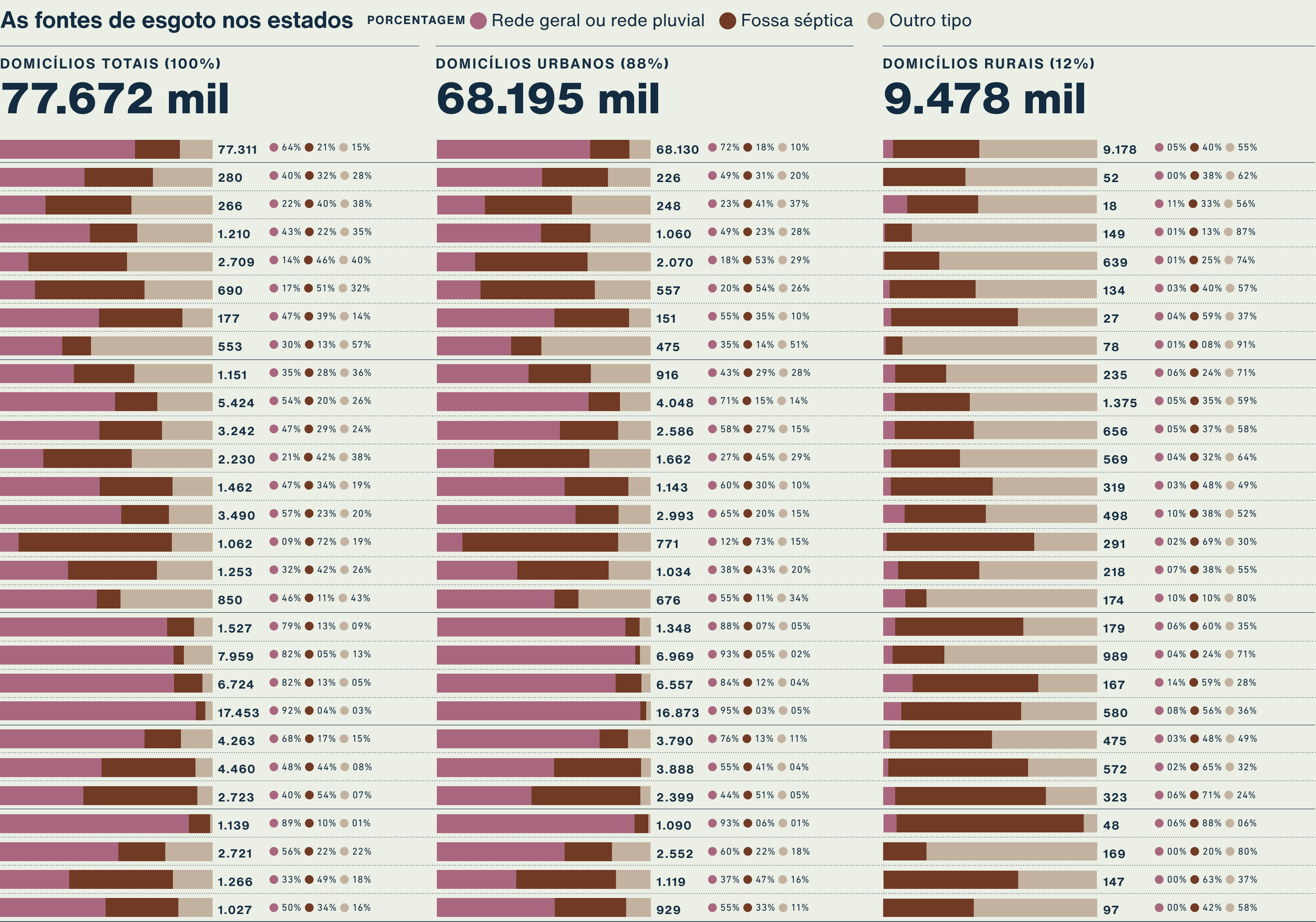
Fonte: PNAD C 2023 | Domicílios e Moradores com rede geral de distribuição de água como principal forma de abastecimento, por situação do domicílio e disponibilidade da rede geral | Devido a arredondamentos, os percentuais podem não somar exatamente 100%.

Total domicílios conectados à rede de distribuição Domicílios sujeitos à falta de água



A conexão com a rede pública de distribuição não garante o acesso à água.

Acesso a esgotamento sanitário



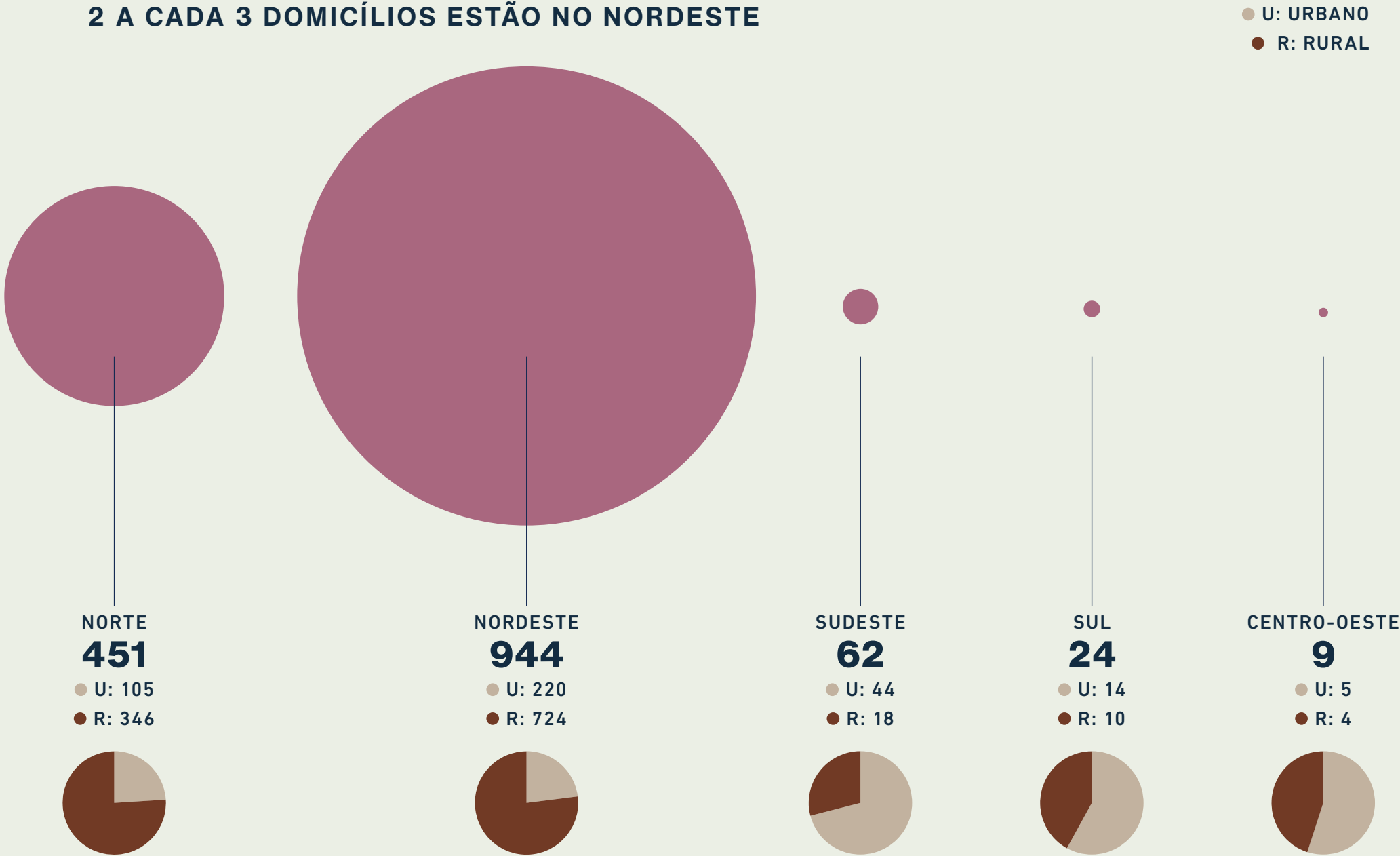
Fonte: PNAD C 2023 | Domicílios com banheiro, sanitário ou buraco para dejeções, por situação do domicílio e tipo de esgotamento sanitário | Devido a arredondamentos, os percentuais podem não somar exatamente 100%.

Ainda mais precário

1,5 MILHÃO DE DOMICÍLIOS

Aproximadamente 4 milhões de pessoas não possuem banheiros.

2 A CADA 3 DOMICÍLIOS ESTÃO NO NORDESTE



Destaques sobre acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no Brasil

Perfil dos Domicílios e Urbanização

O Brasil tem cerca de 77,7 milhões de domicílios, sendo a maioria (87,8% ou 68,2 milhões) em áreas urbanas e os demais (12,2% ou 9,5 milhões) em áreas rurais.

A urbanização se concentra principalmente na região Sudeste, com destaque para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Já os domicílios rurais são mais frequentes nas regiões Nordeste e Norte, especialmente no Piauí, Maranhão e Pará.

Acesso à Água e Esgoto

A localização dos domicílios (urbana ou rural) influencia diretamente o tipo de acesso aos serviços de água e esgoto. Em áreas rurais, é comum o uso de soluções individuais ou comunitárias, como poços ou fossas, que podem ser consideradas adequadas ou não, dependendo de critérios técnicos.

Quando essas soluções adequadas são consideradas junto com as redes públicas, os índices de atendimento aumentam.

NAS ÁREAS RURAIS, POR EXEMPLO, APENAS 32% DOS DOMICÍLIOS SÃO ATENDIDOS POR REDE DE ABASTECIMENTO, MAS OUTROS 30% UTILIZAM POÇO PROFUNDO OU ARTESIANO.

O acesso à esgotamento sanitário tem relação similar - Enquanto a rede geral ou pluvial é o tipo de esgotamento de 72% dos domicílios em áreas urbanas, alcança 5% em áreas rurais, onde mais da metade dos domicílios utilizam soluções precárias como fossa rudimentar ou buraco; Vala; despejo direto em rio, lago, córrego ou mar.

Falta de Água

Ter rede instalada não garante fornecimento contínuo: cerca de 11% dos domicílios enfrentam falta d'água, o que impacta aproximadamente 21 milhões de pessoas. O problema é mais grave no Nordeste. No Piauí, por exemplo, metade dos domicílios conectados à rede relata interrupções frequentes.

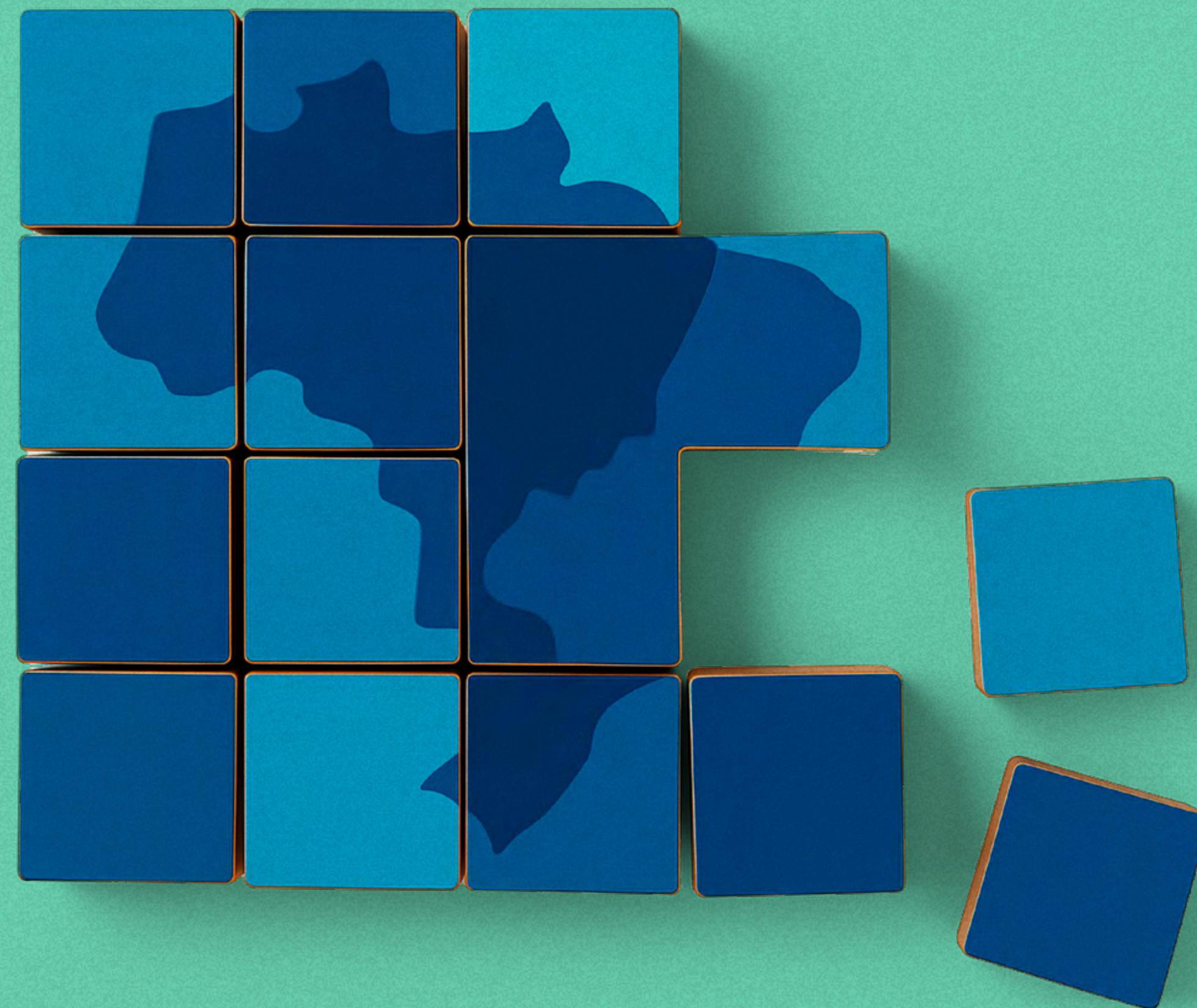
Falta de Banheiro Domiciliar

Ainda há cerca de 1,5 milhão de domicílios no Brasil sem banheiro, o que afeta diretamente 4 milhões de pessoas. A situação é especialmente crítica no Maranhão, Acre, Pará e Amazonas, onde 1 em cada 10 domicílios não possui banheiro de uso exclusivo.

2

Regionalização da gestão dos serviços de água e esgoto

Como os governos estaduais
estão organizados para atender
às exigências do marco legal



Regionalização pós revisão do Marco Legal

A Lei 14.026/2020 modifica o conceito da prestação regionalizada previsto na 11.445/2007.

Incorpora o conceito de titularidade compartilhada, por um conjunto de municípios e/ou entre município e estado, e define arranjos territoriais para o exercício dessa titularidade.

- Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões: participação dos municípios é compulsória.
- Unidades regionais de saneamento básico e blocos de referência (gestão associada): participação voluntária.

A lei atribui aos **governos estaduais** a elaboração, aprovação e implementação de regiões de saneamento de acordo com o arranjo adotado.

Para tal, cabe ao estado:

- Elaborar e aprovar lei estadual.
- Regulamentar a estrutura da instância de governança regional.
- Instaurar e manter em funcionamento as instâncias de governança regional.

As instâncias de **governança regional** têm como atribuição organizar um conjunto de aspectos da política pública do saneamento como: planejamento, regulação, fiscalização, controle social e definição das formas de prestação.

Para deliberar sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos (ou nova concessão), é preciso, antes:

- **Constituir as estruturas de governança entre os entes federados;**
- **Fazer o planejamento;**
- **Delegar a regulação.**

Regionalização: arranjos, governança e planejamento

Arranjos de gestão compartilhada

definidos na Lei 14.026/2020:

MR

Microrregiões e Regiões Metropolitanas

Agrupamentos de municípios limítrofes, instituídos pelos estados por meio de lei complementar;

- **Titularidade compartilhada**
- **Adesão compulsória dos municípios**

Se o estado não definir sua regionalização, a União pode criar **Blocos de Referência**: estrutura similar à UR, porém de iniciativa federal

UR

Unidades Regionais

Agrupamentos de municípios não necessariamente limítrofes, instituídos pelo estado mediante lei ordinária;

- **Gestão associada**
- **Adesão voluntária dos municípios**

Instâncias de governança regional

Como definido no Estatuto da Metrópole - Lei 13.089/2015

Composição:

- Instância executiva (prefeitos e governo do Estado);
- Instância colegiada deliberativa (prefeitos, governo do Estado e sociedade civil);
- Câmaras técnicas (organização pública com funções técnico-consultivas);
- Sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas.

Responsabilidades:

- Plano regional de saneamento;
- Definir agência reguladora;
- Definir arranjos de prestação;
- Fiscalizar e garantir controle social.

Plano regional de saneamento básico

Devem ser garantidos no processo de planejamento:

- Divulgação do conjunto dos estudos que fundamentam o plano; consulta ou audiência pública;
- Análise e opinião por parte de órgão colegiado (quando previsto na legislação);
- Compatibilidade com os planos de bacia hidrográfica e com os planos diretores dos municípios em que estiverem inseridos;
- Revisão do plano a cada 10 anos.

STATUS REGIONALIZAÇÃO

Os arranjos adotados pelos estados

● Microrregião, RMs e AUs ● Unidades Regionais ○ Sem Regionalização

23

estados aprovaram leis

78 regiões

17 estados optaram por MR

60 microrregiões

6 estados optaram por UR

18 unidades regionais

4 UFs sem processos de regionalização

Minas Gerais

não aprovou lei de regionalização

Amapá e Rio de Janeiro:

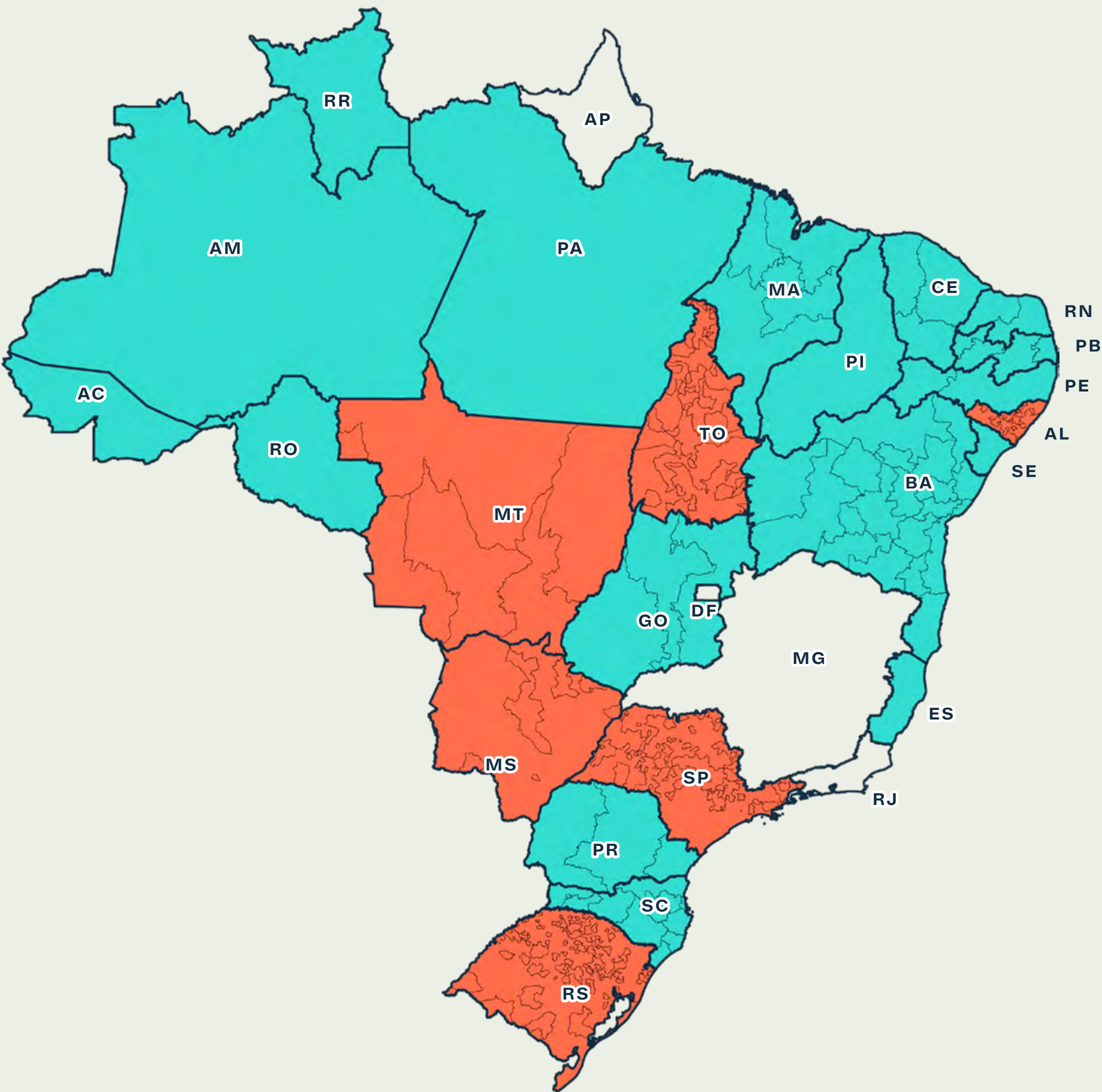
concessões (exceção ao ML)

Distrito Federal:

não se aplica

1 BLOCO DE REFERÊNCIA: Vale do Jequitinhonha, MG

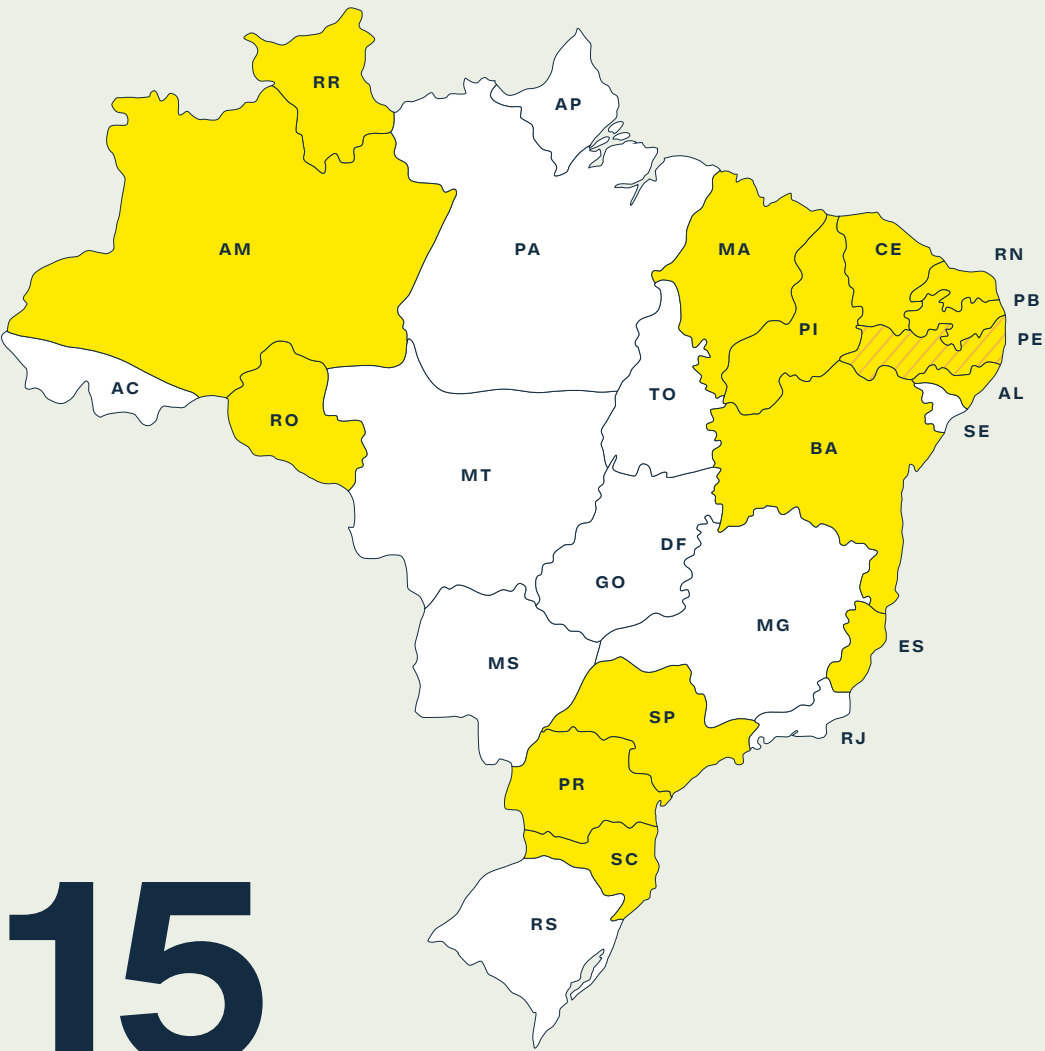
Fonte: Levantamento IAS



Aprovação das leis estaduais entre 2020 e 2025

● 2021 ● 2022 ● 2023 ● Estados que revisaram as leis ○ Sem leis aprovadas

2021



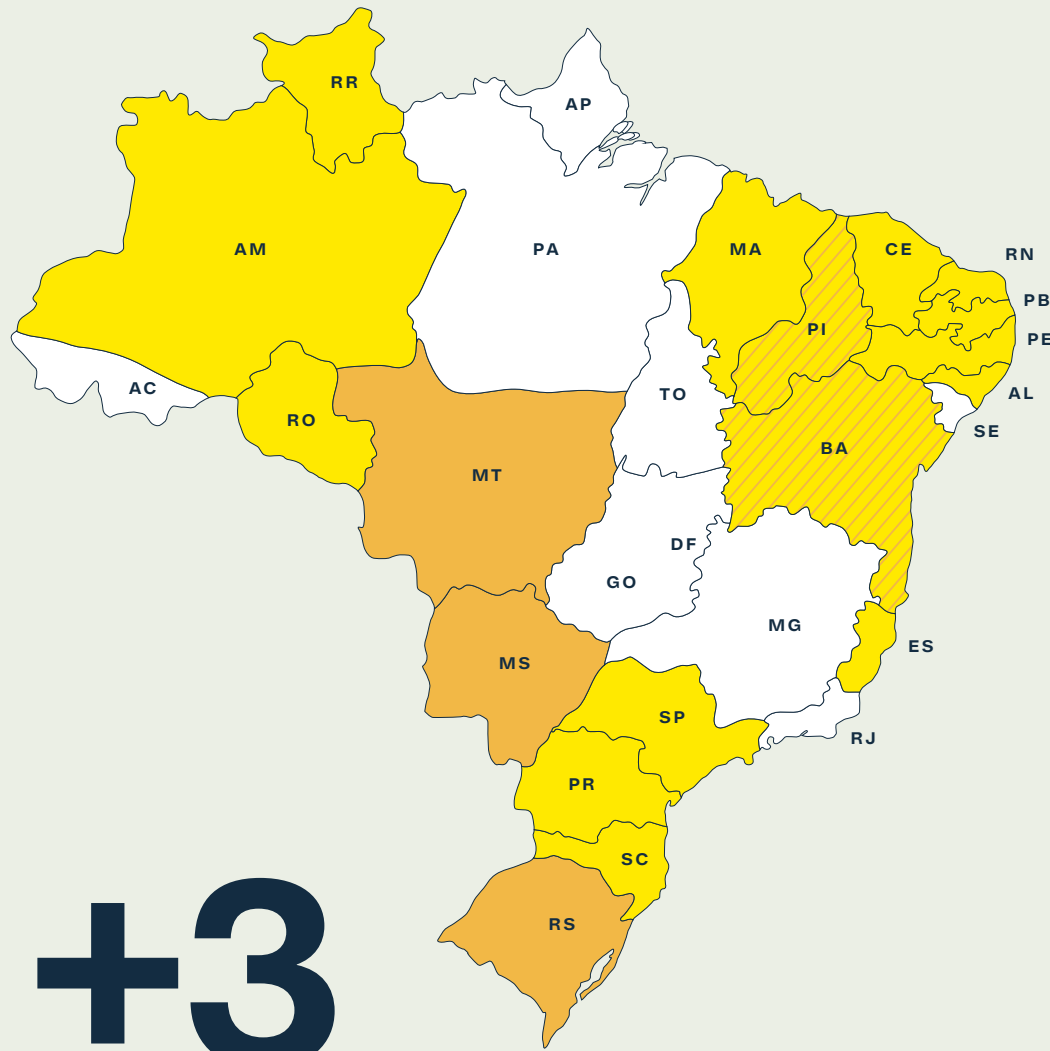
15

AL, BA, AM, CE, ES, MA, PB, PE, PI, PR, RN, RO, RR, SC, SP

PE

Legislação aprovada em 2020 contava com 11 microrregiões. Em 2021, uma nova lei revogou a anterior dividindo o estado em 2 microrregiões

2022



+3

MS, MT, RS

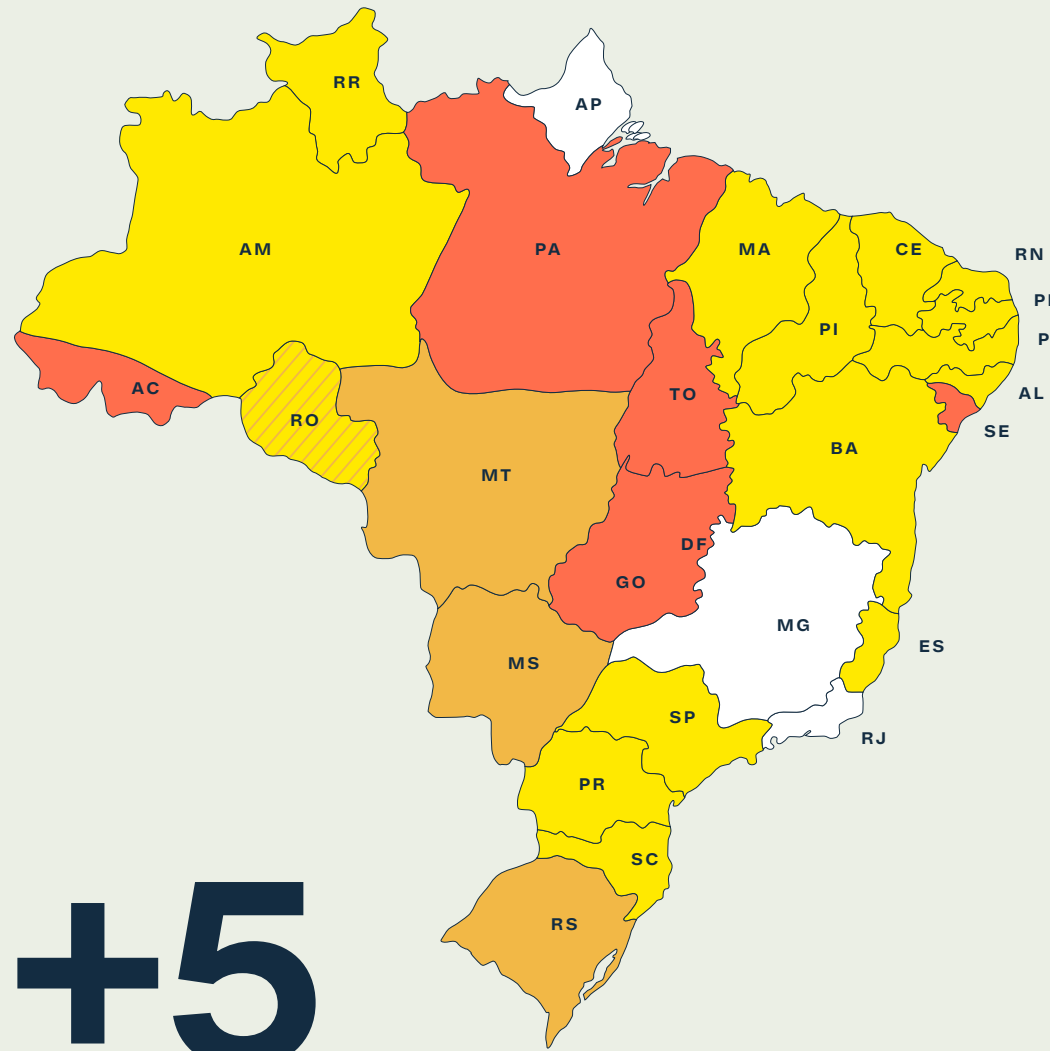
BA

Legislação aprovada em 2019, anterior ao Marco Legal, foi revisada em 2022, com reorganização de alguns municípios

PI

Legislação de 2019 dividia o estado em 11 microrregiões. Em 2022 aprova nova lei que institui uma única microrregião

2023



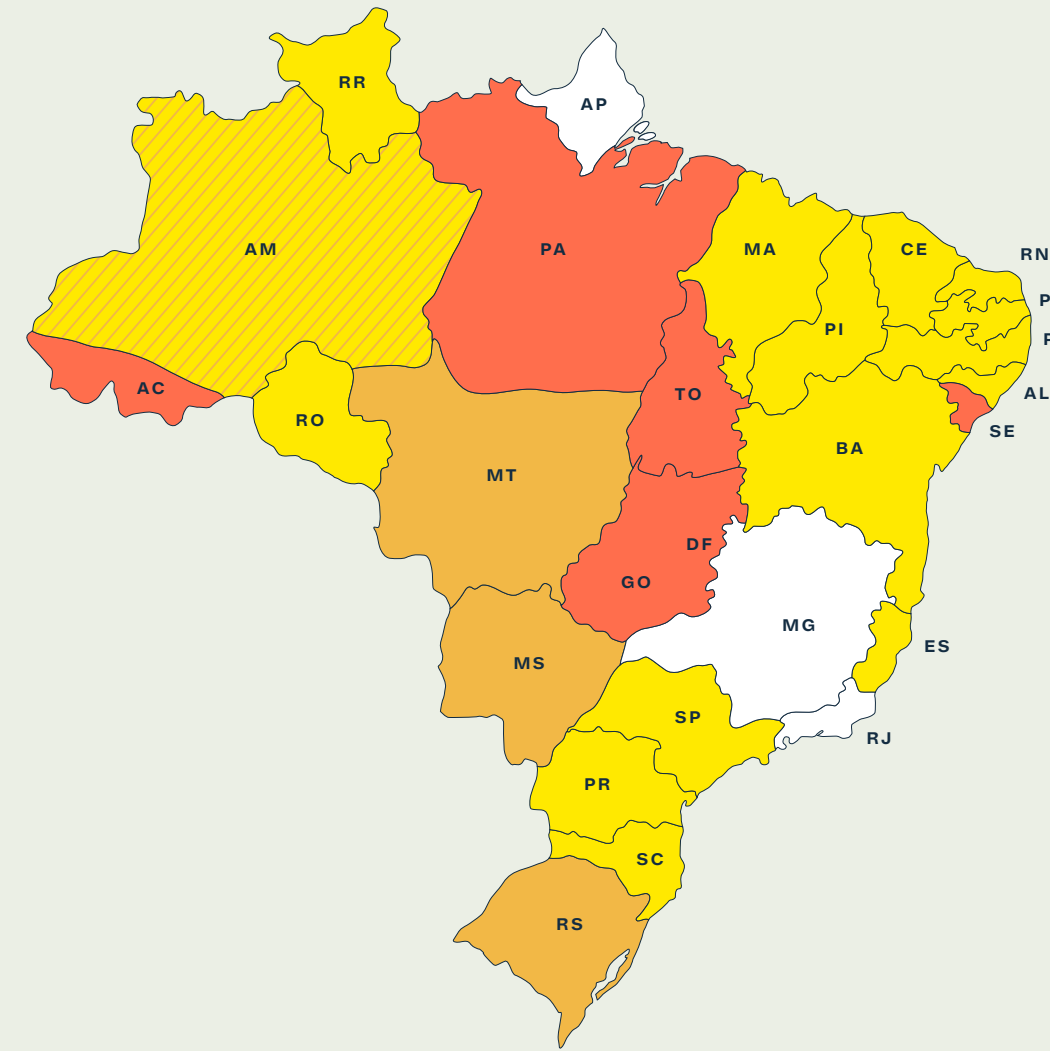
+5

AC, GO, PA, SE, TO

RO

Legislação aprovada em 2021 adotava o modelo de Unidades Regionais. Em 2023 aprovou nova lei que muda o modelo de regionalização e adota uma única microrregião

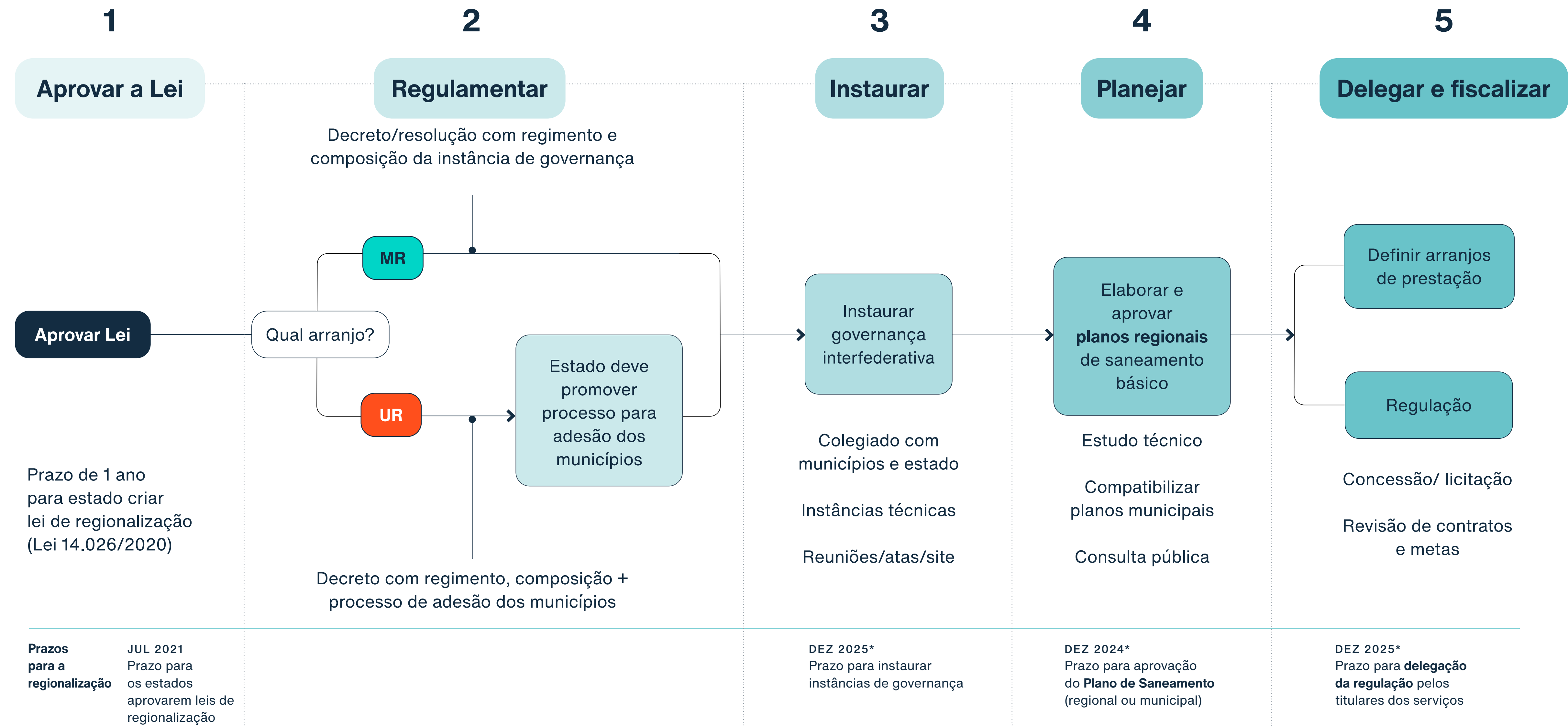
2024-2025



AM

Legislação aprovada em 2021 instituiu uma única microrregião. Em janeiro de 2025, aprova nova lei mudando alguns dispositivos

Etapas para implementação da regionalização



MR Microrregião UR Unidade Regional

*Prazos de regionalização vigentes por meio do decreto nº 11.599/2023

Estados que optaram por Microrregiões



BA: Legislação aprovada em 2019, anterior ao Marco Legal, foi revisada em 2022, com reorganização de alguns municípios.

PE: Legislação aprovada em 2020 contava com 11 microrregiões. Em 2021, uma nova lei revogou a anterior dividindo o estado em 2 microrregiões.

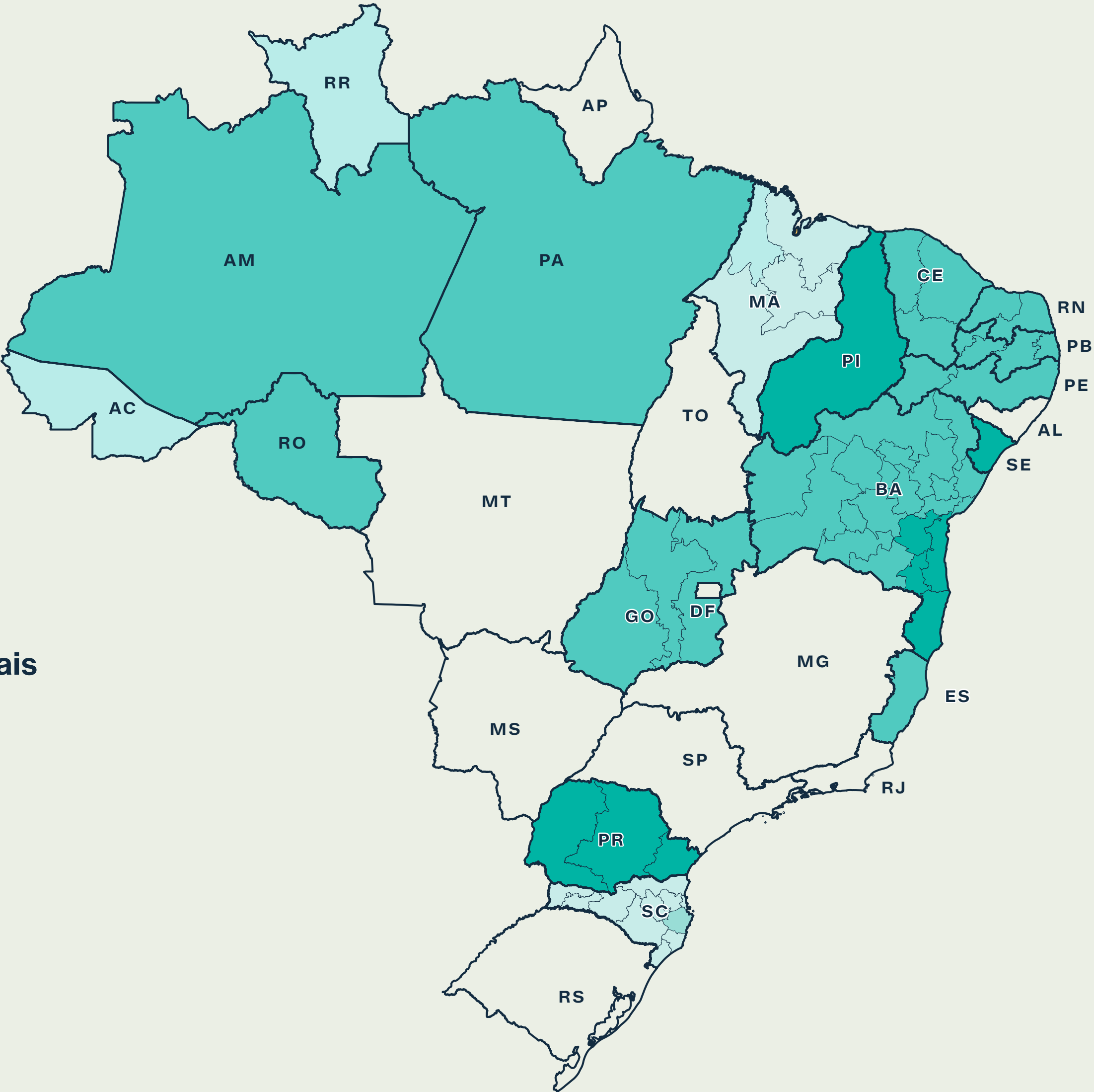
PI: Legislação de 2019 dividia o estado em 11 microrregiões. Em 2022 aprova nova lei que institui uma única microrregião.

RO: Legislação aprovada em 2021 adotava o modelo de Unidades Regionais. Em 2023 aprovou nova lei que muda o modelo de regionalização e adota uma única microrregião.

AM: Legislação aprovada em 2021 instituiu uma única microrregião. Em janeiro de 2025, aprova nova lei mudando alguns dispositivos.

Microrregiões por etapas de implementação em 2025

8 estados com apenas 1 Microrregião: AC, AM, ES, PA, PI, RR, SE e RO



Estados que optaram por Unidades Regionais

ETAPA 1

6
aprovaram
leis
18 unidades
regionais

ETAPA 2

4
regulamentaram
a lei
10 unidades
regionais

ETAPA 3

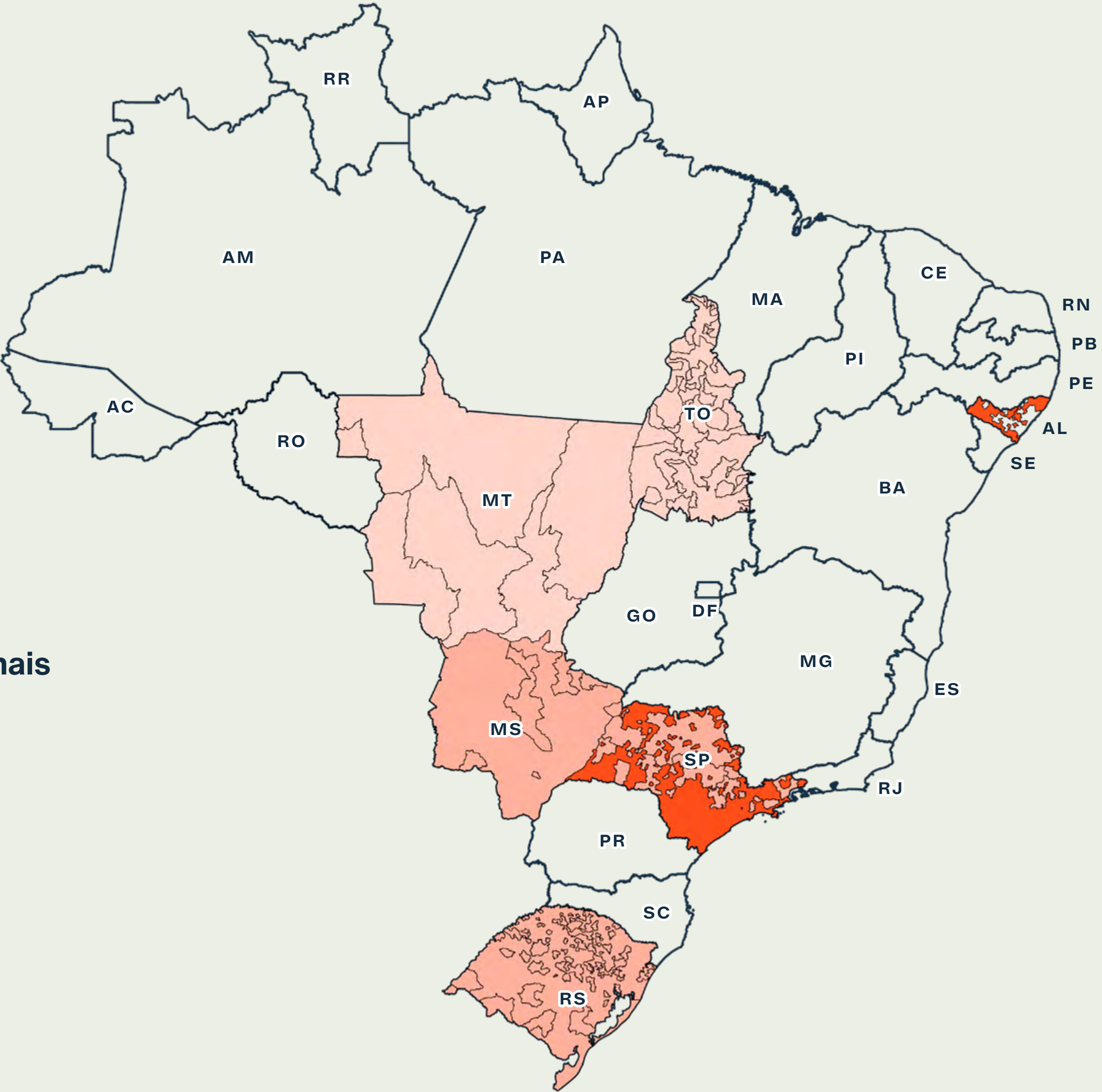
2
instauraram
governanças
regionais
3 unidades
regionais

ETAPA 4

2
aprovaram
planos regionais
3 unidades
regionais

AL: A RM de Maceió não foi regulamentada como Unidade Regional, mas sim como Região Metropolitana; 28 municípios não estão considerados na lei estadual.
MT e TO: Ainda não concluíram seus processos de adesão (checado em junho 2025).

Unidades Regionais por etapas de implementação em 2025

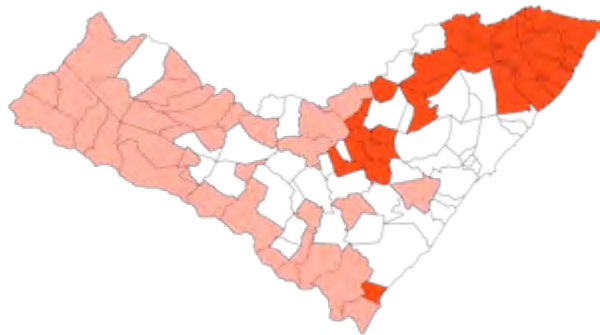


Adesão dos municípios às Unidades Regionais

○ Não adesão

AL

Alagoas
2 unidades regionais

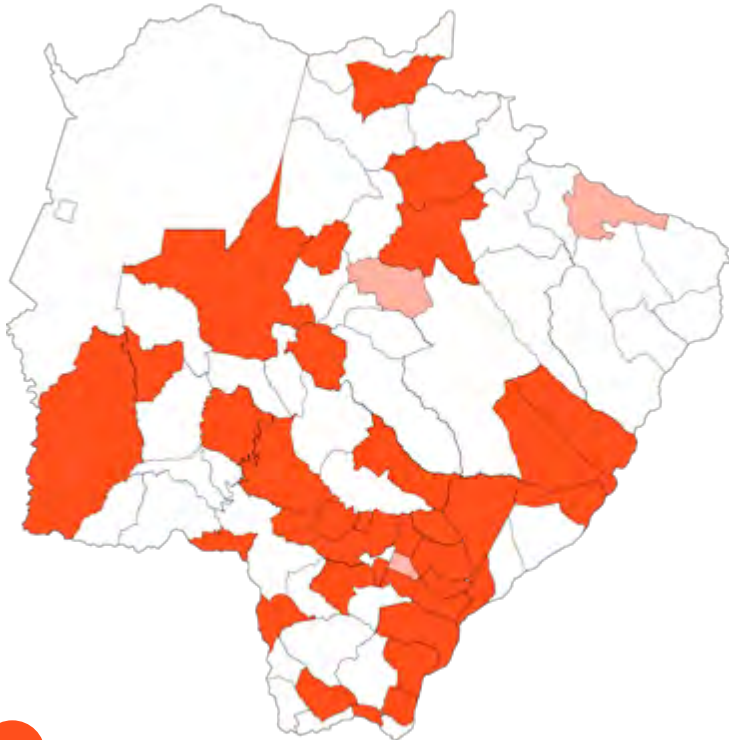


● Agreste Sertão
(Bloco C)
34 de 34

● Zona da Mata e Litoral
(Bloco B)
27 de 27

MS

Mato Grosso do Sul
2 unidades regionais

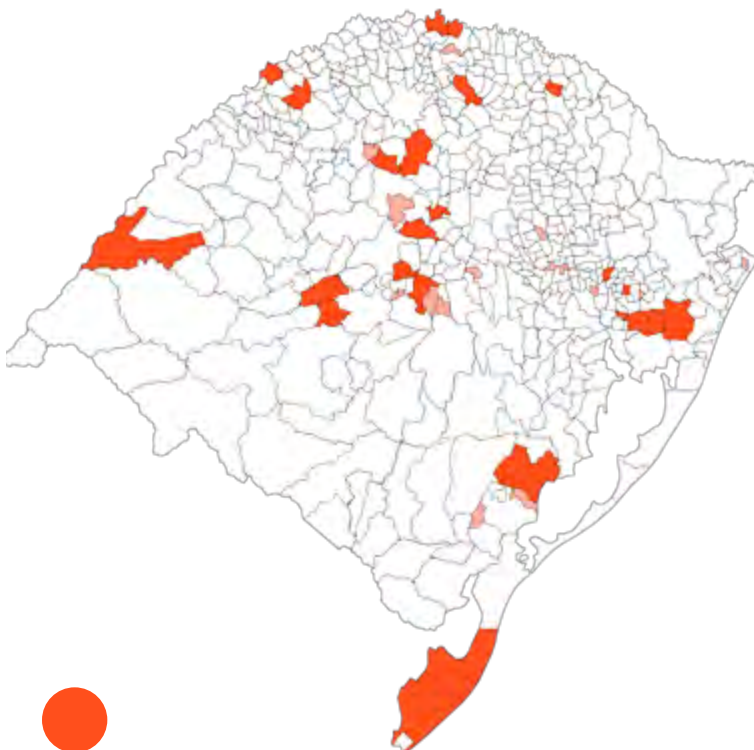


● URSB 1
(PPP Esgoto)
33 de 66

● URSB 2
3 de 13

RS

Rio Grande do Sul
2 unidades regionais

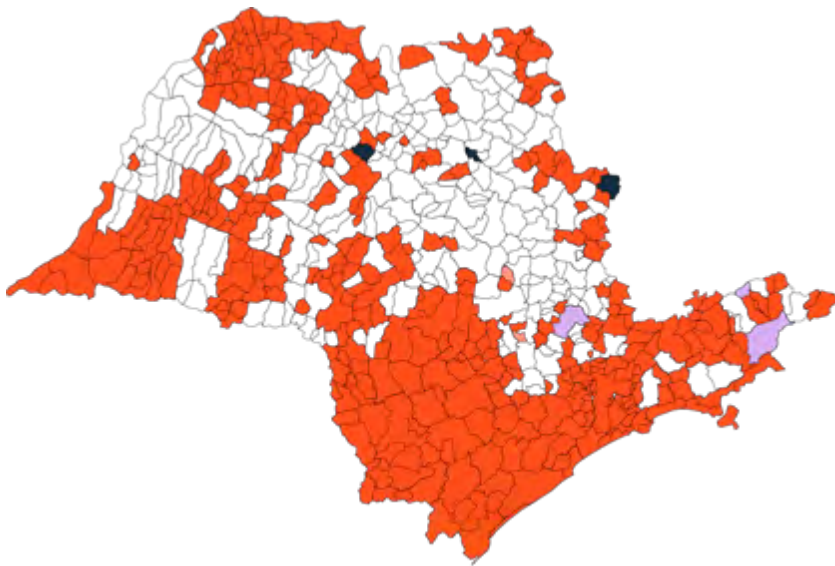


● URSB 1 (Corsan)
24 de 308

● URSB 2
15 de 189

SP

São Paulo
4 unidades regionais



● URAE 1
(Sabesp)
371 de 375

● URAE 2
2 de 94

● URAE 3
3 de 35

● URAE 4
3 de 141

SP: Foram dois ciclos de adesões no estado - Até dezembro de 2022 (decreto 66.289/2021) com 376 adesões às 4 URAEs (sendo 367 à URAE 1); e em 2023 (decreto 67.880/2023), quando 4 novos municípios aderiram à URAE 1.

MT e TO: ainda não iniciaram seus processos de adesão (checado em junho 2025).

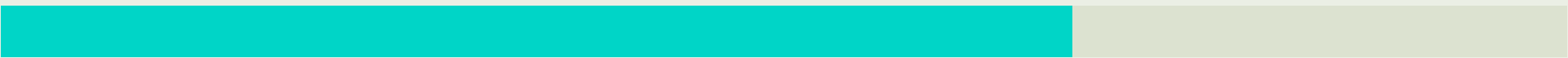
Placar regionalização 2025

● Microrregião ● Unidades Regionais ○ Sem Regionalização

23

estados aprovaram leis de regionalização

78 novos arranjos territoriais



17 optaram por Microrregiões (60 MR)

14 regulamentaram a lei (44 MR)

13 instauraram as instâncias de governança (43 MR)

6 aprovaram planos regionais (12 MR)



6 optaram por Unidades Regionais (18 UR)

4 iniciaram processo de adesão dos municípios (10 URs)

2 instauraram instâncias de governança (3UR) e 2 aprovaram plano regional (3UR)



4 UFs sem processos de regionalização

- Minas Gerais não aprovou lei de regionalização
- Amapá e Rio de Janeiro: concessões (exceção ao ML)
- Distrito Federal: não se aplica

AL: possui 3 regiões, sendo 2 unidades regionais criadas pela lei de regionalização, e a Região Metropolitana de Maceió, regulamentada como o modelo de microrregião

SP: Apenas a URAE 1 (Sabesp) instaurou instância de governança e aprovou o plano regional

SC: RM de Florianópolis possui instância de governança metropolitana

ESTADOS	LEI APROVADA		REGULAMENTAR	INSTAURAR	PLANEJAR
	Modelo	Quantidade de arranjos	Instância criada, ou processo de adesão iniciado (UR)	Instância instalada	Plano regional
ACRE	MR	1			
ALAGOAS	UR	2	2	2	2
AMAZONAS	MR	1	1	1	
BAHIA	MR	20	20	20	4
CEARÁ	MR	3	3	3	
ESPÍRITO SANTO	MR	1	1	1	
GOIÁS	MR	3	3	3	
MARANHÃO	MR	4			
MATO GROSSO DO SUL	UR	2	2		
MATO GROSSO	UR	5			
PARÁ	MR	1	1	1	1
PARAÍBA	MR	4	4	4	
PARANÁ	MR	3	3	3	3
PERNAMBUCO	MR	2	2	2	2
PIAUÍ	MR	1	1	1	1
RIO GRANDE DO NORTE	MR	2	2	2	
RIO GRANDE DO SUL	UR	2	2		
RONDÔNIA	UR	1	1	1	
RORAIMA	MR	1			
SANTA CATARINA	MR	11	1		
SÃO PAULO	UR	4	4	1	1
SERGIPE	MR	1	1	1	1
TOCANTINS	UR	3			

Endereço eletrônico

As instâncias de governança devem disponibilizar website com informação sobre legislação, regimento, conselhos e suas atividades. Dos estados:

14
possuem sites dedicados às suas governanças regionais

11
disponibilizam legislação relacionada

13
divulgam conselhos e suas composições, com atas e resoluções publicadas

8
disponibilizam formas de contato

2
publicam agenda de reuniões

7
relataram atividades nos últimos 12 meses.

Estados	Possui governanças instaladas?	As governanças possuem endereço eletrônico?	Data da última atualização	O endereço disponibiliza leis e decretos relacionados?	Informa sobre Conselhos e suas composições?	Disponibiliza Atas de reunião e Resoluções?	Publiciza forma de contato?	Disponibiliza agenda de reuniões, passadas e por vir?
Acre	●	●						
Alagoas	●	●	12/2021	●	●	●	●	●
Amapá								
Amazonas	●	●	07/2025	●	●	●	●	●
Bahia	●	●	11/2022	●	●	●	●	●
Ceará	●	●	11/2023	●	●	●	●	●
Distrito Federal								
Espírito Santo	●	●	05/2025	●	●	●	●	●
Goiás	●	●	04/2025	●	●	●	●	●
Maranhão	●	●						
Mato Grosso	●	●						
Mato Grosso do Sul	●	●						
Minas Gerais								
Pará	●	●	12/2024	●	●	●	●	●
Paraíba	●	●	04/2024	●	●	●	●	●
Paraná	●	●	11/2024	●	●	●	●	●
Pernambuco	●	●	01/2025	●	●	●	●	●
Piauí	●	●	04/2024	●	●	●	●	●
Rio de Janeiro								
Rio Grande do Norte	●	●	04/2024	●	●	●	●	●
Rio Grande do Sul	●	●						
Rondônia	●	●						
Roraima	●	●						
Santa Catarina	●	●						
São Paulo	●	●	06/2025	●	●	●	●	●
Sergipe	●	●	04/2025	●	●	●	●	●
Tocantins	●	●						

● Sim ● Não

* A avaliação foi feita com base na metodologia do [Índice de Transparência e Governança Pública](#), da organização Transparência Internacional

Lei de Acesso à Informação

Avaliação e qualificação de respostas dos estados por meio de consulta aos canais de atendimento com base na Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011).

CRITÉRIOS UTILIZADOS

1.
A ocorrência ou não de resposta do estado ao conjunto de questionamentos

2.
Avaliação das respostas fornecidas:

SATISFATÓRIO: quando responde objetivamente, indica links ou envia anexos válidos e pertinentes.

PARCIALMENTE SATISFATÓRIO: quando a resposta é incompleta - não é anexado documento requisitado, links enviados não funcionam ou não chegam na informação requisitada.

INSATISFATÓRIO: Não atende à questão, envia documentos equivocados, redireciona o pedido a outros órgãos.

Levantamento realizado entre setembro e dezembro de 2024.

RESPOSTA AOS PEDIDOS

3
● Não responderam

18
● Responderam a todos os pedidos

5
● Responderam parte dos pedidos

AS RESPOSTAS FORAM SATISFATÓRIAS?

1
★ Insatisfatório

10
★★ Parcialmente satisfatório

12
★★★ Satisfatório

Estados	Respondeu a todos os pedidos?	As respostas foram satisfatórias?
Acre	●	-
Alagoas	●	★★★★
Amapá	●	★★
Amazonas	●	★★
Bahia	●	★★★★
Ceará	●	★★
Espírito Santo	●	★★
Goiás	●	★★★★
Maranhão	●	★
Mato Grosso	●	★★
Mato Grosso do Sul	●	★★
Minas Gerais	●	★★★★
Pará	●	-
Paraíba	●	★★
Paraná	●	★★★★
Pernambuco	●	★★★★
Piauí	●	★★
Rio de Janeiro	●	★★
Rio Grande do Norte	●	★★
Rio Grande do Sul	●	★★★★
Rondônia	●	★★★★
Roraima	●	-
Santa Catarina	●	★★
São Paulo	●	★★★★
Sergipe	●	★★★★
Tocantins	●	★★★★

Destaques sobre movimentação dos estados

Modelos de Regionalização Adotados

Dos 26 estados brasileiros, 23 já aprovaram leis de regionalização do saneamento. Entre eles, 17 optaram por formar Microrregiões de saneamento (MR), onde a adesão dos municípios é obrigatória. Outros 6 estados escolheram criar Unidades Regionais (UR), nas quais a adesão é voluntária.

8 estados adotaram apenas uma Microrregião abrangendo todos os municípios: Acre, Amazonas, Espírito Santo, Pará, Piauí, Roraima, Sergipe e Rondônia.

Microrregiões

Apesar da aprovação das leis, nem todos os estados regulamentaram suas estruturas. Acre, Maranhão e Roraima ainda não regulamentaram as Microrregiões criadas. Em Santa Catarina, apenas a Região Metropolitana de Florianópolis tem regulamentação em vigor.

Unidades Regionais

Entre os estados que optaram por UR, Alagoas é o único que concluiu o processo de adesão, vinculado aos projetos de concessão de serviços. 28 municípios não aderiram às unidades regionais.

Em São Paulo, apenas uma das quatro URAEs foi oficialmente instaurada — a que inclui os municípios atendidos pela Sabesp, empresa recentemente privatizada.

Os demais estados que escolheram esse modelo — Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Rio Grande do Sul — ainda não criaram suas estruturas regionais.

CONSEQUÊNCIAS PARA O ACESSO A RECURSOS FEDERAIS

Segundo o Decreto nº 11.599/2023, estados e municípios que não tiverem suas estruturas regionais instauradas até 31/12/2025 não poderão acessar recursos federais para o setor.

Atualmente, 10 estados estão totalmente nessa condição: Acre, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Tocantins e Rio de Janeiro (exceto os municípios com projeto de concessão).

Outros 3 estados têm adesão parcial: São Paulo e Alagoas (onde alguns municípios ainda não aderiram às URAEs); Rio de Janeiro**, para os municípios fora do escopo do projeto de concessão.

Planos Regionais de Saneamento

O mesmo decreto previa que os planos regionais ou municipais de saneamento fossem aprovados até 31/12/2024. No entanto, **15 estados ainda não aprovaram seus planos regionais**.

Funcionamento das Instâncias de Governança

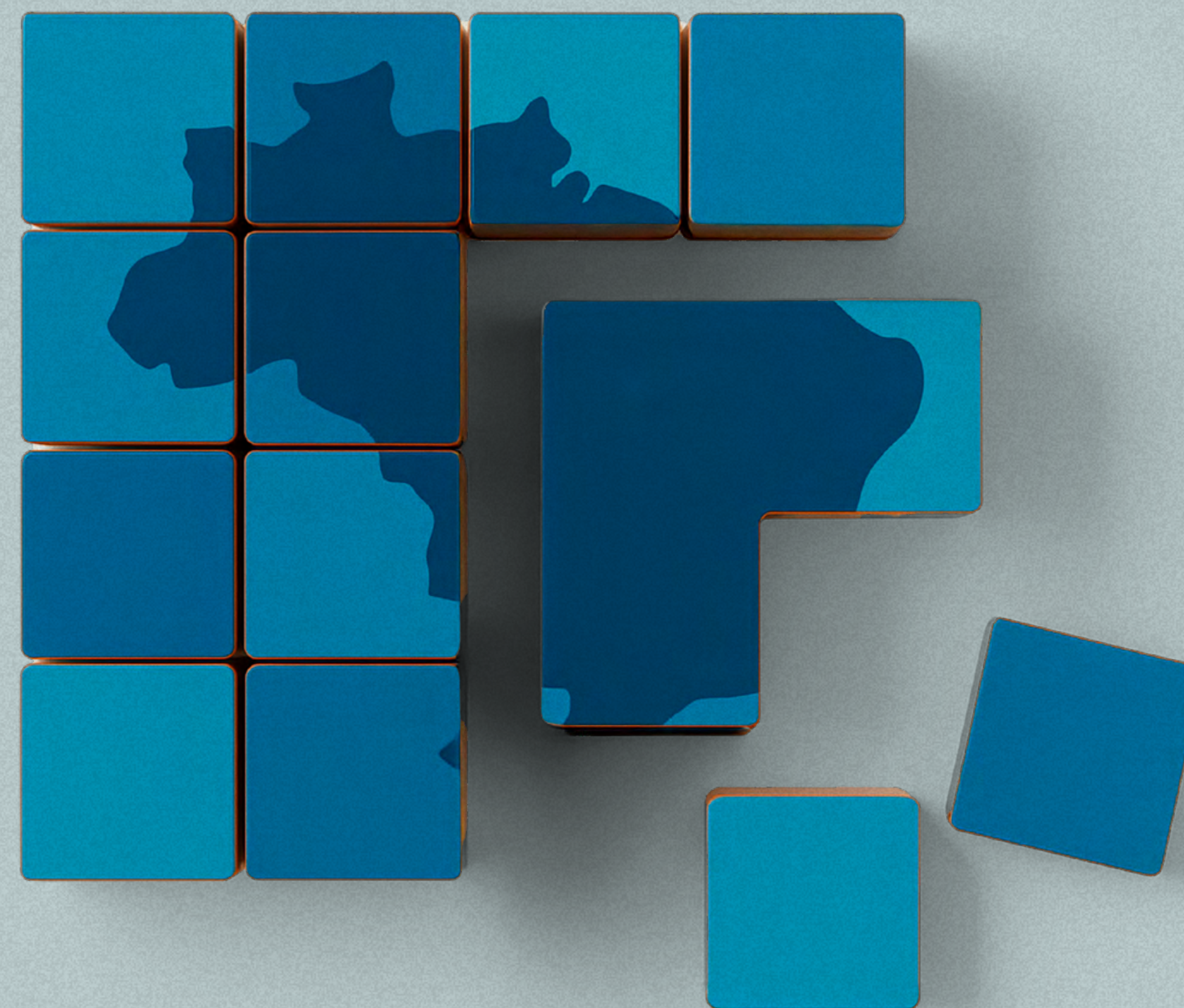
Entre os **15** estados que já instalaram instâncias de governança regional, **7 não registraram nenhuma atividade nos últimos 12 meses.**

Em **3** desses, não há registros atualizados há anos: Alagoas (última atualização em 2021), Bahia (em 2022) e Ceará (em 2023).

3

Concessões, Privatizações e PPPs

A expansão da prestação privada em grandes projetos de concessões, PPPs e privatizações, concluídos e em curso, após a revisão do Marco Legal



Projetos de prestação regionalizada

Modelagens para prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

CONCLUÍDOS

2020 até junho 2025

12 Estados

1.681 municípios

24 contratos

PREVISTOS

mapeados até junho 2025

9 Estados

1.303 municípios

12 contratos

Modelos	Concessão dos serviços	Privatização das companhias estaduais	Parcerias público-privadas
DESCRIÇÃO	Delegação da prestação dos serviços de água e/ou esgotamento mediante licitação.	Venda do controle total ou parcial de uma companhia estadual para a iniciativa privada.	Contrato entre a companhia estadual e a empresa privada, em especial para a operação dos serviços de esgotamento sanitário.
QUEM CONTROLA OS SERVIÇOS	Estados passam o controle dos serviços para a iniciativa privada		Companhias estaduais mantêm o controle dos serviços.
VALORES RECEBIDOS POR ESTADOS E MUNICÍPIOS	Concessão onerosa: pressupõe o pagamento de outorga aos estados e municípios.	O valor recebido pela venda é direcionado ao estado e municípios.	O Estado paga pelo serviço operado pela empresa privada.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Blocos de municípios* determinados em contrato, não envolvem todos os municípios do estado. Área de abrangência pode ser exclusiva em áreas urbanas, integrar a área rural como um todo, ou em pequenos distritos e adensamentos populacionais discriminados em contrato.		
PRODUÇÃO DE ÁGUA E GESTÃO DE MANANCIAIS	Estados podem optar por manter suas companhias estaduais na produção de água e gestão de mananciais.	Produção de água e gestão dos mananciais, antes controladas pelo estado, são mantidas nas empresas privatizadas.	

* **Blocos ou Contratos:** referem-se às divisões regionais definidas em editais que podem ser concedidas a diferentes prestadores, gerando contratos distintos. No caso de privatizações, considera-se bloco o conjunto de municípios atendidos da empresa privatizada.

Projetos regionais concluídos (2020 - 2025)

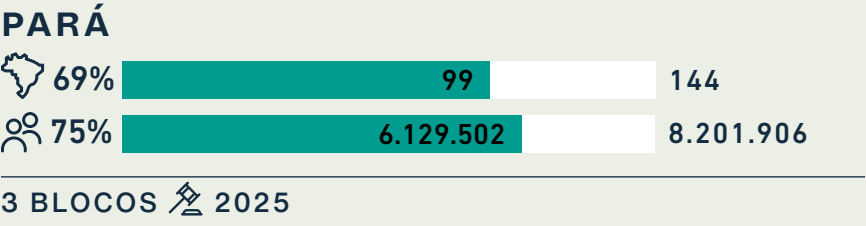
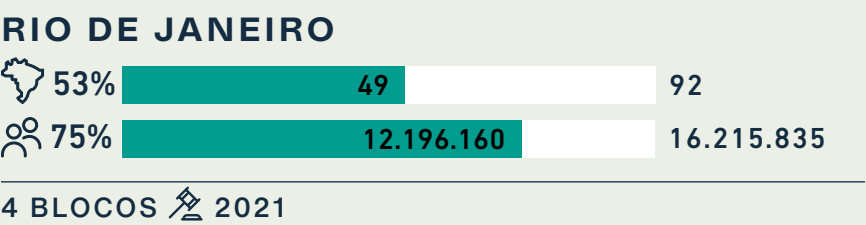
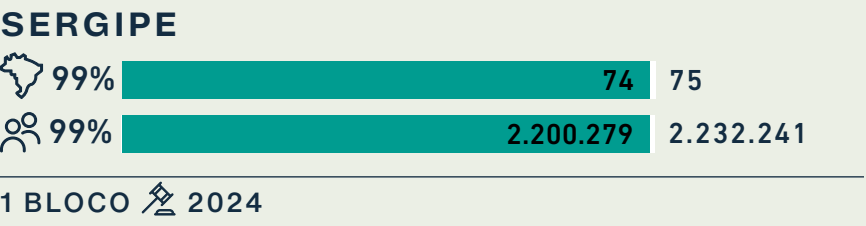
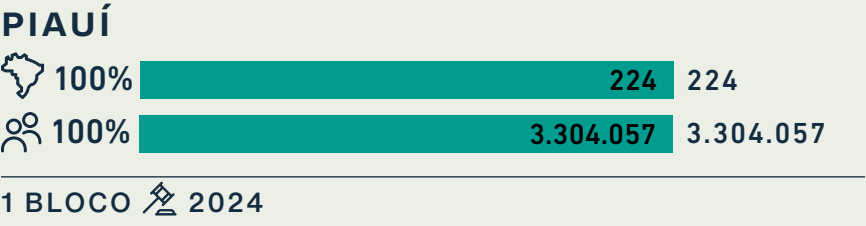
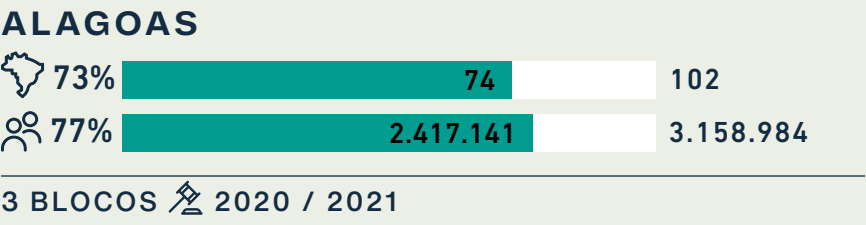
Concessões, Privatizações e Parcerias Público-Privadas com leilões realizados de 2020 a julho de 2025

 % Municípios envolvidos  % População total municípios envolvidos

 ANO DO LEILÃO

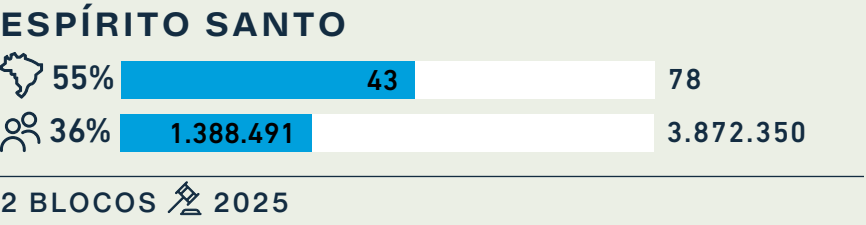
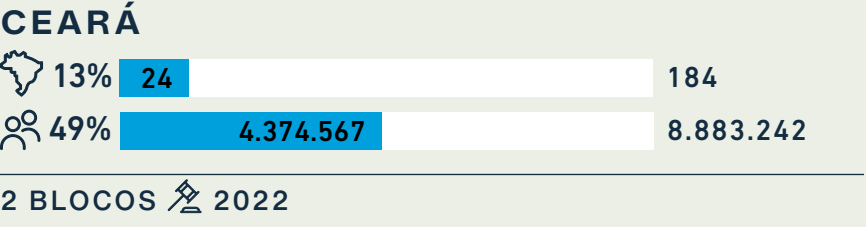
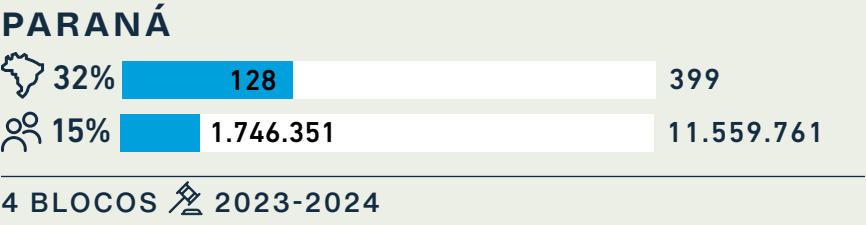
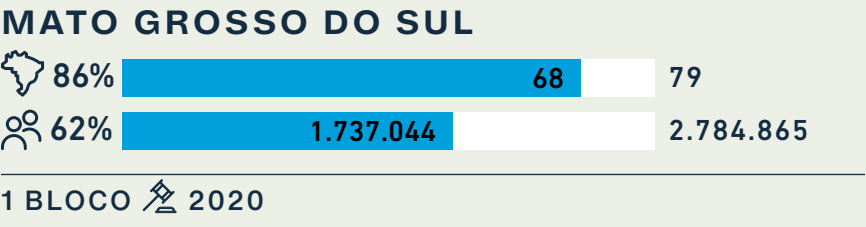
Concessões Plenas

TOTAL  82% dos municípios  80% da população



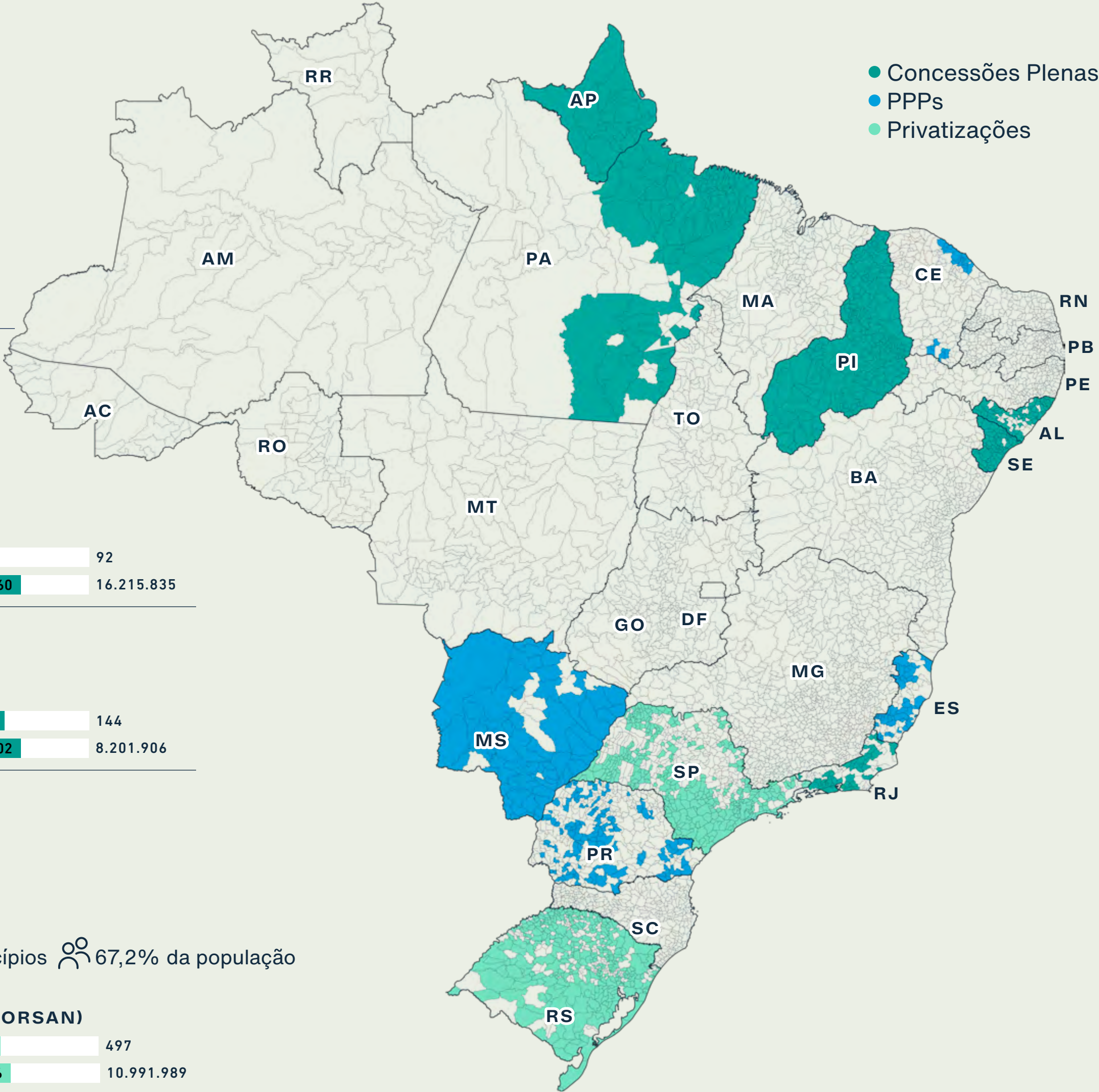
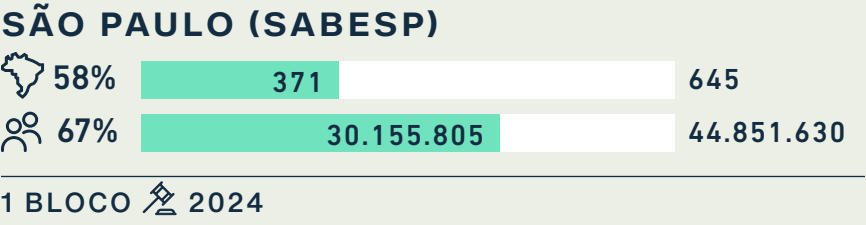
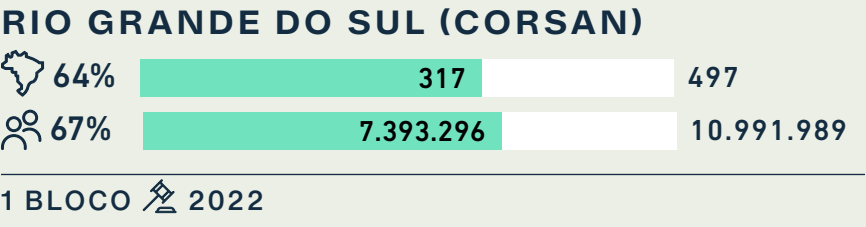
Parcerias Público-Privadas

TOTAL  36% dos municípios  34% da população



Privatizações

TOTAL  60% dos municípios  67,2% da população



RS: Corsan possui contratos individuais por município
PA: Projeto contava com 4 blocos. Um deles não teve propostas e está em fase de reestruturação para um novo leilão

Projetos regionais previstos (2025 - 2027)

Projetos de Concessões, Privatizações e Parcerias Público-Privadas em andamento (mapeados até julho 2025)

 % Municípios envolvidos  % População envolvida

 ANO DO LEILÃO

CONCESSÕES

4 Estados

 275 municípios
 12,6 milhões de pessoas



PRIVATIZAÇÕES

2 Estados

 638 municípios envolvidos
 14,8 milhões de pessoas



PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

4 Estados

 457 municípios envolvidos
 11,9 milhões de pessoas

GO: Estão sendo considerados os 224 municípios atendidos pela Saneago

AL: Casal privatizada prestará apenas serviços de produção de água e gestão de mananciais, sem atendimento direto à população

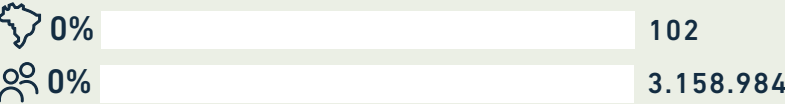
MA: em fase de modelagem, pode ser adotado o modelo de Concessão ou Parceria Público-Privada

MG: Os municípios da PPP Água dos Vales são atendidos por COPASA e/ou Copanor

Privatizações

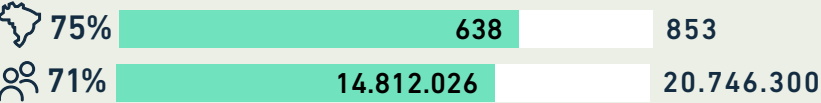
TOTAL  67% dos municípios  62% da população

ALAGOAS (CASAL)



1 BLOCO  2027

MINAS GERAIS (COPASA)



1 BLOCO  Sem data prevista

Concessões Plenas

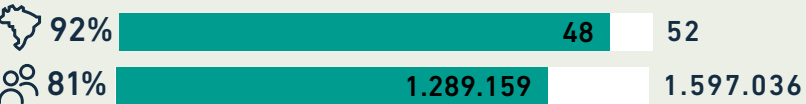
TOTAL  57% dos municípios  57% da população

PARÁ (BLOCO C)



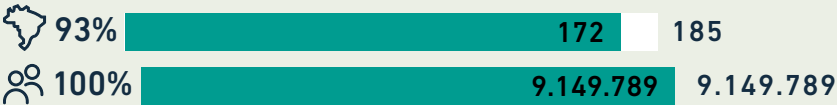
1 BLOCO  2025

RONDÔNIA



1 BLOCO  2025

PERNAMBUCO



2 BLOCOS  2025

ALAGOAS (ARAPIRACA)



1 BLOCO  Sem data prevista

Parcerias Público-Privadas

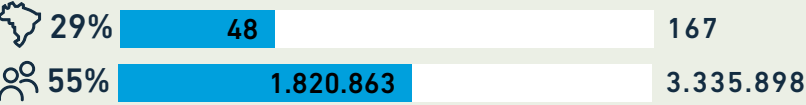
TOTAL  31% dos municípios  34% da população

GOIÁS



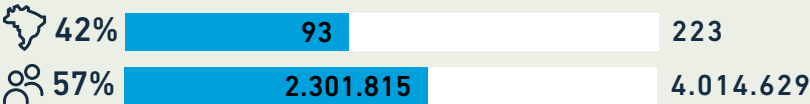
1 BLOCO  2026

RIO GRANDE DO NORTE



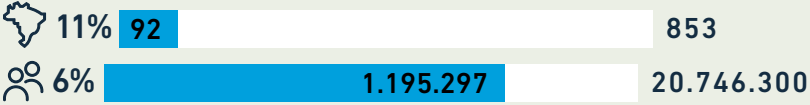
1 BLOCO  2026

PARAÍBA

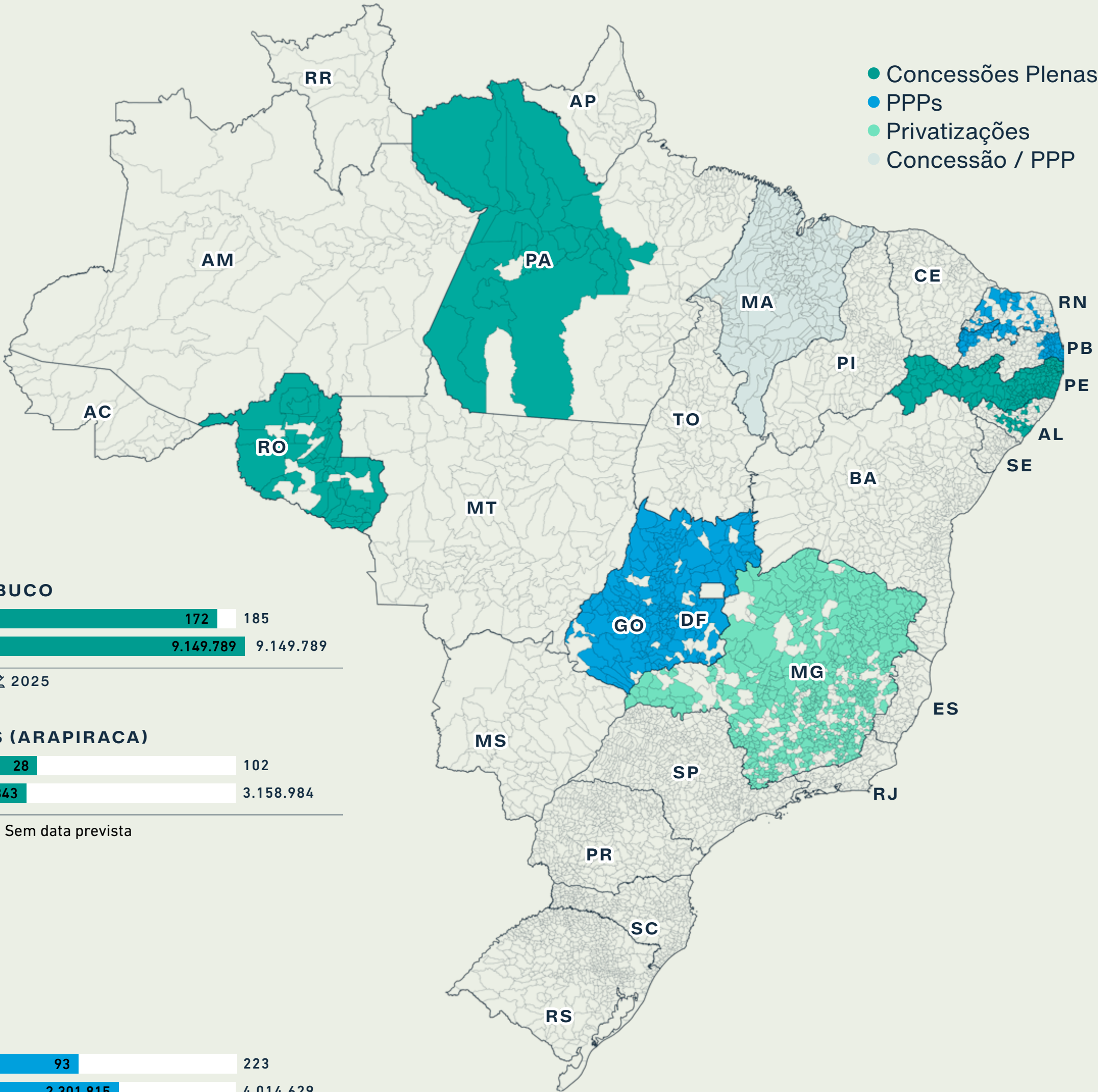


1 BLOCO  2026

MINAS GERAIS (ÁGUA DO VALE)

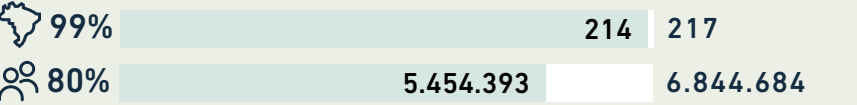


1 BLOCO  Sem data privista



Em definição

MARANHÃO



1 BLOCO  2026

Panorama da entrada da iniciativa privada

Projetos de concessões, Privatizações e PPPs regionais concluídos e previstos após a aprovação da revisão do Marco Legal do Saneamento

CONCESSÕES

8 Estados

821 municípios

39,6 milhões de pessoas

PRIVATIZAÇÕES

3 Estados

1.312 municípios

52,4 milhões de pessoas

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

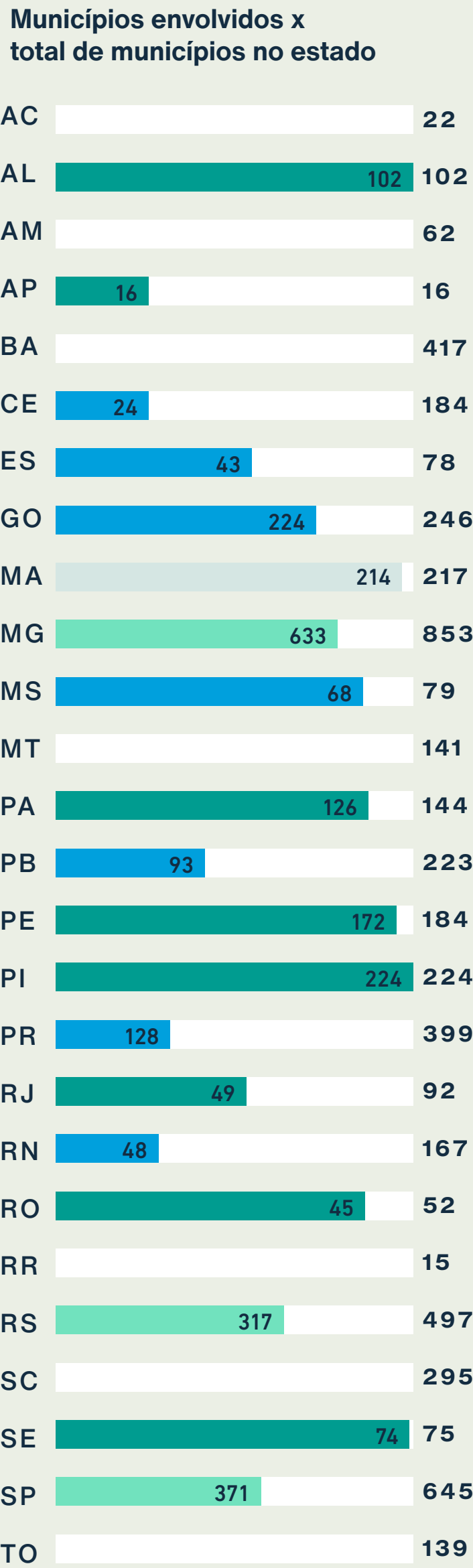
8 Estados

720 municípios

21,1 milhões de pessoas

AL: Considera a privatização da CASAL para os serviços de produção de água e gestão de mananciais, sem atendimento direto à população
MG: Copasa privatizada incluem municípios do projeto Água dos Vales
RJ: Estudos contratados para viabilidade de privatização da CEDAE

Projetos mapeados de janeiro de 2020 até junho de 2025



Fonte: levantamento IAS, HUB de projetos BNDES

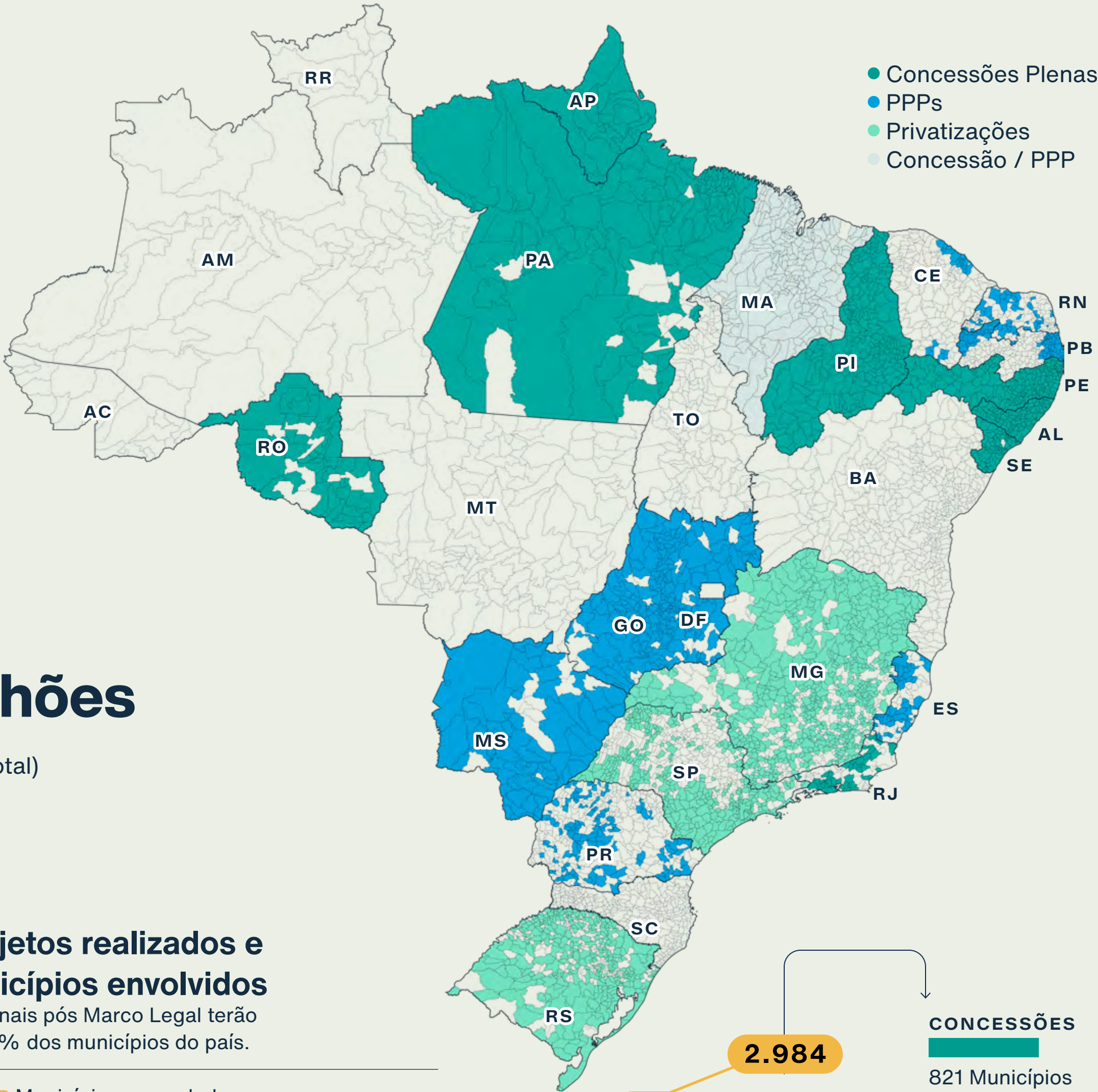
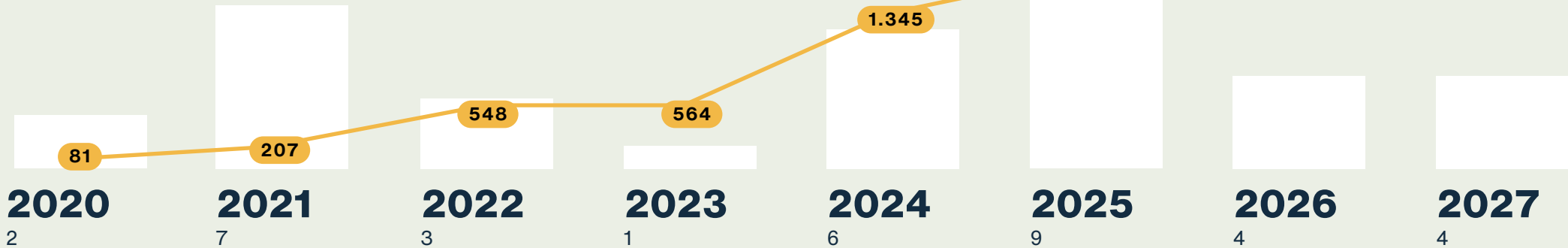
19 estados
2.984 municípios
(54% dos municípios)

118,5 milhões de pessoas
(58% da população total)

Projeção de projetos realizados e previstos e municípios envolvidos

Apenas os projetos regionais pós Marco Legal terão transferido, até 2027, 55% dos municípios do país.

Blocos / Projetos Municípios acumulados



CONCESSÕES
821 Municípios

PRIVATIZAÇÕES
1.321 Municípios

PPPS
720 municípios

Concessões e Privatizações

Projetos regionais concluídos de 2020 a julho 2025

Concessões e Privatizações passam o controle dos serviços à iniciativa privada. Blocos se referem a quantidade de contratos firmados entre estados e empresas privadas.

● Concessão Plena ■ Privatização

👤 População total municípios envolvidos 📍 Municípios envolvidos 📋 Prestador / Grupo controlador

1.224 MUNICÍPIOS
(21% do país)

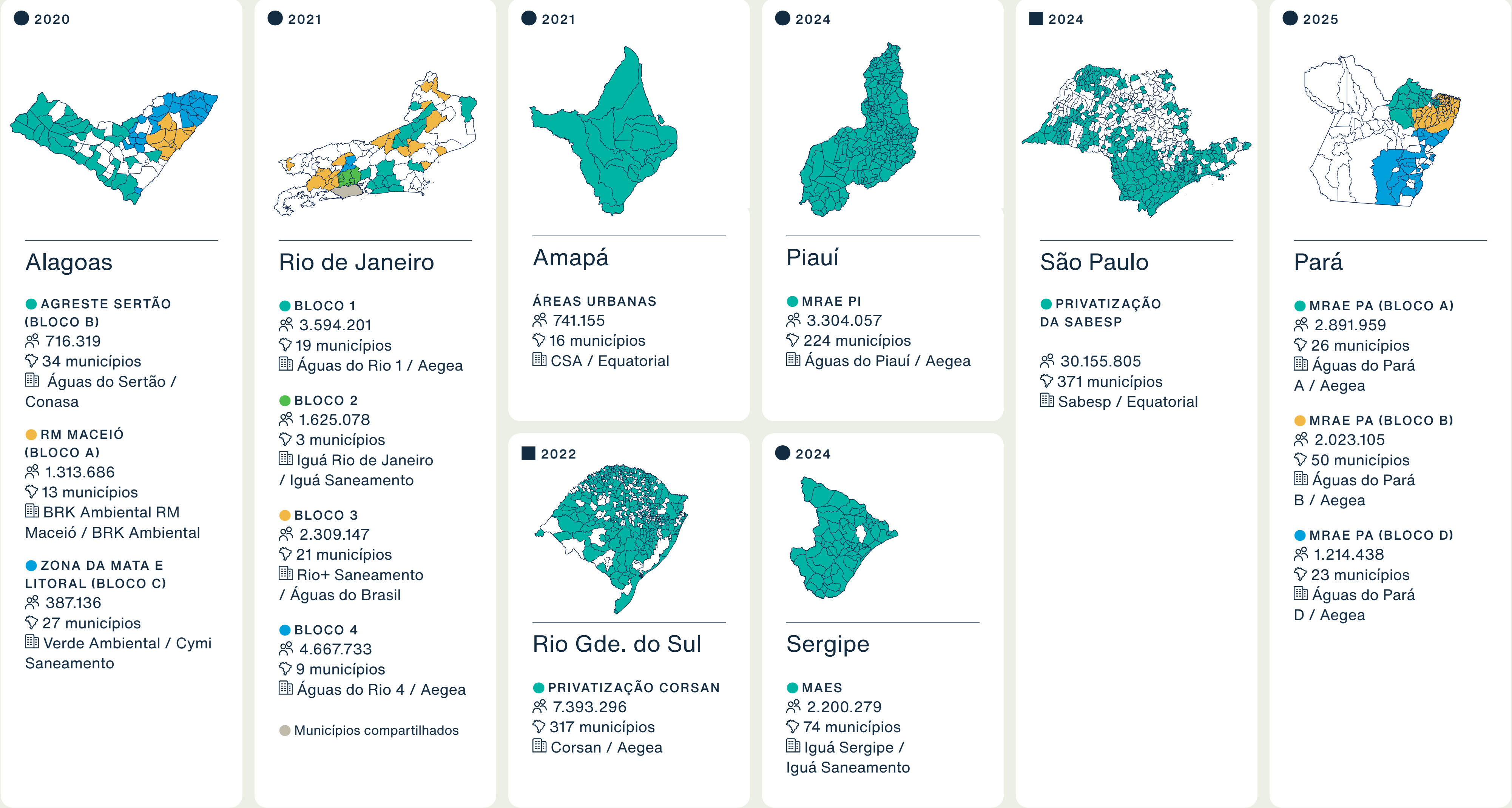
6
Concessões Plenas

2
Privatizações

Somando-se aos projetos previstos, em 2027 serão 11 estados, 2.142 municípios e 92 milhões de pessoas

A Sabesp, com o controle acionário do grupo Equatorial, transferiu o atendimento de 371 municípios, abrangendo 30 milhões de pessoas

A Aegea é o grupo que controla o maior número de municípios. São 667 municípios em 4 estados, que somam 25 milhões de pessoas. (Aegea também atua em PPPs que envolvem 144 municípios em 3 estados)



Área de abrangência dos contratos

● Concessão Plena ■ Privatização

A área de abrangência define extensão do território em que as empresas devem atuar e cumprir metas. Foram identificadas 3 categorias:

ÁREA URBANA

Atende exclusivamente a zona urbana dos municípios

3 Estados

📍 136 Municípios
👤 15,3 Milhões de pessoas

ÁREA URBANA E RURAL

Atende à totalidade do território dos municípios

1 Estado

📍 371 Municípios
👤 31,3 Milhões de pessoas

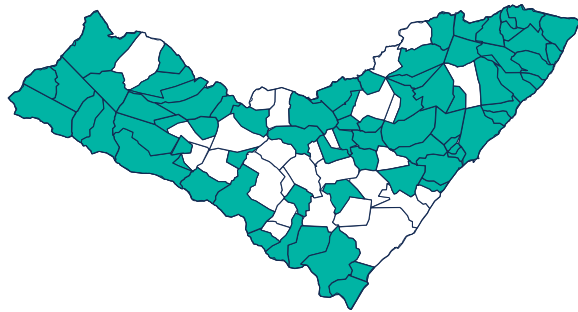
ÁREA URBANA E LOCALIDADES

Atende à sede, pequenos distritos e adensamentos populacionais definidos em contrato

3 Estados

📍 741 Municípios
👤 19,1 Milhões de pessoas

● ÁREA URBANA



Alagoas

📍 74 municípios (73%)
👤 2.417.141 (77%)

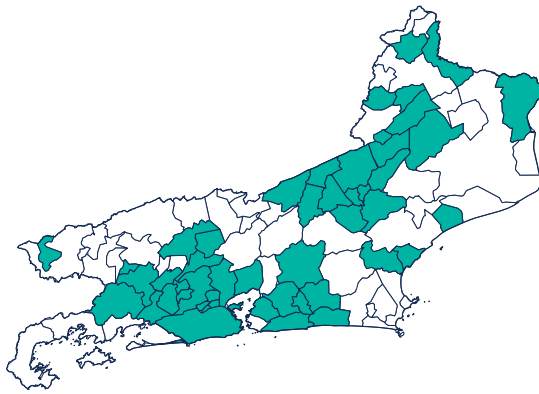
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA



Rio de Janeiro

📍 49 municípios (53%)
👤 12.111.509 (75%)

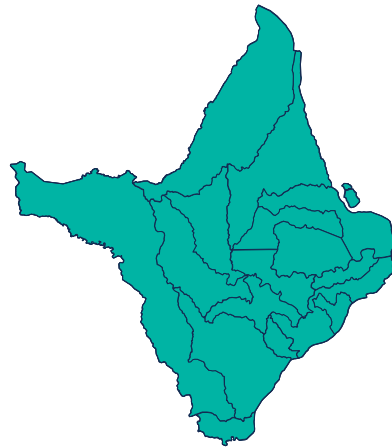
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA



Amapá

📍 16 municípios (100%)
👤 741.155 (100%)

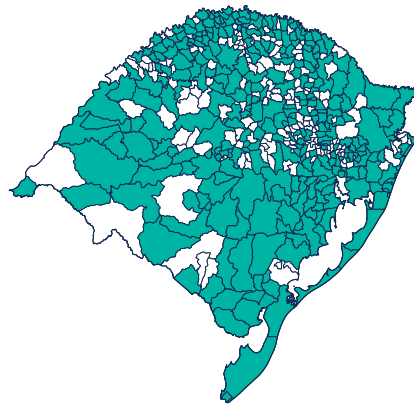
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



■ ÁREA URBANA E LOCALIDADES



Rio Grande do Sul

📍 317 municípios (64%)
👤 7.393.296 (67%)

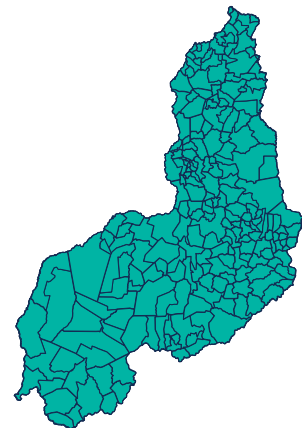
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA E LOCALIDADES



Piauí

📍 224 municípios (100%)
👤 3.304.057 (100%)

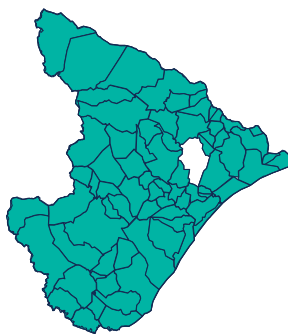
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA E LOCALIDADES



Sergipe

📍 71 municípios (95%)
👤 2.023.973 (91%)

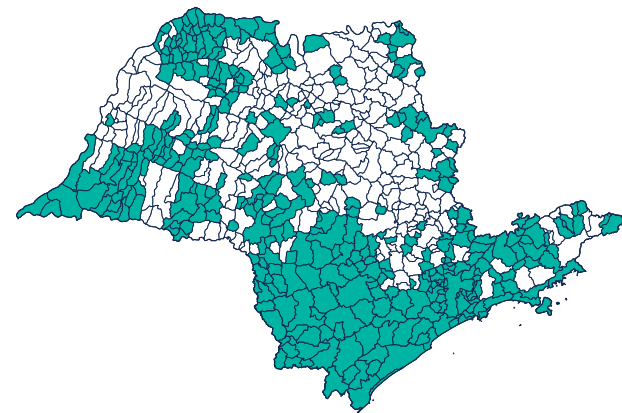
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



■ ÁREA URBANA E RURAL



São Paulo

📍 371 municípios (58%)
👤 30.155.805 (67%)

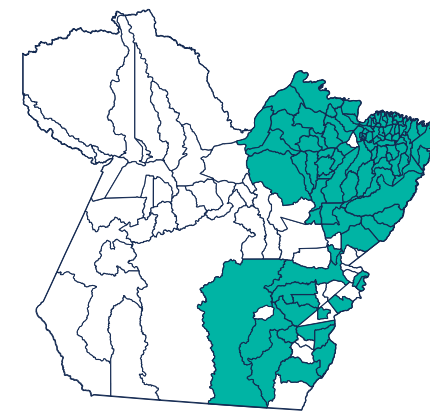
ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



● ÁREA URBANA E LOCALIDADES



Pará

📍 126 municípios (88%)
👤 7.502.019 (91%)

ÁREA URBANA



ÁREA RURAL



Nos estados Alagoas, Amapá e Rio de Janeiro, ao menos **846 mil pessoas** estão fora da área de abrangência da empresa privada

PA, PI, SE, RS

Nos estados Pará, Piauí, Sergipe e Rio Grande do Sul, os contratos não garantem o atendimento de toda a população rural dos municípios abrangidos

Produção de água e gestão de mananciais

● Concessão Plena ■ Privatização

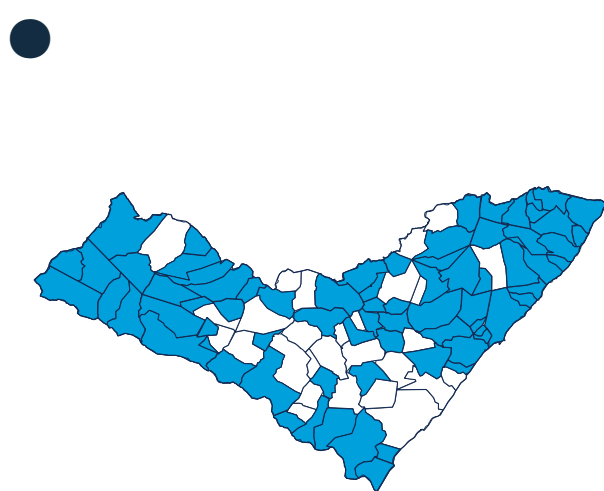
Ciclo de abastecimento de água

GESTÃO DOS MANANCIAIS
Manutenção e operação dos sistemas produtores (formado por um ou mais mananciais)

PRODUÇÃO DE ÁGUA
Captação da água nos mananciais, transporte, tratamento de água bruta e reservação

DISTRIBUIÇÃO
A água dos reservatórios é distribuída por redes de abastecimento para os domicílios conectados

O Marco Legal do Saneamento, em geral, não permite que estados repassem novos serviços de saneamento às suas próprias empresas sem realizar uma licitação. No entanto, abriu uma exceção para o serviço de produção de água, permitindo que esse tipo específico de serviço continue sendo feito pelas mesmas empresas estaduais, mesmo sem nova concorrência, conforme o que traz o art. 10-A, § 2o, da Lei n 14.026/2020.

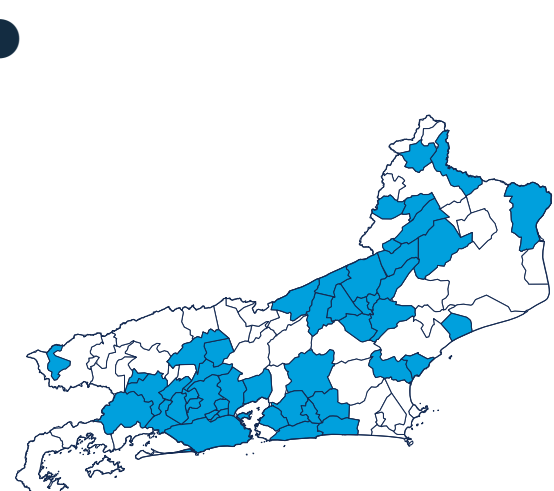


Alagoas



Produção de água
Casal

COMPANHIA ESTADUAL

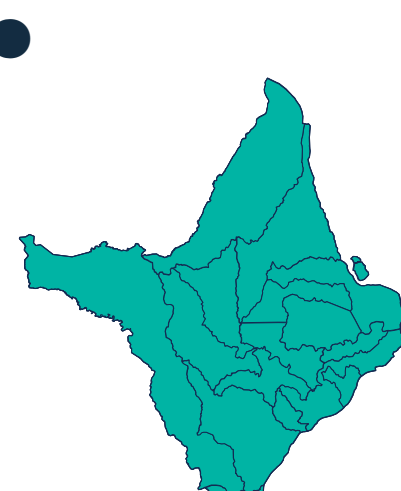


Rio de Janeiro



Produção de água
Cedae

COMPANHIA ESTADUAL

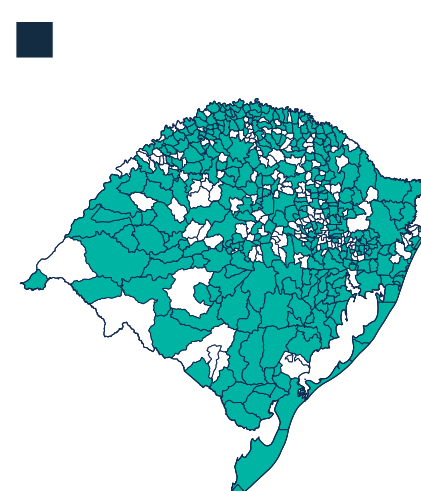


Amapá



Produção de água
CSA (Equatorial)

EMPRESA PRIVADA

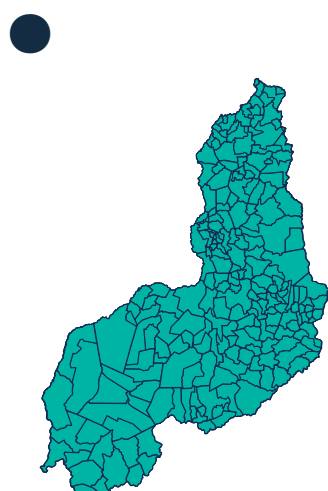


Rio Grande do Sul



Produção de água
Corsan (Aegea)

EMPRESA PRIVADA

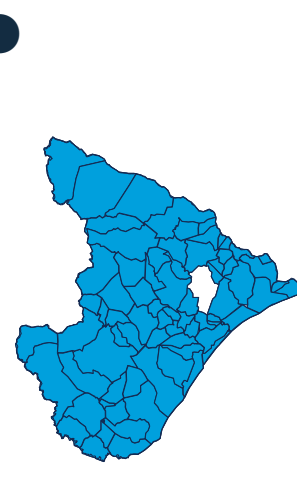


Piauí

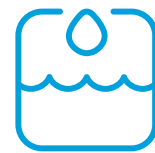


Produção de água
Águas do Piauí

EMPRESA PRIVADA

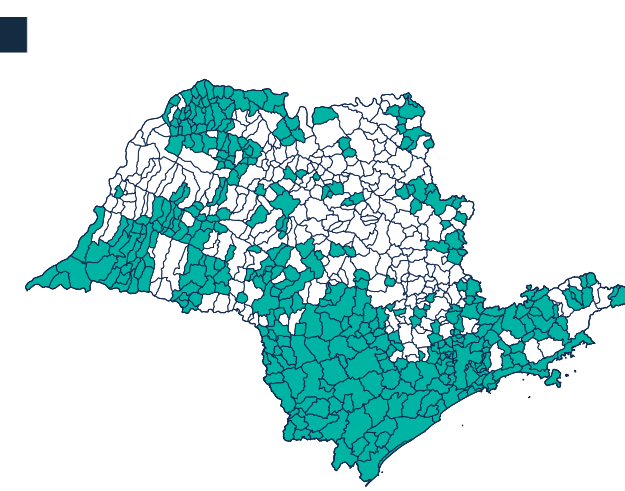


Sergipe



Produção de água
Deso

COMPANHIA ESTADUAL

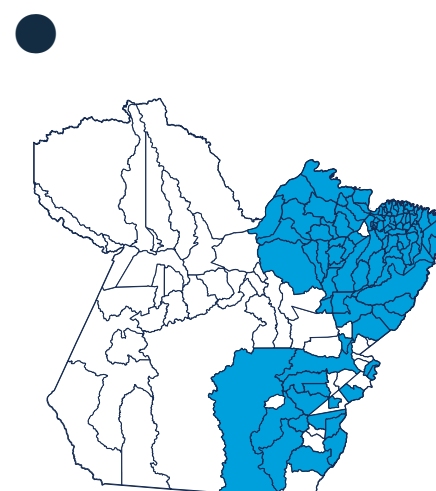


São Paulo

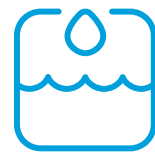


Produção de água
Sabesp (Equatorial)

EMPRESA PRIVADA



Pará



Produção de água
Cosanpa

COMPANHIA ESTADUAL

4 estados

Mantêm Companhias Estaduais responsáveis pela gestão de grandes mananciais e produção de água
AL; RJ; SE; PA

AL: Há um projeto em andamento sendo modelado pelo BNDES para privatização da Casal

RJ: Contrataram estudos de viabilidade para privatização da Cedae

Esses projetos transferem à iniciativa privada a gestão dos mananciais e produção de água.

Valores recebidos por estados e municípios

e investimentos contratados para a universalização

● Concessão Plena ■ Privatização

R\$ 63,7 bilhões

Valor total recebido em outorgas (Concessões) ou valor de venda (Privatizações)

R\$ 168,2 bilhões

Investimentos previstos em contrato

OUTORGAS

Valor pago ao poder público pelo direito de explorar um serviço por prazo determinado, sem transferência de propriedade, geralmente por concessões.

VALOR DE VENDA

Corresponde ao preço pago pela aquisição de empresa estatal (Corsan, RS), ou controle acionário da companhia (Sabesp, SP).

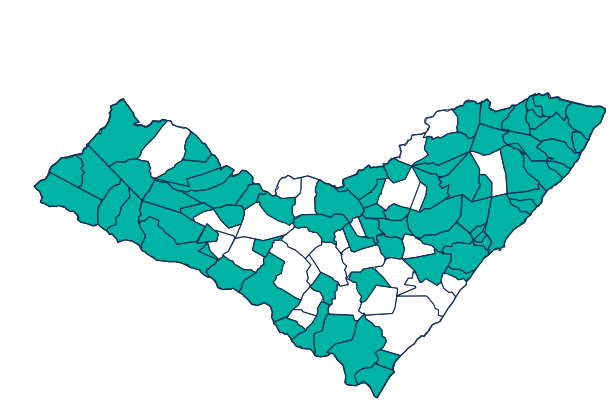
INVESTIMENTOS CONTRATADOS

Aportes financeiros que a concessionária se compromete a realizar ao longo do prazo estabelecido conforme previsto no contrato de concessão.

Valores corrigidos para abril de 2025

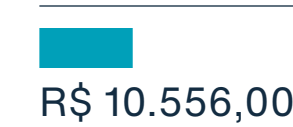
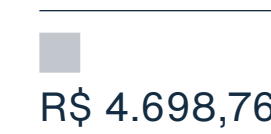
Total das Concessões 13 BLOCOS Outorgas: R\$ 43.564,75 Investimento: R\$ 84.526,00
Total das Privatizações 2 BLOCOS Valor de venda: R\$ 20.177,85 Investimento: R\$ 83.655,00

3 BLOCOS

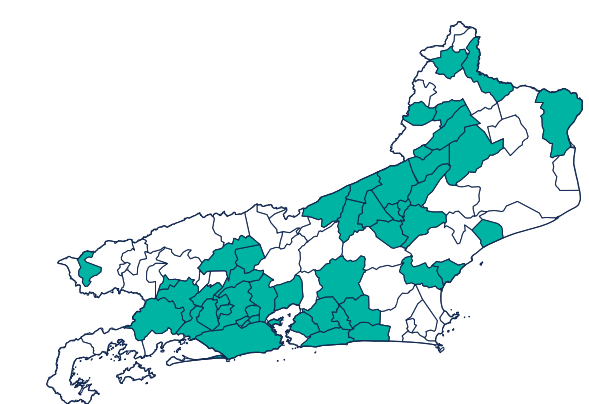


Alagoas

35 anos



4 BLOCOS

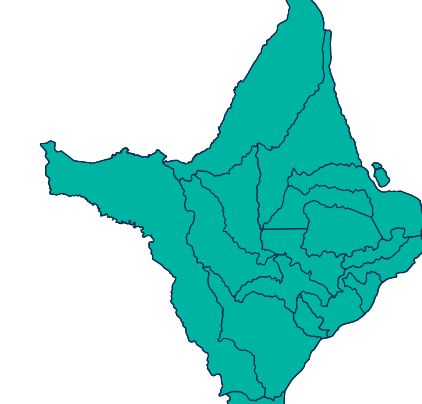


Rio de Janeiro

35 anos

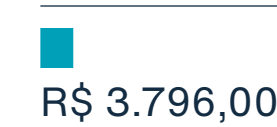
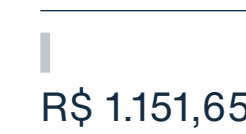


1 BLOCO

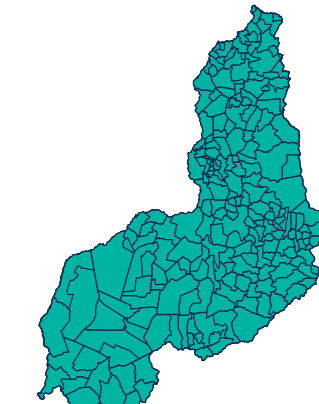


Amapá

35 anos

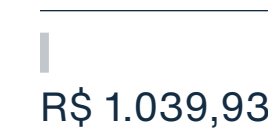


1 BLOCO

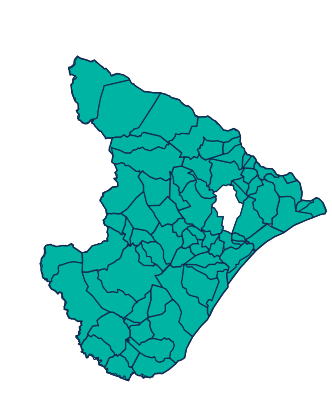


Piauí

35 anos

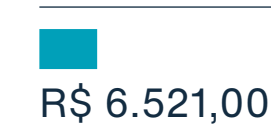


1 BLOCO

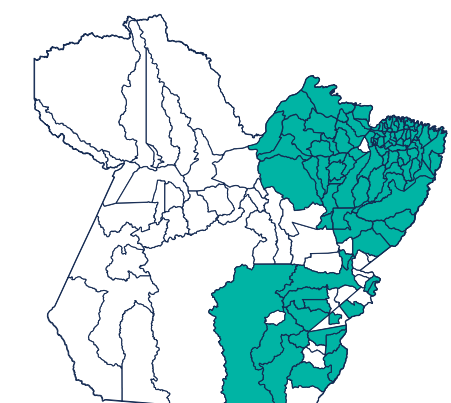


Sergipe

35 anos

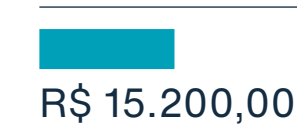
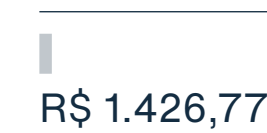


3 BLOCOS

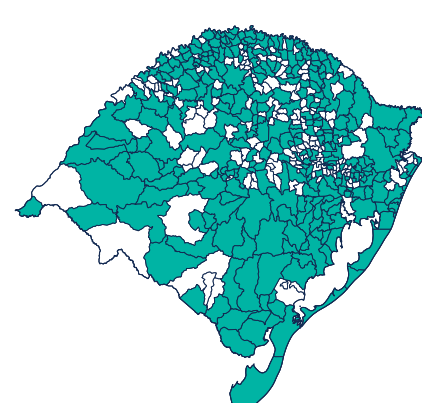


Pará

40 anos



1 BLOCO

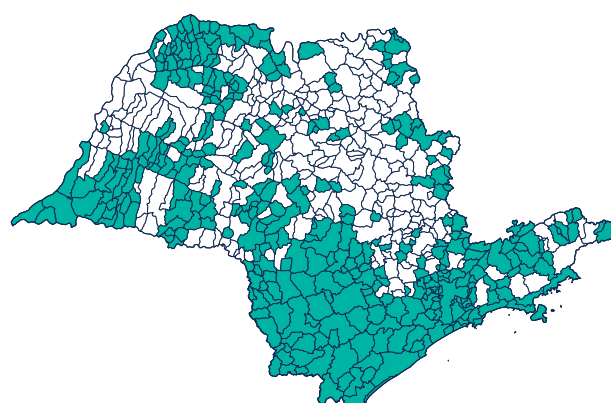


Rio Grande do Sul

40 anos

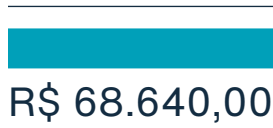
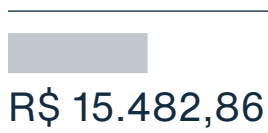


1 BLOCO



São Paulo

36 anos



PRIVATIZAÇÃO DA SABESP (SP)

R\$ 15,4 bilhões

Venda de 32% das ações da Sabesp:

R\$ 7,2 bilhões
15% cedidos à Equatorial

R\$ 8,2 bilhões
17% vendidos em oferta pública

Redução da participação do Estado: de 50,3% para cerca de 18,3%

68 bilhões

de Investimento. Deve antecipar metas de universalização para 2029

FUNDO DE APOIO À UNIVERSALIZAÇÃO

30% do valor recebido na privatização foi destinado ao FAUSP com o principal objetivo de reduzir a tarifa;

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS

Pelo contrato, municípios recebem 4% da arrecadação de tarifas para seus fundos municipais. A capital, 7,5%.

ANTECIPAÇÃO DE REPASSES

Em 2024, a prefeitura da capital negociou um adiantamento desses repasses, sendo 5,5% da receita projetada para o período de 2025 a 2029 passada de uma única vez ao FMSAI, um total de R\$ 2,2 bilhões.

Prazo de contrato (anos) Valor da outorga Investimentos contratados

Não há garantia de empenho do valor em melhorias de saneamento.

Destakes em Concessões, Privatizações e PPPs

Panorama da entrada da iniciativa privada

Entre 2020 e julho de 2025, **12 estados** brasileiros concluíram projetos regionais de concessão, privatização ou parcerias público-privadas (PPPs) no setor de saneamento, resultando em **24 contratos** que envolvem **1.681 municípios**.

Com os projetos previstos até **2027**, empresas privadas devem passar a atuar em **2.984 municípios**, distribuídos em **19 estados**.

Modelos adotados: controle público ou privado

dos **12 estados**

com projetos concluídos: **4 mantiveram o controle dos serviços com as companhias estaduais**, firmando PPPs focadas principalmente na expansão do esgotamento sanitário: Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Paraná.

8

transferiram o controle para empresas privadas, sendo:

- 6 por concessão: Alagoas, Rio de Janeiro, Amapá, Sergipe, Piauí e Pará;
- 2 por privatização: São Paulo e Rio Grande do Sul.

Receita pública e Investimentos

Projetos de concessão e privatizações já geraram aproximadamente:

- **R\$ 63,7 bilhões** em outorgas e receitas com a venda de empresas estatais;
- **R\$ 168 bilhões** em investimentos contratados para expansão e melhoria dos serviços.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS CONTRATOS

Os contratos não necessariamente incluem todos os municípios dos estados — e, mesmo dentro dos municípios atendidos, nem toda a população está contemplada, principalmente nas áreas rurais, onde o atendimento tende a ser parcial ou ausente.

Produção de água e gestão de mananciais

A gestão dos sistemas de captação e tratamento de água e dos mananciais segue caminhos diferentes:

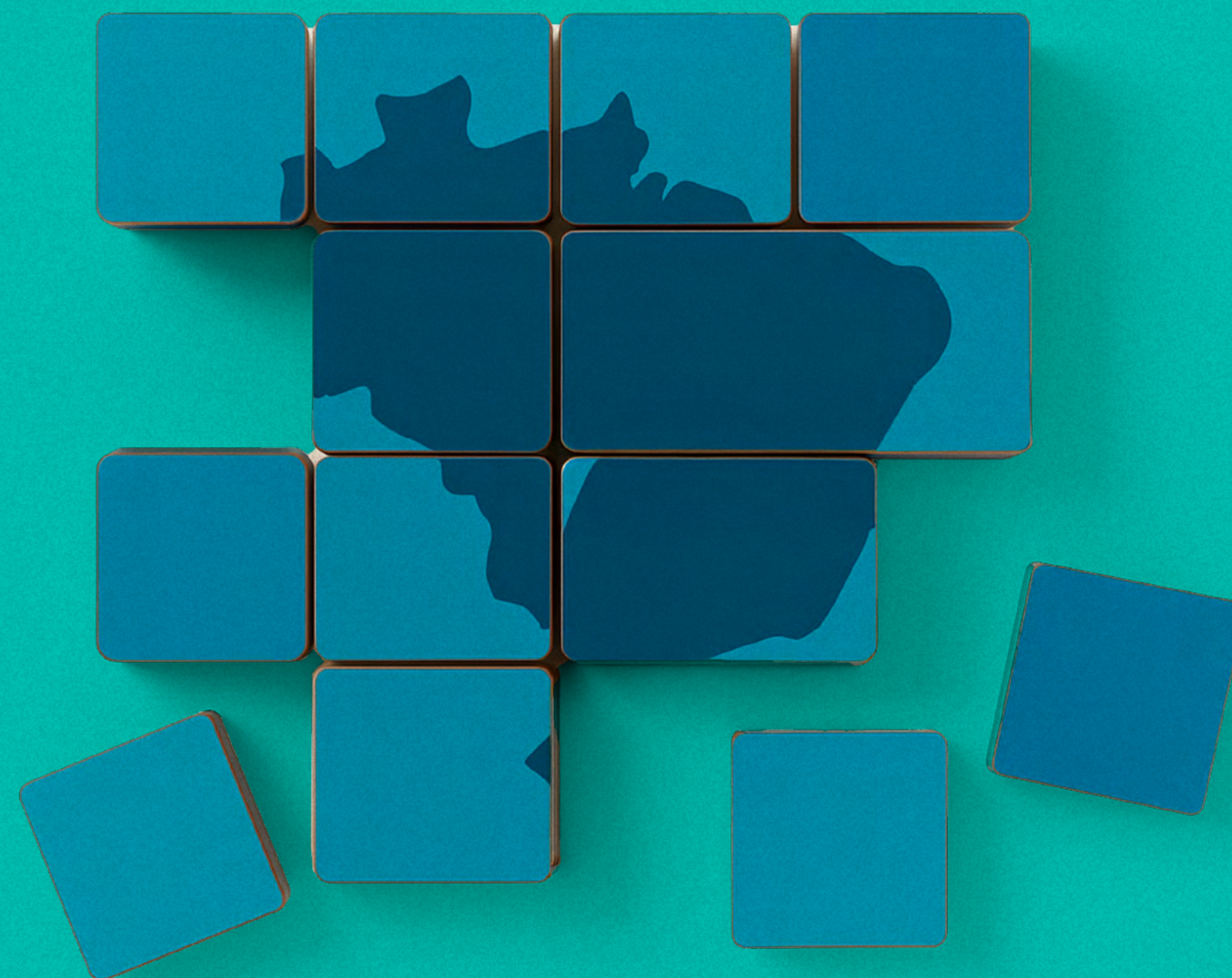
- Companhias Estaduais mantêm essa responsabilidade em: Alagoas, Rio de Janeiro, Sergipe e Pará;
- Empresas privadas estão com essas funções em: Amapá, Piauí, São Paulo e Rio Grande do Sul.

4

O perfil da prestação dos serviços de água e esgoto

Os prestadores segundo o SINISA 2023

Levantamento do Instituto Água e Saneamento, adaptado do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, ano base 2023. Os prestadores foram atualizados de acordo com os contratos assinados com a iniciativa privada até julho de 2025.



Serviços públicos de água e esgoto

SINISA 2023
Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA

Previsto na Lei nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto nº 7.217/2010. Sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

Lançado em 2024, substitui o sistema anterior (SNIS): altera conceitos e adiciona novas variáveis; Séries históricas não foram consolidadas.

Abrange os 4 componentes do saneamento básico.

Informações fornecidas por prestadores de serviços e titulares, cujo preenchimento é requisito para acessar recursos federais.

Dentre outros aspectos, permite observar o alcance do atendimento do serviço, aspectos técnicos, administrativos e financeiros dos prestadores de serviço.

População atendida

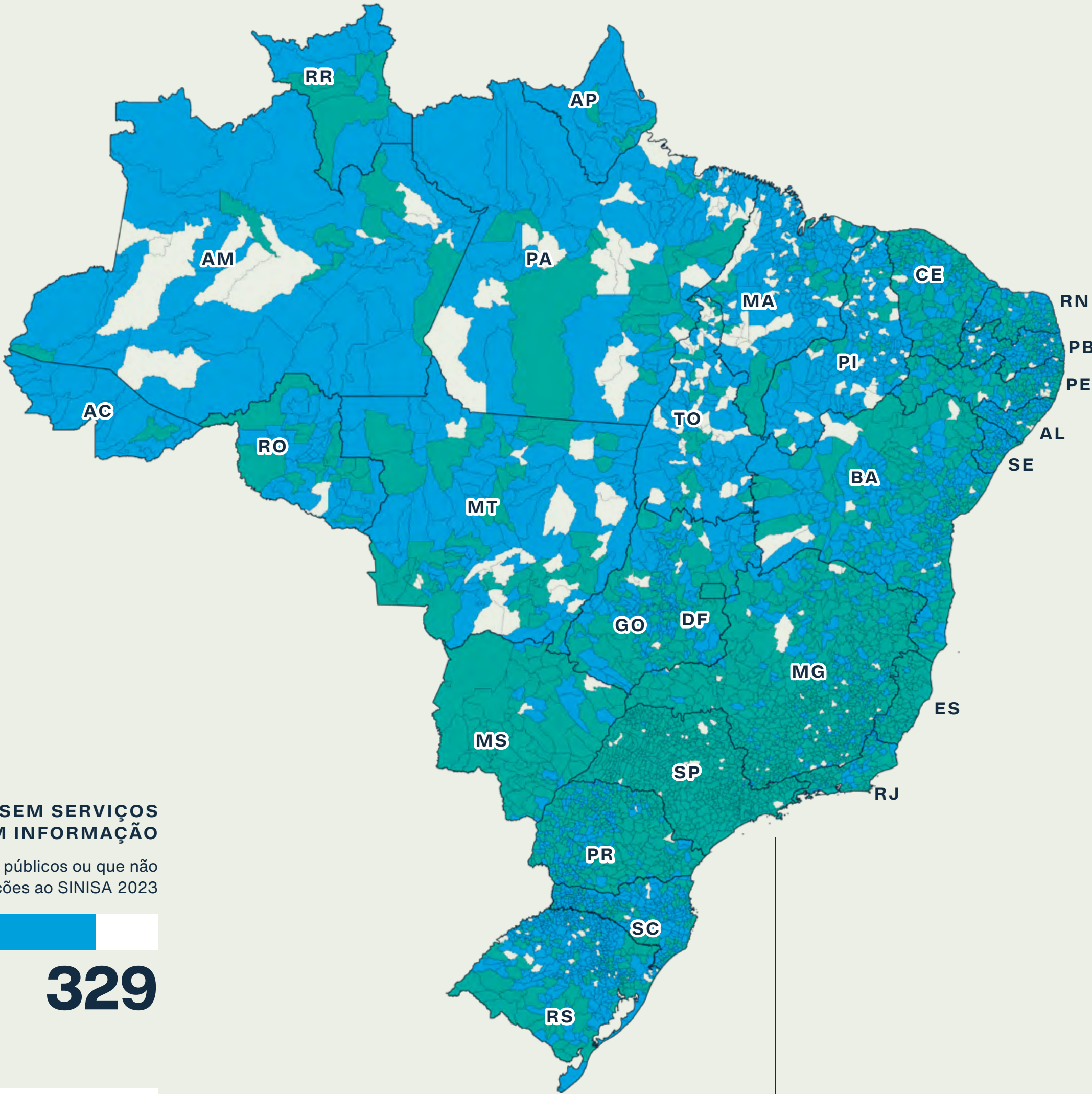
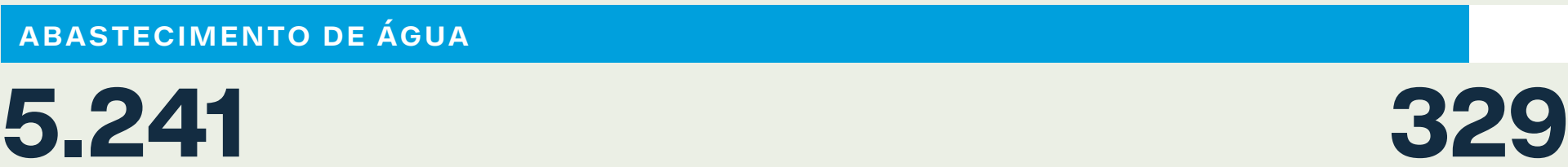
Índices levam em conta a população dos municípios atendidos com água

(83,1%)
 **167,6 milhões**
com rede de abastecimento de água

(59,7%)
 **111,3 milhões**
com rede coletora de esgotos

MUNICÍPIOS COM SERVIÇOS PÚBLICOS

Possuem população atendida por serviços públicos e prestadores que enviaram informações



Municípios atendidos com serviços públicos de **abastecimento de água e esgotamento sanitário**

• Água • Água e Esgoto

Fonte: Levantamento IAS, adaptado do SINISA (2023).
Natureza Jurídica e abrangências atualizadas para o cenário de empresas até julho 2025

* 1.726 municípios possuem contrato com prestadores para o serviço de esgotamento sanitário, mas não há oferta do serviço público por rede coletora.

Prestadores de serviço em 2025: natureza jurídica e abrangência

Quantidade de prestadores, municípios onde atuam e a população atendida, por empresas e abrangência.

NATUREZA JURÍDICA: Define o tipo legal da empresa perante o ordenamento jurídico, indicando se é pública ou privada, com fins lucrativos ou não



Abrangência

Se refere à área de atuação de uma empresa

LOCAL: Atende a um único município
REGIONAL: Atende a vários municípios ou regiões



Fonte: Levantamento IAS, adaptado do SINISA (2023).
Natureza Jurídica e abrangências atualizadas para o cenário de empresas até julho 2025

O perfil da prestação em 2025

Agrupamento de empresas por responsável pelos serviços públicos de água e/ou esgotos



Abastecimento de água



Esgotamento sanitário

População atendida com abastecimento de água e esgotamento sanitário por perfil da prestação

COMPANHIA ESTADUAL

EMPRESA PRIVADA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL



COMPANHIA ESTADUAL

EMPRESA PRIVADA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL



Companhia Estadual

ABRANGÊNCIA
Regional

NATUREZAS JURÍDICAS
— Sociedades de economia mista estaduais
— Autarquias estaduais



24 Prestadores
2.795 Municípios
66,3 milhões de pessoas



21 Prestadores
971 Municípios
38 milhões de pessoas

Empresa Privada

ABRANGÊNCIA
Local ou Regional

NATUREZAS JURÍDICAS
— Empresas Privadas



142 Prestadores
1.420 Municípios
67,2 milhões de pessoas



108 Prestadores
686 Municípios
45,8 milhões de pessoas

Poder Público Municipal

ABRANGÊNCIA
Local

NATUREZAS JURÍDICAS
— Administração pública direta
— Autarquias municipais
— Sociedades de economia mista municipais



1.019 Prestadores
1.019 Municípios
32 milhões de pessoas



1.065 Prestadores
1.065 Municípios
26,4 milhões de pessoas

Outros

ABRANGÊNCIA
Local ou Regional

NATUREZAS JURÍDICAS
— Organizações sociais
— Empresas Públicas

Organizações sociais, como o SISAR, no CE, e CENTRAL, na BA são responsáveis pelo abastecimento de água de cerca de 750 mil pessoas em área rural.



26 Prestadores
265 Municípios
2,3 milhões de pessoas



8 Prestadores
70 Municípios
1 milhão de pessoas

Fonte: Levantamento IAS, adaptado do SINISA (2023).
Natureza Jurídica e abrangências atualizadas para o cenário de empresas até julho 2025

Maiores municípios atendidos pelo Poder público municipal

O PERFIL DA PRESTAÇÃO

Poder público municipal

POPULAÇÃO ATENDIDA PRESTADOR MUNICÍPIOS



Abastecimento de água (Total)

1.019 municípios

31.934.336 1.019 Prestadores



Esgotamento sanitário (Total)

1.065 municípios

26.389.508 1.065 Prestadores

Administração pública direta

5.757.381 582 582 6.830.607 732 732

RIBEIRÃO PRETO / SP

TOTAL: 705.713

99,7%

99%

PREFEITURA

PALHOÇA / SC

TOTAL: 224.915

96,9%

SEM ATENDIMENTO

PREFEITURA

ALTAMIRA / PA

TOTAL: 127.568

51,4%

48%

PREFEITURA

BARRA DO PIRAI / RJ

TOTAL: 93.810

97,2%

73%

PREFEITURA

NAVEGANTES / SC

TOTAL: 87.291

92,9%

SEM ATENDIMENTO

PREFEITURA

Autarquias municipais

24.219.444 432 432 17.807.546 329 329

PORTO ALEGRE / SP

TOTAL: 1.346.112

100%

92%

DMAE

SOROCABA / SP

TOTAL: 731.047

98%

98%

SAAE

UBERLÂNDIA / MG

TOTAL: 720.456

98%

96%

DMAE

S. J. RIO PRETO / SP

TOTAL: 485.263

94%

94%

SEMAE

CAXIAS DO SUL / RS

TOTAL: 468.160

99%

93%

SAMAE

Sociedade de economia mista municipais

1.957.511 5 5 1.751.355 4 4

CAMPINAS / SP

TOTAL: 1.150.488

100%

96%

PREFEITURA

JUNDIAÍ / SP

TOTAL: 447.720

100%

99%

PREFEITURA

ITABUNA / BA

TOTAL: 188.561

94%

76%

PREFEITURA

CRATO / CE

TOTAL: 132.369

94%

PRESTAÇÃO POR EMPRESA PRIVADA

SAAEC

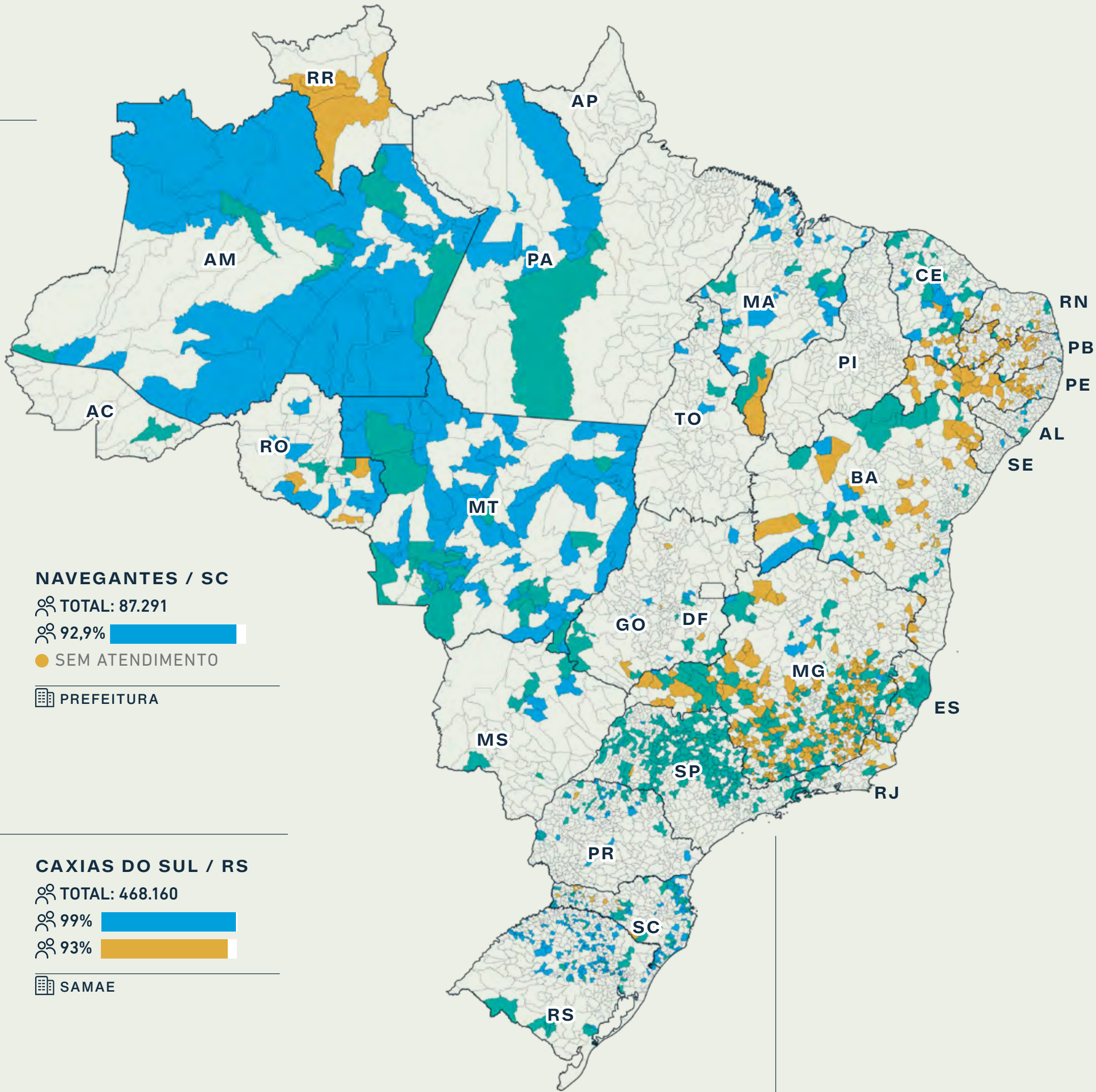
NOVA ODESSA / SP

TOTAL: 62.649

100%

96%

CODEN AMBIENTAL



Municípios atendidos por prestadores controlados pelo poder público municipal

Água Esgoto Água e Esgoto

Empresas privadas

POPULAÇÃO ATENDIDA PRESTADOR MUNICÍPIOS



Abastecimento de água (Total)

1.420 municípios

67.073.968 142 Prestadores



Esgotamento sanitário (Total)

686 municípios

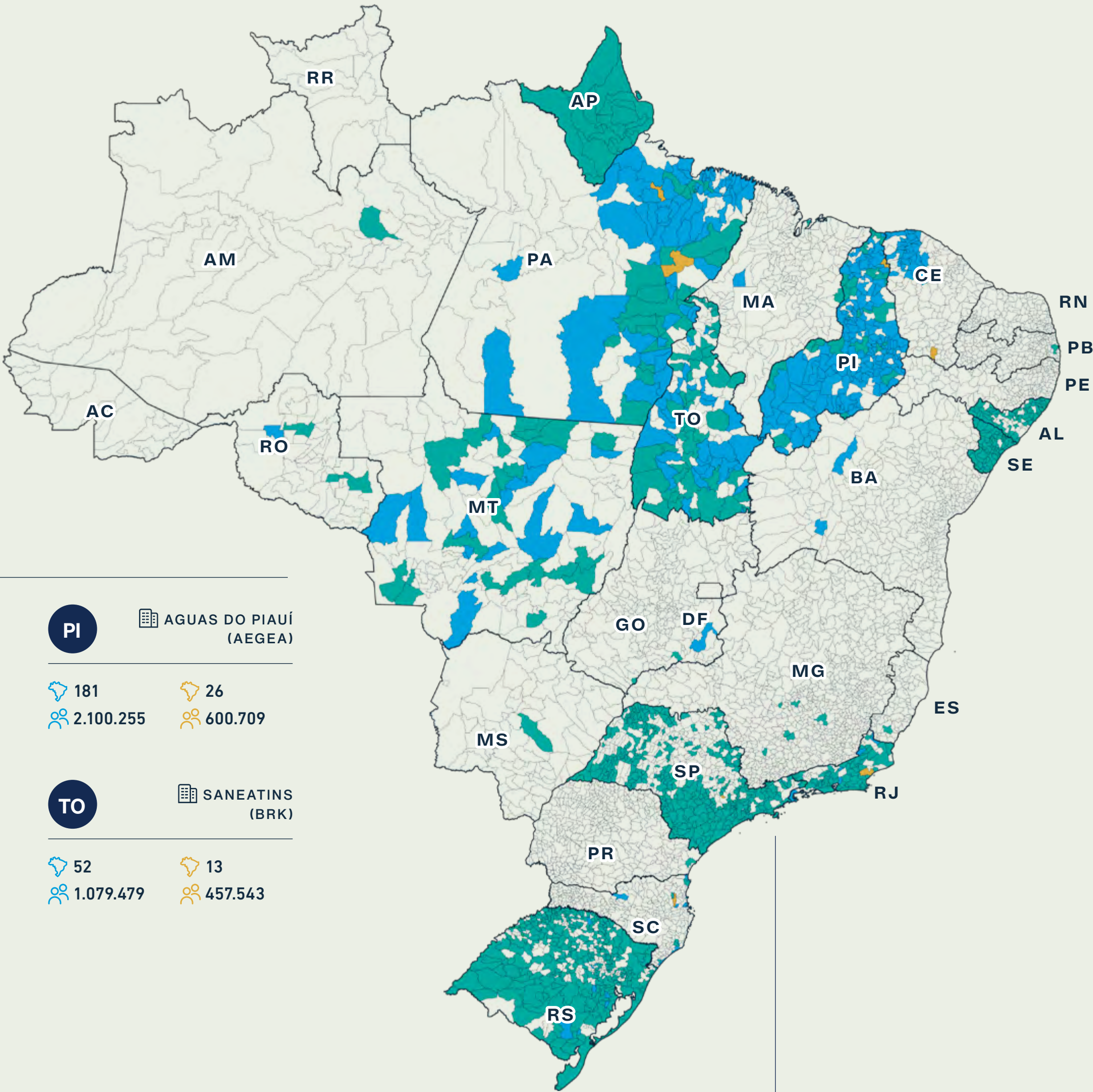
45.779.990 108 Prestadores

Maiores empresas privadas regionais

SP SABESP (EQUATORIAL) 371 28.988.978 371 27.368.540	RS CORSAN (AEGEA) 317 6.080.582 80 1.633.909	RJ ÁGUAS DO RIO 4 (AEGEA) 8 5.573.660 5 2.667.026	RJ ÁGUAS DO RIO 1 (AEGEA) 18 2.237.299 11 827.394	PI AGUAS DO PIAUÍ (AEGEA) 181 2.100.255 26 600.709
SE IGUÁ SERGIPE (IGUÁ) 74 2.011.552 22 747.032	PA ÁGUAS DO PARÁ A (AEGEA) 23 1.858.333 6 461.244	RJ RIO + SANEAMENTO (ÁGUAS DO BRASIL) 20 1.755.119 12 92.328	AL BRK RM MACEIÓ (BRK) 13 1.098.695 6 370.571	TO SANEATINS (BRK) 52 1.079.479 13 457.543

Municípios mais populosos atendidos por empresas privadas locais

MANAUS / AM TOTAL: 2.084.560 98% 28% ÁGUAS DE MANAUS (AEGEA)	CAMPO GRANDE / MS TOTAL: 907.181 97% 88% ÁGUAS GUARIROBA (AEGEA)	CUIABÁ / MT TOTAL: 657.477 98% 83% ÁGUAS CUIABÁ (IGUÁ)	NITERÓI / RJ TOTAL: 486.562 100% 96% ÁGUAS DE NITERÓI (ÁGUAS DO BRASIL)	CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ TOTAL: 488.392 99% 87% ÁGUAS DO PARAÍBA (ÁGUAS DO BRASIL)
--	--	--	---	--



Municípios atendidos por Prestadores Privados

Água Esgoto Água e Esgoto

O PERFIL DA PRESTAÇÃO

Companhias estaduais

POPULAÇÃO ATENDIDA PRESTADOR MUNICÍPIOS



Abastecimento de água (Total)

2.783 municípios

66.011.237 21 Prestadores



Esgotamento sanitário (Total)

959 municípios

37.954.056 17 Prestadores

Sociedades de economia mista regionais

65.790.348 19 2.762 37.954.056 17 959

MG COPASA

584 227
11.122.667 8.303.095

BA EMBASA

367 116
9.813.847 4.590.417

PR SANEPAR

344 209
9.320.793 7.794.731

PE COMPESA

173 37
6.452.019 1.836.896

GO SANEAGO

224 75
5.752.866 4.373.896

CE CAGECE

152 80
5.005.398 2.355.170

SC CASAN

193 32
3.024.294 932.310

DF CAESB

1 1
2.761.567 2.552.324

PB CAGEPA

201 23
2.604.478 1.139.097

RN CAERN

157 46
2.236.055 692.395

ES CESAN

53 38
2.214.277 1.438.897

MA CAEMA

139 6
1.909.697 685.633

MS SANESUL

68 59
1.377.503 793.369

RJ CEDAE

14 0
614.540 0

RO CAERD

36 5
449.767 52.137

RR CAER

15 2
419.759 390.592

AL CASAL

17 2
295.903 10.465

PA COSANPA

9 1
252.754 12.632

AM COSAMA

15 0
162.164 0

Autarquias Estaduais

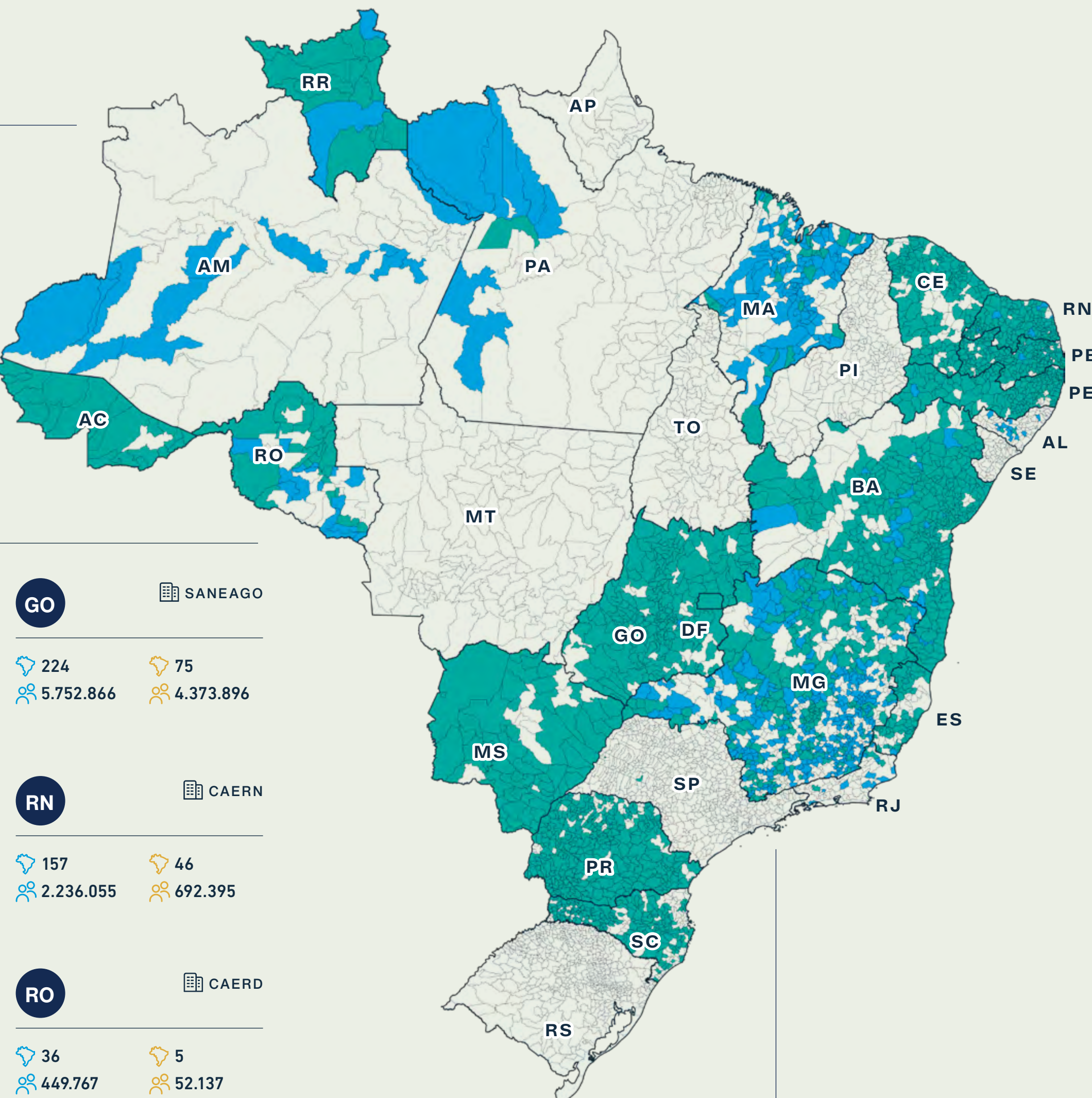
220.889 2 21 0

AC SANEACRE

21 0
220.889 0

TO ATS

*A Agência Tocantinense de Saneamento (ATS) não enviou informações para o SINISA 2023

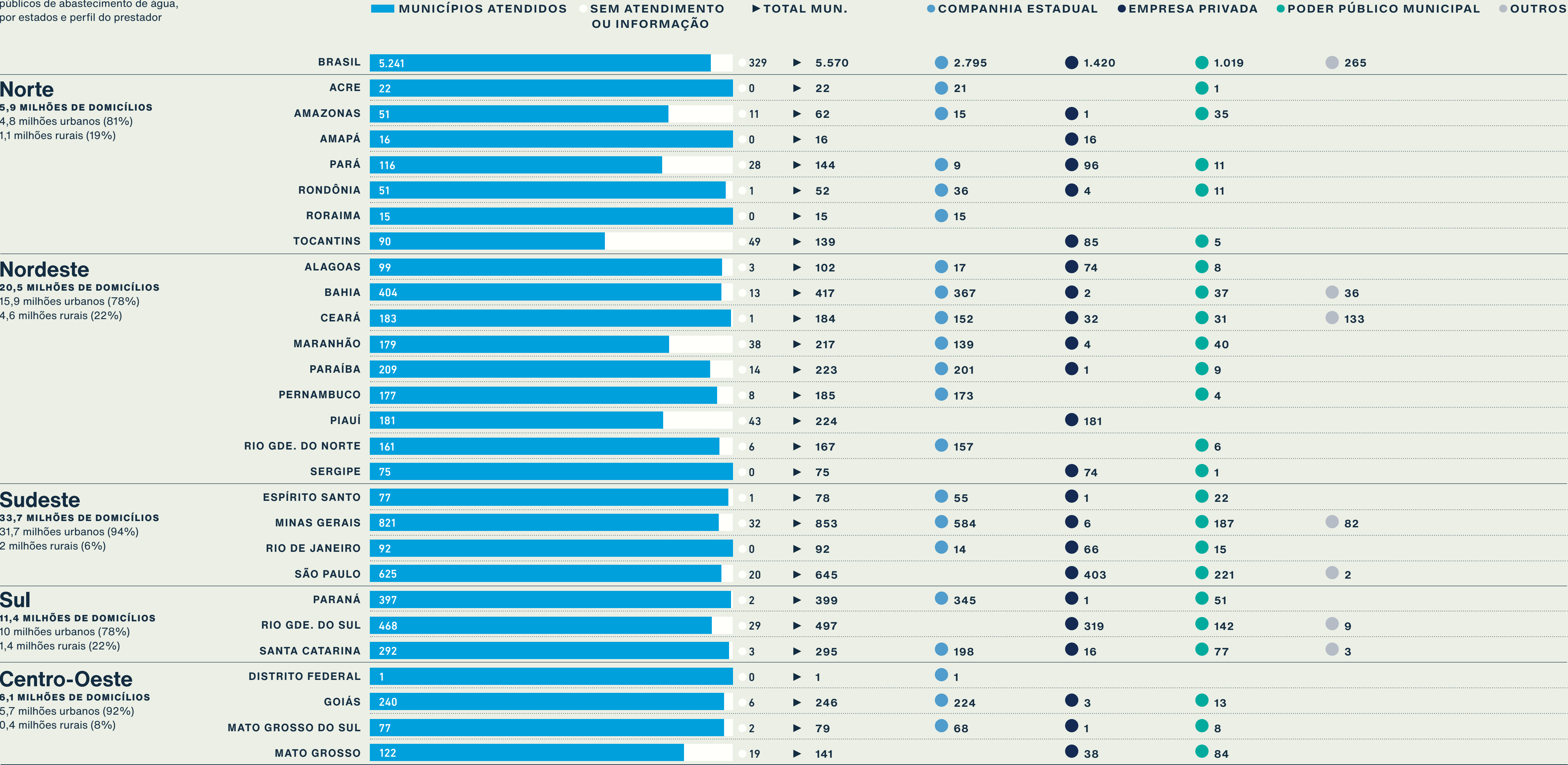


Municípios atendidos por Companhias Estaduais

Água Água e Esgoto

O perfil da prestação nos estados - Abastecimento de água

Municípios atendidos com serviços públicos de abastecimento de água, por estados e perfil do prestador



O perfil da prestação nos estados - Esgotamento sanitário

Municípios atendidos* com serviços públicos de esgotamento sanitário, por estados e perfil do prestador

		MUNICÍPIOS ATENDIDOS	SEM ATENDIMENTO OU INFORMAÇÃO	TOTAL MUN.	COMPANHIA ESTADUAL	EMPRESA PRIVADA	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	OUTROS
	BRASIL	2.750	2.820	5.570	971	686	1.065	70
Norte	ACRE	1	21	22			1	
	AMAZONAS	7	55	62		1	6	
	AMAPÁ	2	14	16		2		
	PARÁ	22	122	144	1	19	2	
	RONDÔNIA	14	38	52	5	3	6	
	RORAIMA	5	10	15	2		4	
	TOCANTINS	20	119	139		18	2	
Nordeste	ALAGOAS	29	73	102	2	23	4	
	BAHIA	174	243	417	116		59	5
	CEARÁ	107	77	184	80	1	27	1
	MARANHÃO	17	200	217	6	3	8	
	PARAÍBA	78	145	223	23	1	54	
	PERNAMBUCO	87	98	185	37		51	
	PIAUÍ	26	198	224		26		
	RIO GDE. DO NORTE	67	100	167	46		22	
	SERGIPE	22	53	75		22		
Sudeste	ESPÍRITO SANTO	71	7	78	40	1	32	
	MINAS GERAIS	683	170	853	227	6	413	60
	RIO DE JANEIRO	67	25	92		45	23	1
	SÃO PAULO	623	22	645		404	218	2
Sul	PARANÁ	237	162	399	209	1	28	
	RIO GDE. DO SUL	110	387	497		82	28	
	SANTA CATARINA	84	211	295	38	8	39	1
Centro-Oeste	DISTRITO FEDERAL	1	0	1	1			
	GOIÁS	89	157	246	75	2	12	
	MATO GROSSO DO SUL	65	14	79	59	1	5	
	MATO GROSSO	42	99	141		21	21	

* 1.726 municípios possuem contrato com prestadores para o serviço de esgotamento sanitário, mas não há oferta do serviço público por rede coletora.

Destques sobre o perfil da prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário

5.241

municípios contam com serviços públicos de água;

2.750

municípios contam com serviços de esgotamento sanitário, e em outros 1.726 municípios há contrato para este tipo de serviço, mas sem rede coletora disponível.

A rede de água atende 83,1% da população brasileira (~167,6 milhões de pessoas).

A rede de esgoto atende 59,7% da população (~111,3 milhões de pessoas).

Empresas privadas

- 142 prestadores privados atuam com abastecimento de água em 1.420 municípios, atendendo 67 milhões de pessoas (40%)
- 108 prestadores privados atuam com esgotamento sanitário em 686 municípios, atendendo 45,8 milhões de pessoas (41%).

Companhias estaduais

- 21 prestadores atuam com abastecimento de água em 2.783 municípios, atendendo a 66 milhões de pessoas (40%)
- 17 prestadores atuam com esgotamento sanitário em 959 municípios, atendendo a 38 milhões de pessoas (34%).

Poder público municipal

- 1.019 prefeituras atuam com abastecimento de água em seus municípios, atendendo a 32 milhões de pessoas (19%)
- 1.065 prefeituras atuam com esgotamento sanitário em seus municípios, atendendo a 26 milhões de pessoas (24%).

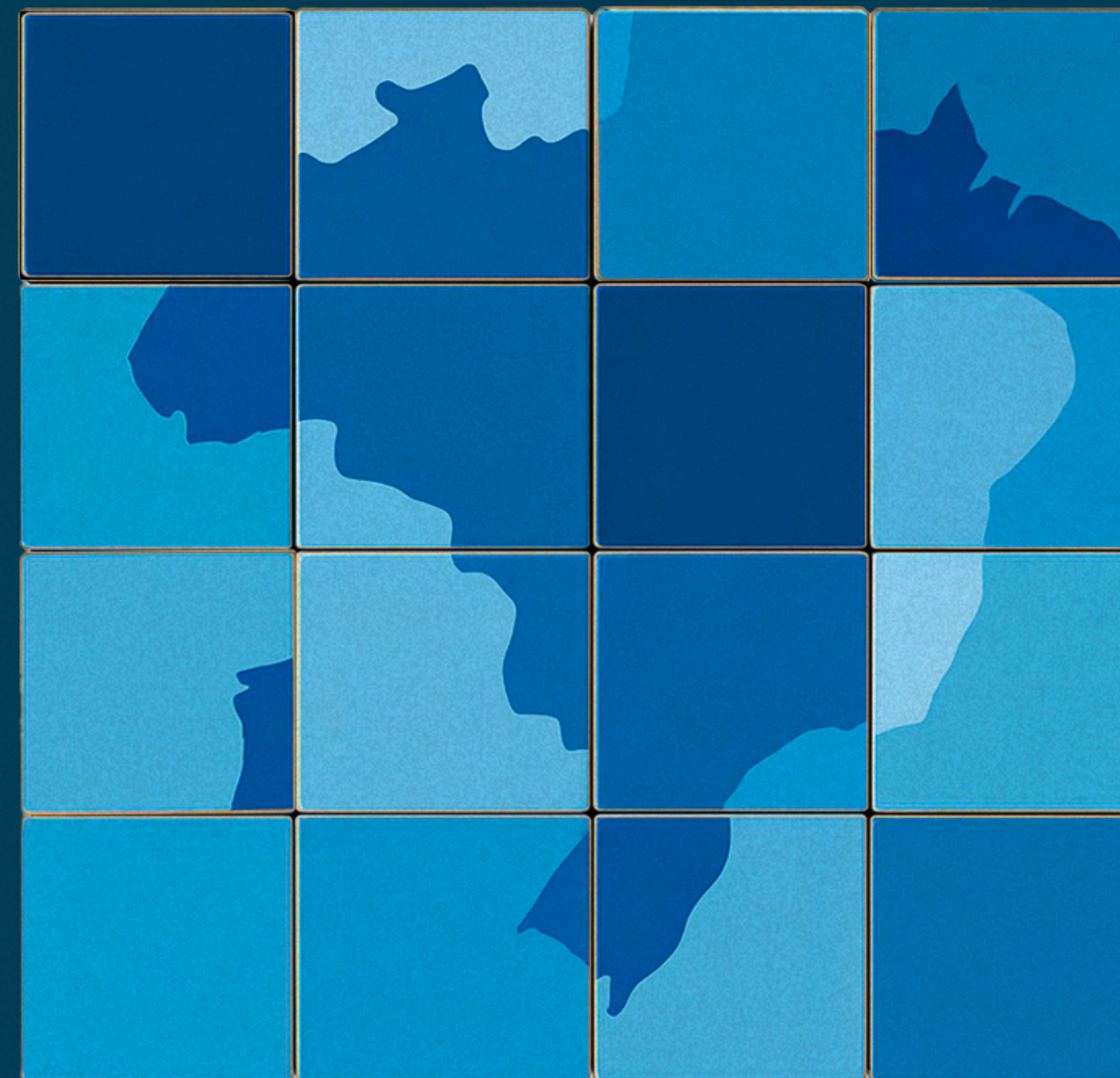
Organizações sociais

- 26 prestadores atuam com abastecimento de água em 265 municípios, atendendo a 2,3 milhões de pessoas (1%). Destaque para organizações sociais regionais, SISAR (CE) e CENTRAL (BA), com forte atuação em áreas rurais
- 8 prestadores atuam com esgotamento sanitário em 70 municípios, atendendo a 1 milhão de pessoas (1%). Destaque para a Empresa pública COPANOR (MG), com atuação principal nos municípios do Vale do Jequitinhonha.

Empresas privadas já atendem o maior número de pessoas com abastecimento de água e esgotamento sanitário, em comparação com os demais perfis.

5

**Olhar à frente:
pontos de atenção
e questões
para o futuro**



Pontos de atenção

Participação da iniciativa privada

- A presença da iniciativa privada na prestação dos serviços de água e esgoto já está consolidada: atualmente, 4 em cada 10 pessoas são atendidas por empresas privadas.
- Até 2027, se todos os projetos previstos se concretizarem, 6 em cada 10 pessoas serão atendidas pela iniciativa privada.
- Os contratos não abrangem todos os municípios de um estado nem toda a população dos municípios envolvidos.
- Os valores arrecadados com outorgas repassadas a estados e municípios não estão necessariamente vinculados a investimentos em saneamento.
- As companhias estaduais podem ou não manter o controle da produção de água e da gestão dos mananciais. AL, RJ, SE, PA.

Regionalização e governança

- A regionalização avançou: 23 estados aprovaram leis regionais e 15 já instalaram instâncias de governança.
- Oito estados adotaram o modelo de uma única microrregião com adesão compulsória dos municípios. AC, AM, ES, PA, PI, RR, SE, RO.
- Nos contratos regionais de prestação, o Estado atua como gestor ou representante das instâncias de governança.
- Em 5 dos 8 estados que elaboraram Planos Regionais, esses planos estão associados a projetos de concessão ou privatização. AL, PI, PA, SE, SP.
- Apesar de formalmente instaladas, muitas instâncias de governança permanecem inativas ou com atuação limitada. AL, BA, CE, GO, PB, PI, RN.

Riscos e restrições

HÁ RISCO DE RESTRIÇÃO AO ACESSO DE RECURSOS FEDERAIS PARA:

- Estados e municípios sem lei de regionalização aprovada; MG.
- Municípios que não aderiram às unidades regionais; SP (parcial), MT, MS, AL (parcial).
- Regiões e municípios sem instâncias de governança instituídas; AC, MA, MT, MS, RS, RO, SC, TO.
- Municípios que ficaram fora de projetos regionais de concessão (com exceções previstas). AL, RJ.

A DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DA REGIONALIZAÇÃO, COM A EFETIVA INSTALAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA, É 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (CONFORME O DECRETO 11.559/2023).

Universalização, dados e monitoramento

- É necessário aprimorar os mecanismos de verificação, comprovação e monitoramento das metas de universalização previstas para 2033.
- Soluções individuais ou comunitárias devem ser incorporadas às estratégias de atendimento, como alternativas às redes centralizadas.
- O SINISA, novo sistema de informações, mudou conceitos e introduziu novos indicadores. Demanda períodos de aprimoramento e apresenta limitações para o acompanhamento de séries históricas.

Cenário 2025: regionalização, concessões e prestação

23 estados com leis de regionalização, resultando na criação de 78 regiões de saneamento básico (60 microrregiões e 18 unidades regionais)

- Das 60 microrregiões, 12 possuem planos regionais de saneamento aprovados
- Das 18 unidades regionais, 3 possuem planos regionais de saneamento
- Dos 1.282 municípios envolvidos nas 18 UR, 515 aderiram (40%).

19 estados com concessões regionais concluídas ou em estruturação

- 13 concessões de serviços (em 6 estados) e 9 PPPs de esgotamento sanitário (em 4 estados) e 2 privatizações (Corsan, no RS e Sabesp, em SP).
- Atualmente, 9 estados estão com projetos em curso, sendo 4 concessões, 4 PPPs e ainda a privatização da Copasa, em MG, e Casal, em AL.
- Ainda em 2025 estão previstos ao menos 3 leilões para concessão dos serviços - PA (bloco C), PE e RO.
- De 2020 a 2027, ao menos mais 2.984 municípios terão a iniciativa privada envolvida na prestação dos serviços.

O país tem, em 2025, 1.211 prestadores de serviços de abastecimento de água e 1.202 prestadores de esgotamento sanitário

- Poder público municipal atende a 1.019 municípios com água e 1.065 com esgotos
- 21 Companhias Estaduais atendem 2.795 municípios com água e 971 com esgotos
- **142 empresas privadas** atendem a 1.420 municípios com água e 688 com esgotos
- Prestadores de serviços comunitários de abastecimento de água em áreas rurais e atendem mais de 750 mil pessoas
- 1.726 municípios possuem contrato com prestadores para o serviço de esgotamento sanitário, mas não há oferta do serviço público por rede coletora.

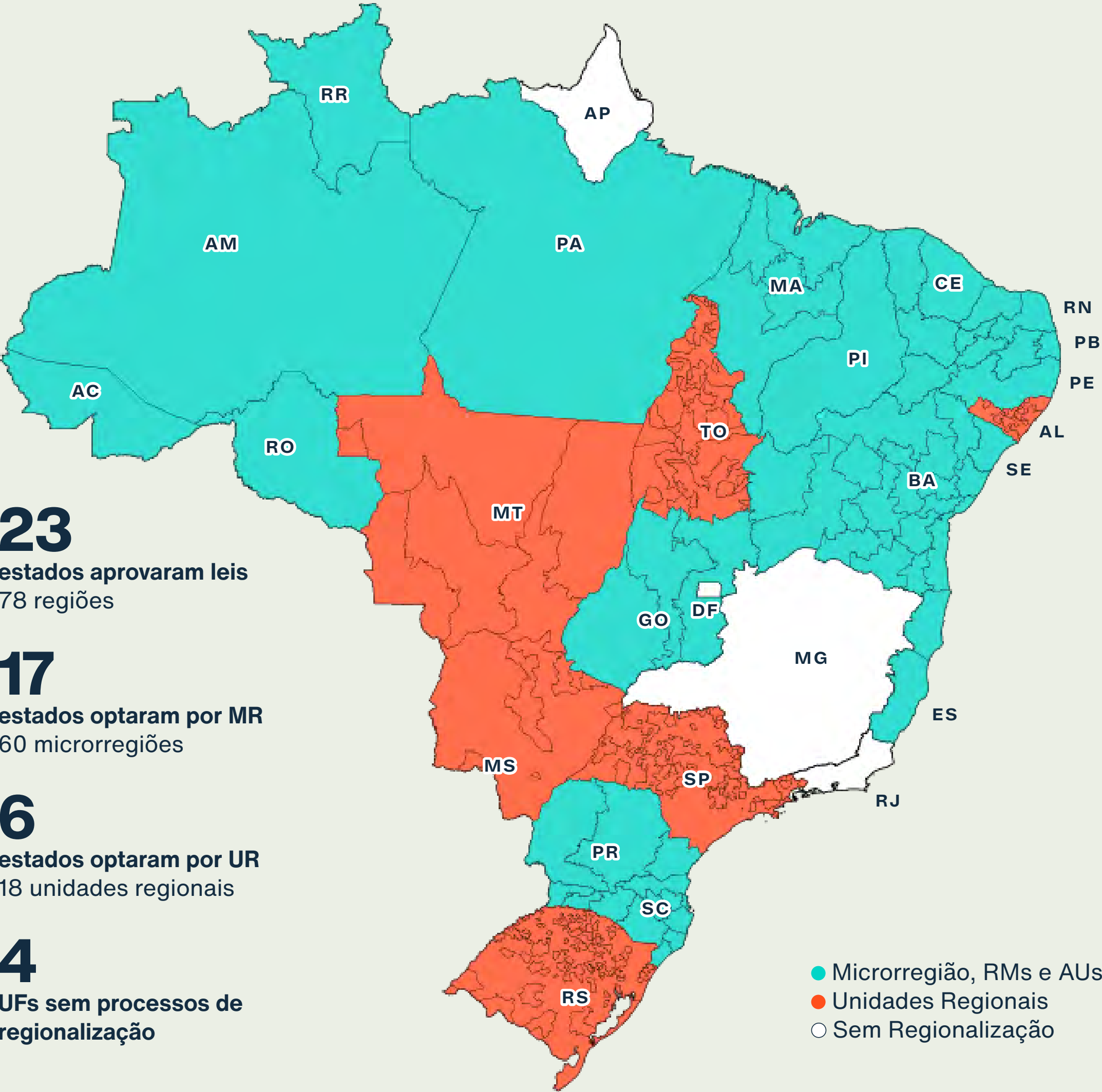
32 novas empresas privadas entre 2023 e 2019

Nesse período, com os leilões desde 2020, 64,5 milhões de pessoas passaram a ser atendidas por empresas privadas

Cenário 2025

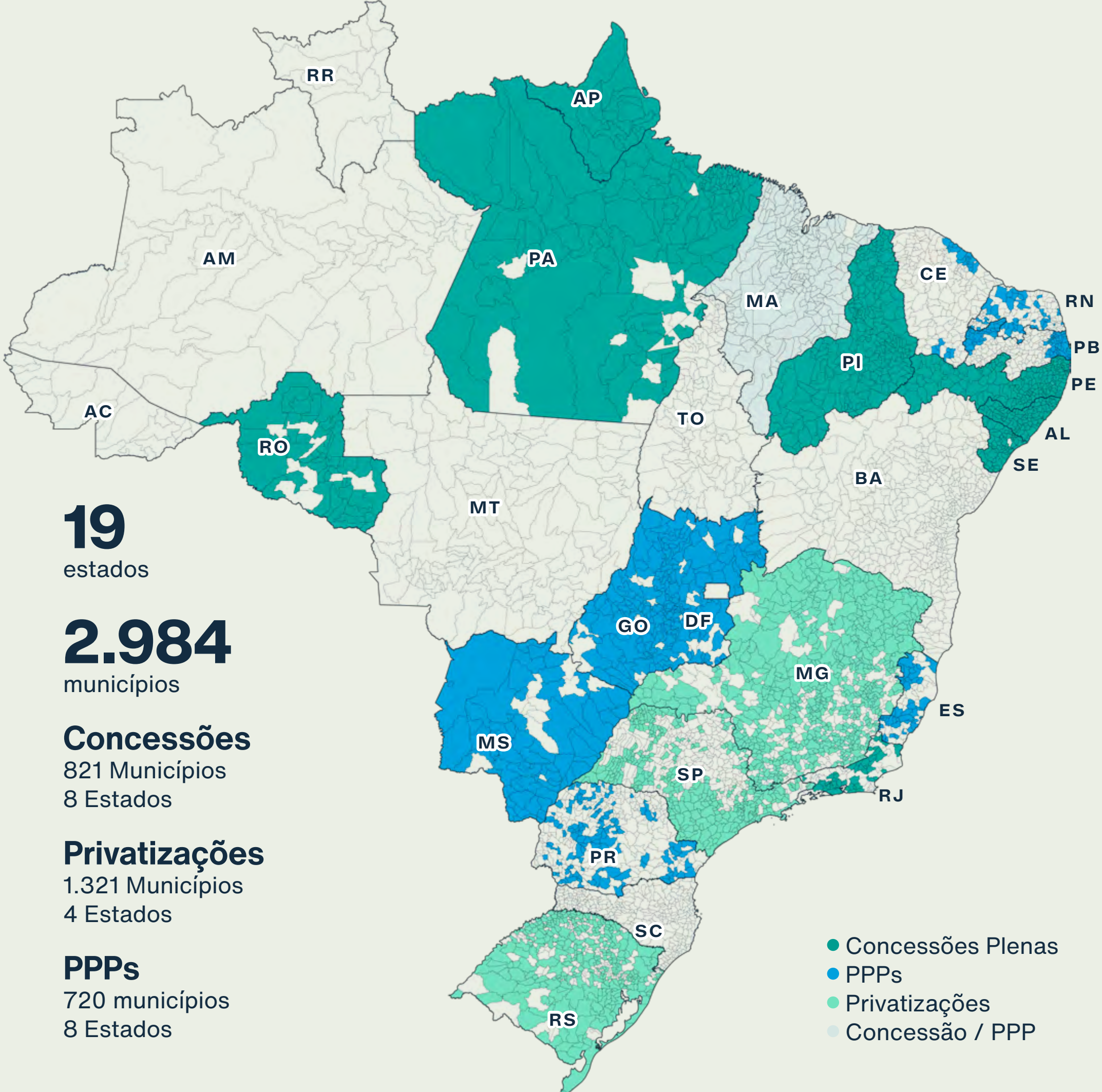
Regionalização

Estados que aprovaram leis, por tipo de arranjo adotado



Concessões, Privatizações e PPPs

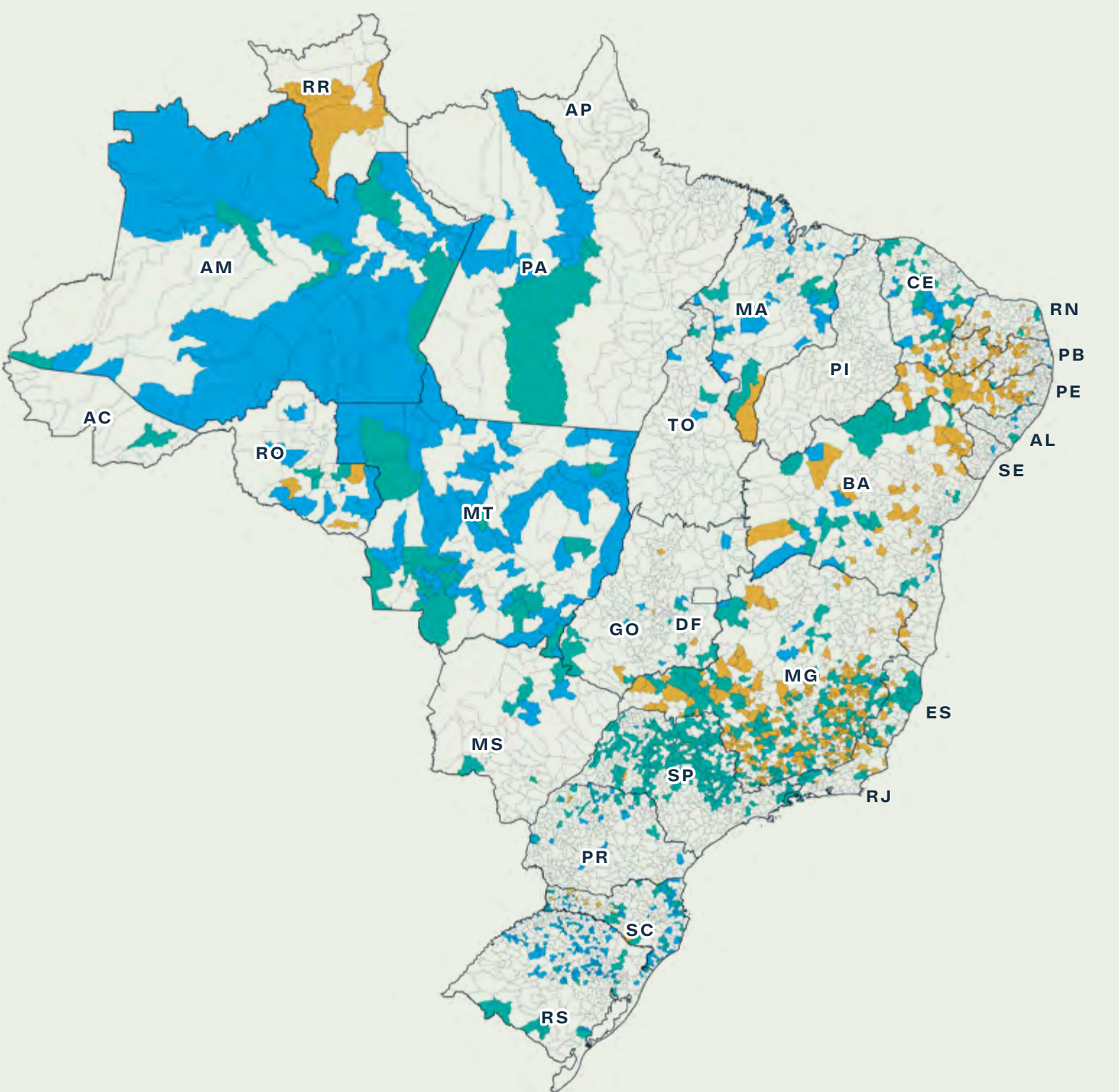
Projetos regionais de licitação realizados e previstos - 2020 a 2027



Empresas privadas

POPULAÇÃO ATENDIDA PRESTADOR Água Esgoto Água e Esgoto

Municípios atendidos por prestadores controlados pelo poder público municipal



Abastecimento de água (Total)

1.019 municípios

31.934.336 1.019 Prestadores

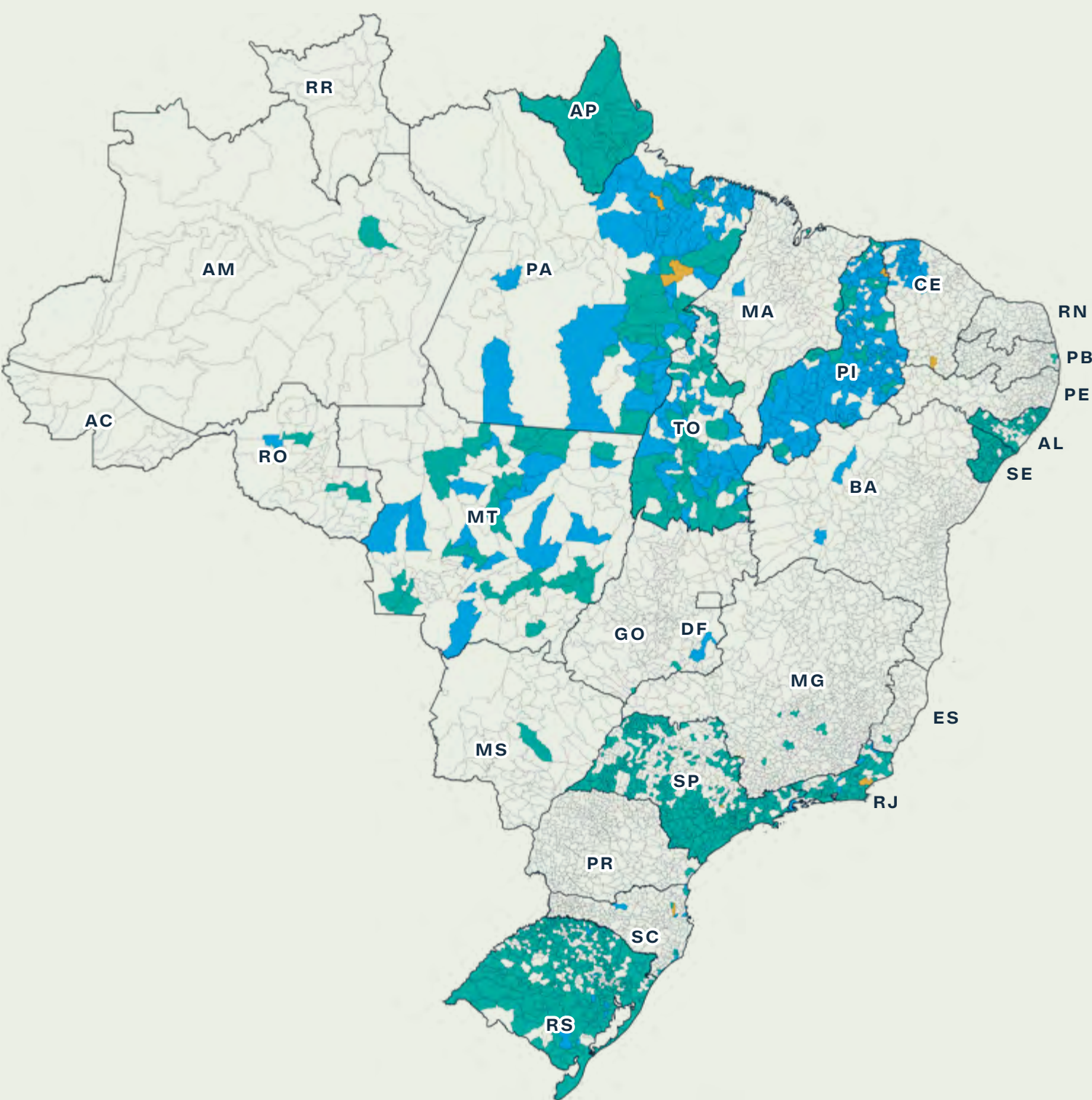


Esgotamento sanitário (Total)

1.065 municípios

26.389.508 1.065 Prestadores

Municípios atendidos por Prestadores Privados



Abastecimento de água (Total)

1.420 municípios

67.073.968 142 Prestadores

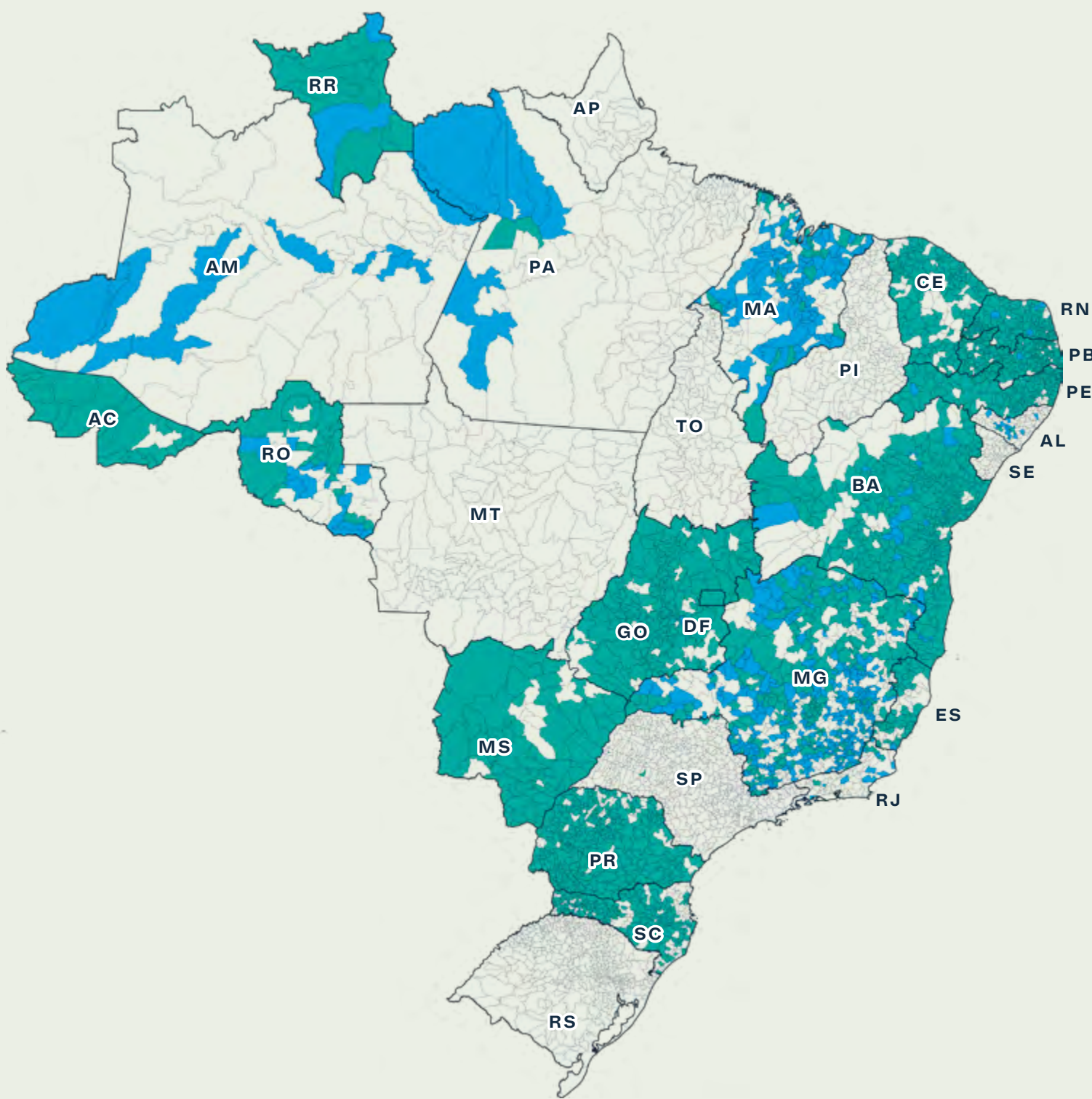


Esgotamento sanitário (Total)

686 municípios

45.779.990 108 Prestadores

Municípios atendidos por Companhias Estaduais



Abastecimento de água (Total)

2.783 municípios

66.011.237 21 Prestadores



Esgotamento sanitário (Total)

959 municípios

37.954.056 17 Prestadores

Questões para o futuro

METAS 2033:
UNIVERSALIZAÇÃO
INCLUSIVA E
RESILIENTE

Atingir a universalização exige garantir que o acesso se dê de forma inclusiva (considerando populações vulneráveis, áreas rurais e urbanas precárias) e resiliente, com soluções adaptadas aos desafios climáticos, territoriais e operacionais.

Governança regional ativa

FORTALECER O PAPEL DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAL PARA ALÉM DA DELIBERAÇÃO CONTRATUAL, ASSEGURANDO:

- monitoramento e fiscalização dos contratos de prestação regionalizada,
- formulação de políticas públicas regionais, incluindo o atendimento a populações fora da área contratual,
- estímulo a instrumentos de cooperação interfederativa (convênios, consórcios e arranjos colaborativos entre municípios),
- e planejamento integrado para problemas comuns.

O papel das agências reguladoras

A ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS INFRANACIONAIS É AMPLIADA:

- garantia da modicidade tarifária e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos,
- acompanhamento da implementação da tarifa social,
- validação de soluções alternativas adequadas aos diferentes contextos territoriais,
- e no monitoramento do cumprimento das metas de universalização, inclusive fora da área formal dos contratos de concessão.

Soluções alternativas integradas

Promover a incorporação segura e estruturada de soluções individuais e/ou comunitárias às estratégias de universalização, especialmente em contextos onde redes centralizadas são inviáveis técnica ou economicamente.

Quem cuida da água?

É preciso atenção aos riscos e salvaguardas na transferência à iniciativa privada dos serviços de captação, produção de água e conservação dos mananciais, sobretudo em um cenário de redução da disponibilidade hídrica. A gestão integrada dos mananciais deve estar articulada às políticas públicas ambientais, urbanas e de saneamento.

Saneamento e adaptação climática

O SANEAMENTO É UM EIXO ESTRATÉGICO PARA ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA URBANA, EXIGINDO QUE OS PROJETOS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

- se integrem ao planejamento e às estratégias de adaptação das cidades,
- incorporem critérios de resiliência hídrica e urbana,
- e revejam modelos tradicionais de infraestrutura de saneamento, considerando tendências como eventos extremos, escassez e pressão sobre recursos naturais.

Monitoramento de políticas públicas IAS

ESTRATÉGIA:
Organizar, produzir, disseminar e ampliar o acesso ao conhecimento sobre saneamento

O que monitoramos

REGIONALIZAÇÃO: monitoramento praticamente em tempo real. Inclui a aprovação de leis, criação das instâncias regionais, realização de reuniões dos colegiados de governança e aprovação de planos regionais.	CONCESSÕES, PPPS E PRIVATIZAÇÕES: modelagens realizadas pelo BNDES e levantamento via imprensa e associações como a Abcon Sindcon.	NORMAS DE REFERÊNCIA: agenda regulatória e publicação das normas de referência pela ANA.	OUTROS: decretos federais; processo de comprovação da capacidade econômico-financeira.
--	--	--	--

Fontes de monitoramento

- Sites oficiais de governos, instituições e empresas
- Imprensa nacional e regional
- Lei de Acesso à Informação
- Dados: PNAD Contínua (IBGE), SINISA



Observatório do Marco Legal do Saneamento

Mapas, dados e o registro do processo de aprovação das leis estaduais de saneamento.

Acesse o registro do material utilizado neste levantamento.



Tabuleiro saneamento básico 2025

**Regionalização e prestação
dos serviços de abastecimento
de água e esgotamento
sanitário cinco anos após
a revisão do Marco Legal**

JULHO 2025



INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO

COORDENAÇÃO
Eduardo Caetano

AUTORES
Eduardo Caetano
Paula Pollini
Marussia Whately

REVISÃO DE TEXTO
Arminda Jardim
Camilo Rocha

PRODUÇÃO
Mariana Sister

**PROJETO GRÁFICO
E DIAGRAMAÇÃO**
Estúdio Nono

MANIPULAÇÃO DE DADOS
Bit Analytics

Instituto Água e Saneamento

Organização civil sem fins lucrativos
com a missão de somar esforços para
garantir a universalização do saneamento
no Brasil, especialmente para ampliação
do acesso ao esgotamento sanitário.

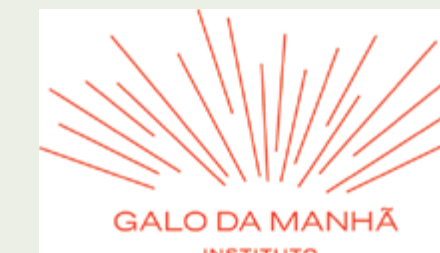


INSTITUTO ÁGUA
E SANEAMENTO

São Paulo, julho de 2025

www.aguaesaneamento.org.br

APOIO INSTITUCIONAL



INSTITUTO
ITAUSA